



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 896/2025

Unidade Solicitante: 0900 - SECRETARIA DA SAÚDE NOVA - SMS

Solicitação Nº: 896/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 1 - 12 MESES

Forma Entr./Exec.: 1 - INTEGRAL

Local para Entrega: 18 - SECRETARIA DE SAÚDE - LOCAIS DIVERSOS - - -

Funcionário: 159687 - FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

Gestor Indicado:

Órgão Financeiro: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Financeira: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Legislação / Convenio /

Objeto: Aquisição de Materiais de Armarinho e Papelaria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva.

Justificativa: Os centros de Atenção Psicossociais (CAPS II, CAPS IJ e CAPS AD) são locais onde os usuários participam de atividades voltadas a saúde mental e dependência química com o objetivo explícito de aprender a interagir com o grupo e toda a equipe técnica envolvida nessas atividades, por esse motivo, permanecem nos locais para desenvolver os programas de saúde mental do município. O principal propósito é de ofertar um ambiente com profissionais especializados, praticando atividades interdisciplinares voltadas à saúde, educação, cultura e lazer, sendo que a permanência na casa é por tempo indeterminado devido ao abandono/negligência ou vínculos rompidos por outros motivos. A aquisição de materiais de armarinho e papelaria, tem como objetivo de suprir as necessidades das oficinas terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A compra está vinculada à execução de Emenda impositiva recebida através dos vereadores: Fabio Jorge Rodrigues e Marcio Conrado, que destinou recursos específicos para o fortalecimento das ações de promoção à saúde mental, por meio de atividades terapêuticas e ocupacionais voltadas aos usuários atendidos pelo CAPS. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados como insumos essenciais nas oficinas, contribuindo para o estímulo à criatividade, expressão emocional, coordenação motora e socialização dos participantes, promovendo sua reabilitação psicossocial e apoio contínuo no tratamento. A aquisição, portanto, visa garantir a manutenção, qualidade e continuidade das atividades terapêuticas ofertadas pela unidade, em conformidade com os princípios da integralidade do cuidado e da efetiva aplicação dos recursos públicos.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341

Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 3000341 - AQ MATERIAIS E INSUMOS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS NOS CAPS II, AD, IJ - MC
Sub-Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
8	150.001.110	2	PACOTE	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, FABRICADA EM MATERIAL COM ACABAMENTO NIQUELADO/PRATA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 25 MM, LARGURA 20 MM E ESPESSURA DA ARGOLA DE 2 MM. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 50 OU 100 UNIDADES. IDEAL PARA CONFECÇÃO DE CHAVEIROS E OUTROS ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS.	-	0,0000	0,00
17	150.001.155	10	FRASCCOLA DE SILICONE		-	0,0000	0,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 896/2025

			O	COLA DE SILICONE			
18	150.001.118	5	FRASCO	CORANTE LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA CORANTE LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM CONTEÚDO DE 50 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS. INDICADO PARA TINGIMENTO E COLORAÇÃO DE MATERIAIS ARTESANAIS, PAPÉIS, TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES POROSAS. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, AMARELO, MARROM, PRETO E VERMELHO. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E ALTA FIXAÇÃO.	-	0,0000	0,00
27	150.001.126	10	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA E MASSA - GRÃO 180	-	0,0000	0,00
28	35.2.174	10	UN	LIXA PARA MADEIRA N. 220 LIXA PARA MADEIRA E MASSA 220	-	0,0000	0,00
30	5.7.1229	40	CAIXA	MASSA DE MODELAR	-	0,0000	0,00
36	150.001.132	40	PACOTE	PAPEL CANSON PAPEL CANSON A4 120 G/M3 - PACOTE COM 20 UNIDADES	-	0,0000	0,00
37	150.001.151	26	PACOTE	PAPEL CARTÃO - DIVERSAS CORES	-	0,0000	0,00
38	150.001.133	65	PACOTE	PAPEL SULFITE - TAMANHO A4 75g PAPEL SULFITE FORMATO A4, 75 G/M², ALCALINO. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. IDEAL PARA IMPRESSÃO, COPIADORA E USO EM DIVERSAS APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO.	-	0,0000	0,00
39	200.21.23	10	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 20	-	0,0000	0,00
40	150.001.134	10	UNIDADE	PINCEL CHATO nº 487-10 PINCEL CHATO Nº 487-10, COM CABO CURTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO E FILAMENTO EM PELO DE PÔNEI. IDEAL PARA TRABALHOS EM PINTURA ARTÍSTICA E ARTESANAL, PROPORCIONANDO PRECISÃO E UNIFORMIDADE NA APLICAÇÃO. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE E ACABAMENTO REFINADO.	-	0,0000	0,00
41	12.2.178	20	UNIDADE	PORTA CHAVE	-	0,0000	0,00
42	2.1.166	20	UNIDADE	PORTA RETRATO	-	0,0000	0,00
44	304.8.9	20	UNIDADE	REFIL DE COLA QUENTE FINO, PCTE COM 1 K	-	30,9200	618,40
45	150.001.136	2	GALÃO	RESINA ACRÍLICA - BRILHANTE E BASE DE ÁGUA RESINA ACRÍLICA BRILHANTE À BASE DE ÁGUA, EM GALÃO DE 3,6 LITROS, INDICADA PARA ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES COMO MADEIRA, PAPEL, MDF, CERÂMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. PROPORCIONA UM ACABAMENTO BRILHANTE E DURÁVEL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL APLICAÇÃO. EMBALAGEM SEGURA E PRÁTICA. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
46	33.6.550	10	UN	ROLO DE ESPUMA 5 CM.	-	0,0000	0,00
47	150.001.137	10	UNIDADE	ROLINHO PARA PINTURA - 9CM ROLINHO PARA PINTURA DE 9 CM, FABRICADO EM ESPUMA POLIÉSTER COM 35 MM DE ESPESSURA, DISPONÍVEL NAS CORES AMARELA OU CINZA. POSSUI SUPORTE DE METAL E CABO DE PLÁSTICO, IDEAL PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES PEQUENAS. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM SEGURA E PRÁTICA.	-	0,0000	0,00
61	5.7.1275	40	CONJUNTO	TINTA AQUARELA COM 12 CORES - VIDRO COM 15 ML	-	0,0000	0,00
62	5.7.1281	80	FRASCO	TINTA PARA TECIDO	-	0,0000	0,00
63	150.001.153	70	FRASCO	TINTA DE PVA - DIVERSAS CORES	-	0,0000	0,00
64	150.001.150	2	GALÃO	TINTA PVA - GALÃO 3,6L TINTA PVA EM GALÃO DE 3,6 LITROS, COR BRANCA FOSCA, À BASE DE ÁGUA, INDICADA PARA USO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA E RENDIMENTO. EMBALAGEM SEGURA, PRÁTICA E DE FÁCIL ARMAZENAMENTO. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
Total:						R\$ 618,40	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 896/2025

Ficha - Dotação Orçamentaria: 2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341

Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 3000341 - AQ MATERIAIS E INSUMOS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS NOS CAPS II, AD, IJ - MC
Sub-Elemento: 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
10	150.001.112	15	ROLO	BARBANTE EM ALGODAO CRU Nº 6 BARBANTE CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO CRU (NÃO TINGIDO), FIBRAS NATURAIS. COR CRU (NATURAL), SEM ALVEJAMENTO. TEXTURA MACIA E RESISTENTE, COM TORÇÃO UNIFORME. ESPESSURA APROXIMADA Nº 6, IDEAL PARA ARTESANATO, EMBALAGENS, AMARRAÇÃO E DECORAÇÃO. ROLO COM 500G (TOLERÂNCIA DE ±5%). ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE IMPUREZAS. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
11	150.001.113	20	ROLO	BARBANTE EM ALGODAO CRU Nº 24 ROLO DE BARBANTE CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO CRU (NÃO TINGIDO), FIBRAS NATURAIS. COR CRU (NATURAL), SEM ALVEJAMENTO. COMPOSTO POR 24 FIOS TORCIDOS DE FORMA UNIFORME, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 254 METROS POR ROLO OU PESO EQUIVALENTE A 1 KG (TOLERÂNCIA DE ±5%). INDICADO PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, EMBALAGENS, JARDINAGEM, AMARRAÇÕES E USO GERAL. ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA OU SIMILAR, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE IMPUREZAS. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
12	150.001.114	20	ROLO	BARBANTE Nº 8 - 4/8 EM ALGODAO ROLO DE BARBANTE CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM TORÇÃO 4/8, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPOSTO POR FIOS DE TEXTURA UNIFORME E MACIA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 457 METROS POR ROLO OU PESO EQUIVALENTE A 600 GRAMAS (TOLERÂNCIA DE ±5%). CORES: PRETO E BRANCO. INDICADO PARA ARTESANATO, AMARRAÇÕES, EMBALAGENS, JARDINAGEM, DECORAÇÃO E USO GERAL. ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA OU SIMILAR, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE IMPUREZAS. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
14	150.001.116	20	UNIDA DE	CAIXA EM MDF PARA PINTURA - TAMPA SAPATO CAIXA QUADRADA PARA PINTURA, MODELO TAMPA SAPATO. FABRICADA EM MDF CRU COM ESPESSURA DE 3 MM, SEM PINTURA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 16 CM, LARGURA 23 CM, PROFUNDIDADE 23 CM. TAMPA NO MODELO SAPATO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 CM X 24 CM X 2 CM. INDICADA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, PINTURA, PERSONALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.	-	0,0000	0,00
15	150.001.117	20	UNIDA DE	CAIXA EM MDF PARA PINTURA - PORTA JOIAS CAIXA FABRICADA EM MDF CRU, ESPESSURA DE 3 MM, SEM PINTURA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 5,5 CM, LARGURA 21 CM, PROFUNDIDADE 16 CM. POSSUI TAMPA ARTICULÁVEL COM 2 MINI DOBRADIÇAS EM METAL, PROPORCIONANDO FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO. INCLUI DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS E ACESSÓRIOS. INDICADA PARA PINTURA, CUSTOMIZAÇÃO E USO COMO PORTA-JÓIAS OU ARTESANATO DECORATIVO.	-	0,0000	0,00
16	38.1.1543	13	UNIDA DE	CAIXA ORGANIZADORA	-	0,0000	0,00
Total:						R\$ 0,00	

Ficha - Dotação Orçamentaria: 2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341

Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 3000341 - AQ MATERIAIS E INSUMOS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS NOS CAPS II, AD, IJ - MC
Sub-Elemento: 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
9	150.001.111	20	UNIDA DE	AVENTAL PARA ARTESANATO AVENTAL PARA ARTESANATO NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 155 G/M² ± 5%. MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM DE LARGURA POR 70 CM DE ALTURA. POSSUI BOLSO FRONTAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	-	0,0000	0,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 896/2025

INDICADO PARA PROTEÇÃO DURANTE ATIVIDADES DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E SECAGEM RÁPIDA.

35	300.009.0011	200	UNIDA DE	PANO DE PRATO	-	0,0000	0,00
43	150.001.135	20	UNIDA DE	PUXA SACO COM TAMPA BASCULANTE - MDF PUXA SACO FABRICADO EM MDF CRU DE 6 MM. IDEAL PARA SER PENDURADO NA PAREDE. POSSUI TAMPA BASCULANTE PARA FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 11 CM DE PROFUNDIDADE, 12 CM DE LARGURA E 31 CM DE ALTURA. PRODUTO IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO.	-	0,0000	0,00

Total: R\$ 0,00

Ficha - Dotação Orçamentaria: 2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341
Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 3000341 - AQ MATERIAIS E INSUMOS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS NOS CAPS II, AD, IJ - MC
Sub-Elemento: 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
1	150.001.104	10	UNIDA DE	AGULHA DE CROCHE Nº 10 EM ALUMÍNIO AGULHA PARA CROCHÊ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO E COM ALTA DURABILIDADE. TAMANHO Nº 10, COM SUPERFÍCIE POLIDA QUE FACILITA O DESLIZAMENTO DO FIO, PONTA ARREDONDADA E CABO ERGONÔMICO (QUANDO APLICÁVEL), OFERECENDO CONFORTO DURANTE O USO. INDICADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS E PEÇAS EM CROCHÊ. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
2	150.001.105	10	UNIDA DE	AGULHA DE CROCHE Nº 12 EM ALUMÍNIO AGULHA PARA CROCHÊ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO E COM ALTA DURABILIDADE. TAMANHO Nº 12, COM SUPERFÍCIE POLIDA QUE FACILITA O DESLIZAMENTO DO FIO, PONTA ARREDONDADA E CABO ERGONÔMICO (QUANDO APLICÁVEL), OFERECENDO CONFORTO DURANTE O USO. INDICADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS E PEÇAS EM CROCHÊ. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
3	150.001.106	10	UNIDA DE	AGULHA DE CROCHE Nº 7 EM ALUMÍNIO AGULHA PARA CROCHÊ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. TAMANHO Nº 7, COM SUPERFÍCIE LISA PARA DESLIZAMENTO SUAVE DO FIO, PONTA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO (QUANDO APLICÁVEL), PROPORCIONANDO CONFORTO E PRECISÃO NO MANUSEIO. INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS E ARTESANATO EM GERAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
4	150.001.107	10	UNIDA DE	AGULHA DE CROCHE Nº 8 EM ALUMÍNIO AGULHA PARA CROCHÊ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. TAMANHO Nº 8, COM SUPERFÍCIE LISA PARA DESLIZAMENTO SUAVE DO FIO, PONTA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO (QUANDO APLICÁVEL), PROPORCIONANDO CONFORTO E PRECISÃO NO MANUSEIO. INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS E ARTESANATO EM GERAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
5	150.001.108	10	UNIDA DE	AGULHA DE CROCHE Nº 9 EM ALUMÍNIO AGULHA PARA CROCHÊ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO E COM ALTA DURABILIDADE. TAMANHO Nº 9, COM SUPERFÍCIE POLIDA QUE FACILITA O DESLIZAMENTO DO FIO, PONTA ARREDONDADA E CABO ERGONÔMICO (QUANDO APLICÁVEL), OFERECENDO CONFORTO DURANTE O USO. INDICADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS E PEÇAS EM CROCHÊ. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
6	150.001.109	40	UNIDA DE	CONE DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER CONE DE LINHA PARA COSTURA CONFECCIONADO EM 100%	-	0,0000	0,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 896/2025

POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1.500 METROS POR CONE (TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$). FIO COM TORÇÃO UNIFORME, RESISTENTE À TRAÇÃO E AO ATRITO, IDEAL PARA COSTURA MANUAL E EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS OU DOMÉSTICAS. INDICADO PARA COSTURA DE TECIDOS DIVERSOS, ARTESANATO E ACABAMENTOS EM GERAL. CORES: BRANCA, PRETA, BEGE, CINZA, MARROM, ROSA, VERDE, AZUL, LILÁS, ROXO, CARAMELO E BEGE ESCURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM PACOTES PROTEGIDOS CONTRA POEIRA E UMIDADE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE IMPUREZAS. VALIDADE INDETERMINADA.

7	150.001.154	10	PACOTE	AGULHA DE COSTURA E AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 5	-	0,0000	0,00
13	150.001.115	10	PEÇA	BORDADO INGLÊS BRANCO COM BARRA BORDADA BORDADO INGLÊS BRANCO, COM BARRA BORDADA, COMPOSTO POR 90% POLIÉSTER E 10% ALGODÃO. LARGURA: 5CM. APRESENTAÇÃO: PEÇAS DE 13,7 METROS. PRODUTO COM ACABAMENTO DELICADO, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, PROPORCIONANDO ELEGÂNCIA E SOFISTICAÇÃO. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
19	150.001.119	10	PEÇA	ELÁSTICO CHATO BRANCO LISO Nº 14 ELÁSTICO CHATO BRANCO LISO, NÚMERO 14, COM 9MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO E 31% ELASTODIENO, PROPORCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E OUTROS ITENS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO LISO E FIRME. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
20	150.001.120	10	PEÇA	ELÁSTICO CHATO BRANCO LISO Nº 16 ELÁSTICO CHATO BRANCO LISO, NÚMERO 16, COM 9MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO E 31% ELASTODIENO, PROPORCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA IDEAIS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E OUTROS ITENS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO LISO E FIRME. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
21	150.1.64	5	METRO	FELTRO- AZUL CLARO FELTRO COMPOSÉ POÁ NA COR AZUL CLARO	-	0,0000	0,00
22	150.001.121	5	METRO	FELTRO COMPOSÉ POÁ - ROSA CLARO FELTRO COMPOSÉ POÁ, COR ROSA CLARO, COM FUNDO ROSA E BOLINHAS BRANCAS, PRODUZIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. LARGURA APROXIMADA: 1,40 METROS. GRAMATURA: 190 G/M². ESPESSURA: DE 1 A 1,5 MM. IDEAL PARA ARTESANATO, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS, DECORAÇÃO E OUTROS TRABALHOS MANUAIS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
23	150.001.122	5	METRO	FELTRO COMPOSÉ POÁ - VERDE CLARO FELTRO COMPOSÉ POÁ, COR VERDE CLARO, COM FUNDO VERDE CLARO E BOLINHAS BRANCAS, PRODUZIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. LARGURA APROXIMADA: 1,40 METROS. GRAMATURA: 190 G/M². ESPESSURA: DE 1 A 1,5 MM. IDEAL PARA ARTESANATO, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS, DECORAÇÃO E OUTROS TRABALHOS MANUAIS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
24	150.001.123	5	METRO	FELTRO COMPOSÉ POÁ - VERMELHO FELTRO COMPOSÉ POÁ, COR VERMELHO, COM FUNDO VERMELHO E BOLINHAS BRANCAS, PRODUZIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. LARGURA APROXIMADA: 1,40 METROS. GRAMATURA: 190 G/M². ESPESSURA: DE 1 A 1,5 MM. IDEAL PARA ARTESANATO, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS, DECORAÇÃO E OUTROS TRABALHOS MANUAIS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
25	150.001.124	90	METRO	FELTRO DE FIBRAS SINTÉTICAS FELTRO DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS, COMPOSTO POR 100% POLIÉSTER. LARGURA APROXIMADA: 1,40 METROS. GRAMATURA: 190 G/M².	-	0,0000	0,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 896/2025

ESPESSURA: DE 1 A 1,5 MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCA, PRETA, NUDE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, MARROM, ROXO, VERDE, ROSA, NUDE E CINZA. IDEAL PARA ARTESANATO, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS, DECORAÇÕES E OUTROS TRABALHOS MANUAIS. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.

KIT DE ALFINETE DE CABEÇA - COLORIDO
KIT COMPOSTO POR ALFINETES DE AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA DE PLÁSTICO COLORIDA. ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTA AFIADA E LISA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO DE TECIDOS E OUTROS MATERIAIS. APRESENTAÇÃO EM PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) DISCOS, CADA DISCO COM 40 (QUARENTA) ALFINETES, TOTALIZANDO 400 ALFINETES POR KIT. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES. VALIDADE INDETERMINADA.

MANTA ACRILICA R1

OLHOS RESINADOS - TAMANHO G
OLHOS RESINADOS TAMANHO G, COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,5 X 1,7 CM. APRESENTAÇÃO EM CARTELA COM 08 PARES. IDEAL PARA CABEÇAS DE 70 A 100 MM, UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE BONECAS E BRINQUEDOS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.

OLHOS RESINADOS - TAMANHO M
OLHOS RESINADOS TAMANHO M, COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,2 X 1,3 CM. APRESENTAÇÃO EM CARTELA COM 10 PARES. IDEAL PARA CABEÇAS DE 50 A 75 MM, UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE BONECAS E BRINQUEDOS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.

OLHOS RESINADOS - TAMANHO P
OLHOS RESINADOS TAMANHO P, COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,9 X 1 CM. APRESENTAÇÃO EM CARTELA COM 21 PARES. IDEAL PARA CABEÇAS DE 35 A 50 MM, AMPLAMENTE UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE BONECAS E BRINQUEDOS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.

OLHOS RESINADOS - TAMANHO PP
OLHOS RESINADOS TAMANHO PP, COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,7 X 0,8 CM. APRESENTAÇÃO EM CARTELA COM 24 PARES. IDEAL PARA CABEÇAS DE 30 A 40 MM, SENDO AMPLAMENTE UTILIZADO EM CONFECÇÃO DE BONECAS E BRINQUEDOS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E COM EXCELENTE ACABAMENTO. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.

TECIDO ALGODAO CRU

TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO AMARELO E FLORES COLORIDAS
TECIDO DE CHITA ESTAMPADO COM FUNDO AMARELO E FLORES NAS CORES AZUL E VERMELHA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,50 METROS. GRAMATURA: A PARTIR DE 96 G/M². TECIDO DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E ARTESANATOS. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.

TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO AMARELO E FLORES VERMELHAS
TECIDO DE CHITA ESTAMPADO COM FUNDO AMARELO E FLORES VERMELHAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,50 METROS. GRAMATURA: A PARTIR DE 96 G/M². TECIDO RESISTENTE, COM BOA DURABILIDADE, IDEAL PARA USO EM CONFECÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E TRABALHOS MANUAIS. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.

TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO VERDE E FLORES COLORIDAS
TECIDO DE CHITA ESTAMPADO COM FUNDO VERDE E FLORES NAS CORES LARANJA E VERMELHA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,50 METROS. GRAMATURA: A PARTIR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 896/2025

				DE 96 G/M². TECIDO DURÁVEL, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO E OUTROS ITENS DE ARTESANATO. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.			
52	150.001.141	10	METR O	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO VERMELHO E FLORES AZUIS TECIDO DE CHITA ESTAMPADO COM FUNDO VERMELHO E FLORES AZUIS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,50 METROS. GRAMATURA: A PARTIR DE 96 G/M². TECIDO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE CONFECÇÃO ARTESANAL. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
53	150.001.142	10	METR O	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO VERMELHO E FLORES COLORIDAS PEQUENAS TECIDO DE CHITA ESTAMPADO COM FUNDO VERMELHO E FLORES PEQUENAS NAS CORES AZUL E LARANJA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,50 METROS. GRAMATURA: A PARTIR DE 96 G/M². TECIDO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E TRABALHOS MANUAIS. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
54	150.001.143	20	METR O	TECIDO PERCAL - MISTO E LISO TECIDO PERCAL MISTO, LISO, NAS CORES MARROM E NUDE (BEGE), IDEAL PARA CONFECÇÃO DOS ROSTOS DAS BONECAS E OUTROS TRABALHOS ARTESANAIS. COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. CONTAGEM DE FIOS: 200 FIOS, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO SUAVE, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. LARGURA: 2,50 METROS. TECIDO DE TOQUE MACIO, CONFORTÁVEL E COM BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
55	150.001.144	40	METR O	TECIDO TRICOLINE - ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS SOBRE FUNDO BRANCO OU NUDE, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE BONECAS E OUTROS TRABALHOS ARTESANAIS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,50 METROS. GRAMATURA: 185 G/M². TECIDO MACIO, LEVE, DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM EXCELENTE ABSORÇÃO E TOQUE SUAVE. CORES PREDOMINANTES NAS ESTAMPAS: VERDE, AMARELA, AZUL, VERMELHO, ROSA CLARO E ESCURO, LILÁS, LARANJA. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
56	150.001.145	50	METR O	TECIDO TRICOLINE - ESTAMPADO POA MEDIO TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADO COM PADRÃO POÁ MÉDIO, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE BONECAS E OUTROS TRABALHOS ARTESANAIS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,50 METROS. GRAMATURA: 185 G/M². TECIDO MACIO, LEVE, DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM EXCELENTE ABSORÇÃO E TOQUE SUAVE. FUNDO NAS SEGUINTE CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, LILÁS, VERMELHO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA CLARO E ROSA ESCURO. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
57	150.001.146	50	METR O	TECIDO TRICOLINE - LISO TECIDO 100% ALGODÃO, LISO, DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADO PARA CONFECÇÃO DE BONECAS E OUTROS TRABALHOS ARTESANAIS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,50 METROS. GRAMATURA: 185 G/M². TECIDO LEVE, MACIO E RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO E CONFORTO AO TOQUE. CORES DISPONÍVEIS: MARROM, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, AMARELO, VERMELHO, LILÁS, ROSA CLARO E ESCURO. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
58	150.001.147	10	METR O	TECIDO VAGONITE - PARA BORDADO TECIDO VAGONITE, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, IDEAL PARA BORDADOS E OUTROS TRABALHOS MANUAIS. COR: BRANCA. LARGURA: 1,40 METROS. TECIDO DE ALTA QUALIDADE, MACIO AO TOQUE E COM BOA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA BORDADOS E APLICAÇÕES DIVERSAS. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 896/2025

59	150.001.148	10	METRO	TECIDO VAGONITE - PASSA FITA TECIDO VAGONITE PASSA FITA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, IDEAL PARA BORDADOS E CONFECÇÃO DE PEÇAS COM ACABAMENTO EM FITA. COR: BRANCA. LARGURA: 1,40 METROS. TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA A APLICAÇÃO DE FITAS E TRABALHOS MANUAIS, COM BOA DURABILIDADE E TOQUE MACIO. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA	-	0,0000	0,00
60	150.001.149	40	METRO	TECIDO XADREZ - PARA BORDADO TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO XADREZ, IDEAL PARA BORDADO E OUTROS TRABALHOS ARTESANAIS. LARGURA: 1,40 METROS. TECIDO DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO SUAVE E MACIO. CORES DISPONÍVEIS: AZUL, VERMELHO, PRETO, AMARELO, MARROM, LARANJA E VERDE. PRODUTO NOVO, LIVRE DE IMPUREZAS E DEFEITOS. EMBALAGEM ADEQUADA, PROTEGIDA CONTRA POEIRA E UMIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	-	0,0000	0,00
						Total:	R\$ 0,00
						Total Geral:	R\$ 618,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação :

04/06/2025

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.104 - AGULHA DE CROCHE Nº 10 EM ALUMINIO

Qtde.: 10 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	1125 ROSANGELA DE F.S. ANUNCIATO -ME	65.672.693/0001-04	Sim		8,90000	89,00
1	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		8,90000	89,00
1	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		9,99000	99,90
1	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		10,50000	105,00
Mediana Unitário /					9,44500	94,45

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.105 - AGULHA DE CROCHE Nº 12 EM ALUMINIO

Qtde.: 10 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		6,99000	69,90
2	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		7,20000	72,00
2	1125 ROSANGELA DE F.S. ANUNCIATO -ME	65.672.693/0001-04	Sim		8,90000	89,00
2	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		8,90000	89,00
Mediana Unitário /					8,05000	80,50

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.106 - AGULHA DE CROCHE Nº 7 EM ALUMINIO

Qtde.: 10 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		6,99000	69,90
3	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		7,20000	72,00
3	37444 MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA	59.851.543/0001-65	Sim		8,48000	84,80
3	35512 MUNICIPIO DE TAQUARITUBA	46.634.218/0001-07	Sim		11,96000	119,60
Mediana Unitário /					7,84000	78,40

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.107 - AGULHA DE CROCHE Nº 8 EM ALUMINIO

Qtde.: 10 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		6,99000	69,90
4	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		7,20000	72,00
4	37444 MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA	59.851.543/0001-65	Sim		7,93000	79,30
4	37445 MUNICIPIO DE TIMBURI	46.223.715/0001-04	Sim		8,50000	85,00
4	37437 MUNICIPIO DE GUARANTA	46.187.506/0001-52	Sim		9,00000	90,00
Mediana Unitário /					7,93000	79,30

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.108 - AGULHA DE CROCHE Nº 9 EM ALUMINIO

Qtde.: 10 UNIDADE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação :

04/06/2025

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		6,99000	69,90
5	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		7,20000	72,00
5	37444 MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA	59.851.543/0001-65	Sim		7,69000	76,90
Mediana Unitário /					7,20000	72,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.109 - CONE DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER

Qtde.: 40 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	35925 MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	46.200.846/0001-76	Sim		5,00000	200,00
6	37426 MUNICIPIO DE MORRO AGUDO	45.345.899/0001-12	Sim		5,70000	228,00
6	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		5,99000	239,60
6	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		6,99000	279,60
6	37463 MUNICIPIO DE JERIQUARA	45.353.315/0001-50	Sim		7,80000	312,00
Mediana Unitário /					5,99000	239,60

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.154 - AGULHA DE COSTURA

Qtde.: 10 PACOTE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	37439 MUNICIPIO DE ITAPIRAPUA PAULISTA	67.360.438/0001-51	Sim		8,00000	80,00
7	37437 MUNICIPIO DE GUARANTA	46.187.506/0001-52	Sim		9,90000	99,00
7	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		10,00000	100,00
Mediana Unitário /					9,90000	99,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.110 - ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE

Qtde.: 2 PACOTE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		21,50000	43,00
8	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		24,00000	48,00
8	37425 FTC MACHADO LTDA	12.486.763/0001-73	Sim		29,02000	58,04
8	37424 MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA	45.731.650/0001-45	Sim		30,00000	60,00
Mediana Unitário /					26,51000	53,02

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.111 - AVENTAL PARA ARTESANATO

Qtde.: 20 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	37458 MUNICIPIO DE UBARANA	65.708.786/0001-41	Sim		24,60000	492,00
9	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		27,00000	540,00
9	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		28,50000	570,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação :

04/06/2025

9 37434 CAIEIRAS CAMARA MUNICIPAL

49.762.792/0001-20 Sim

30,00000

600,00

Mediana Unitário /

27,75000

555,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.112 - BARBANTE EM ALGODAO CRU Nº 6

Qtde.: 15 ROLO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	37448 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO	46.621.538/0001-14	Sim		19,07000	286,05
10	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		24,50000	367,50
10	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		26,00000	390,00
Mediana Unitário /					24,50000	367,50

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.113 - BARBANTE EM ALGODAO CRU Nº 24

Qtde.: 20 ROLO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	37423 MUNICIPIO DE LINS	44.531.788/0001-38	Sim		36,78000	735,60
11	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		39,90000	798,00
11	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		41,90000	838,00
Mediana Unitário /					39,90000	798,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.114 - BARBANTE Nº 8 - 4/8 EM ALGODAO

Qtde.: 20 ROLO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	37426 MUNICIPIO DE MORRO AGUDO	45.345.899/0001-12	Sim		20,60000	412,00
12	37451 MUNICIPIO DE IBIRA	45.158.193/0001-41	Sim		24,20000	484,00
12	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		25,90000	518,00
12	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		26,80000	536,00
Mediana Unitário /					25,05000	501,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.115 - BORDADO INGLES BRANCO COM BARRA BORDADA

Qtde.: 10 PECA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	37456 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO	46.603.395/0001-18	Sim		28,50000	285,00
13	37457 MUNICIPIO DE TAMBAU	46.373.445/0001-18	Sim		42,90000	429,00
13	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		48,00000	480,00
13	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		49,90000	499,00
Mediana Unitário /					45,45000	454,50

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.116 - CAIXA EM MDF PARA PINTURA - TAMPA SAPATO

Qtde.: 20 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		29,90000	598,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação :

04/06/2025

14	37429	SILVANA MONTEIRO	20.614.627/0001-40	Sim	31,20000	624,00
14	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	32,90000	658,00
Mediana Unitário /					31,20000	624,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.117 - CAIXA EM MDF PARA PINTURA - PORTA JOIAS

Qtde.: 20 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	37429 SILVANA MONTEIRO	20.614.627/0001-40	Sim		31,20000	624,00
15	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		42,00000	840,00
15	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		45,00000	900,00
Mediana Unitário /					42,00000	840,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 38.1.1543 - CAIXA ORGANIZADORA

Qtde.: 13 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		79,90000	1.038,70
16	34918 MUNICIPIO DE IRACEMAPOLIS	45.786.159/0001-11	Sim		82,00000	1.066,00
16	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		82,90000	1.077,70
16	37446 SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	08.678.541/0001-85	Sim		84,00000	1.092,00
16	17412 KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0001-50	Sim		110,80000	1.440,40
Mediana Unitário /					82,90000	1.077,70

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.155 - COLA DE SILICONE

Qtde.: 10 FRASCO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		8,00000	80,00
17	17412 KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0001-50	Sim		8,50000	85,00
17	35562 MUNICIPIO DE IPAUSSU	44.563.583/0001-34	Sim		8,99000	89,90
17	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		9,50000	95,00
Mediana Unitário /					8,74500	87,45

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.118 - CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA

Qtde.: 5 FRASCO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	37447 FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP	44.480.283/0001-91	Sim		7,30000	36,50
18	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		8,00000	40,00
18	37436 MUNICIPIO DE ALVINLANDIA	44.518.405/0001-91	Sim		8,55000	42,75
18	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		10,00000	50,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação : 04/06/2025

Mediana Unitário / 8,27500 41,38

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.119 - ELASTICO CHATO BRANCO LISO Nº 14

Qtde.: 10 PECA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		27,00000	270,00
19	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		28,50000	285,00
19	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		29,50000	295,00
Mediana Unitário /					28,50000	285,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.120 - ELASTICO CHATO BRANCO LISO Nº 16

Qtde.: 10 PECA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		27,00000	270,00
20	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		28,50000	285,00
20	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		29,50000	295,00
Mediana Unitário /					28,50000	285,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.1.64 - FELTRO- AZUL CLARO

Qtde.: 5 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
21	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		29,90000	149,50
21	1125 ROSANGELA DE F.S. ANUNCIATO -ME	65.672.693/0001-04	Sim		29,90000	149,50
21	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		36,00000	180,00
21	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		38,00000	190,00
Mediana Unitário /					32,95000	164,75

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.121 - FELTRO COMPOSÉ POÁ - ROSA CLARO

Qtde.: 5 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
22	1125 ROSANGELA DE F.S. ANUNCIATO -ME	65.672.693/0001-04	Sim		29,90000	149,50
22	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		29,90000	149,50
22	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		36,00000	180,00
22	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		38,00000	190,00
Mediana Unitário /					32,95000	164,75

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.122 - FELTRO COMPOSÉ POÁ - VERDE CLARO

Qtde.: 5 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	1125 ROSANGELA DE F.S. ANUNCIATO -ME	65.672.693/0001-04	Sim		29,90000	149,50
23	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		29,90000	149,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação :

04/06/2025

23 8660 SILVANA MARIA PAPELARIA 69.302.552/0001-50 Sim 36,00000 180,00
PRESENTES LTDA EPP

23 11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME 54.232.848/0001-75 Sim 38,00000 190,00

Mediana Unitário / 32,95000 164,75

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.123 - FELTRO COMPOSÉ POÁ - VERMELHO

Qtde.: 5 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		29,90000	149,50

24 1125 ROSANGELA DE F.S. ANUNCIATO -ME 65.672.693/0001-04 Sim 29,90000 149,50

24 8660 SILVANA MARIA PAPELARIA 69.302.552/0001-50 Sim 36,00000 180,00
PRESENTES LTDA EPP

24 11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME 54.232.848/0001-75 Sim 38,00000 190,00

Mediana Unitário / 32,95000 164,75

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.124 - FELTRO DE FIBRAS SINTETICAS

Qtde.: 90 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		26,90000	2.421,00

25 1125 ROSANGELA DE F.S. ANUNCIATO -ME 65.672.693/0001-04 Sim 26,90000 2.421,00

25 8660 SILVANA MARIA PAPELARIA 69.302.552/0001-50 Sim 36,00000 3.240,00
PRESENTES LTDA EPP

25 11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME 54.232.848/0001-75 Sim 36,00000 3.240,00

Mediana Unitário / 31,45000 2.830,50

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.125 - KIT DE ALFINETE DE CABEÇA - COLORIDO

Qtde.: 10 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
26	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA	69.302.552/0001-50	Sim		21,50000	215,00

26 11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME 54.232.848/0001-75 Sim 23,00000 230,00

26 37428 MUNICIPIO DE IRAPURU 44.926.723/0001-91 Sim 23,60000 236,00

26 37426 MUNICIPIO DE MORRO AGUDO 45.345.899/0001-12 Sim 24,40000 244,00

Mediana Unitário / 23,30000 233,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.126 - LIXA PARA MADEIRA E MASSA - GRÃO 180

Qtde.: 10 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
27	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA	69.302.552/0001-50	Sim		1,65000	16,50

27 11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME 54.232.848/0001-75 Sim 1,90000 19,00

27 SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO 39.467.292/0002-93 Sim 2,20000 22,00
DIGITAL

Mediana Unitário / 1,90000 19,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação : 04/06/2025

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 35.2.174 - LIXA PARA MADEIRA N. 220

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
28	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		1,90000	19,00
28	36413 MUNICIPIO DE QUEIROZ	44.568.749/0001-05	Sim		2,00000	20,00
28	37453 MUNICIPIO DE PILAR DO SUL	46.634.473/0001-41	Sim		2,07000	20,70
28	37463 MUNICIPIO DE JERQUARA	45.353.315/0001-50	Sim		3,88000	38,80
Mediana Unitário /					2,03500	20,35

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.127 - MANTA ACRILICA R1

Qtde.: 5 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
29	37440 MUNICIPIO DE MARACAI	44.494.136/0001-70	Sim		30,89000	154,45
29	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		33,90000	169,50
29	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		35,50000	177,50
29	14249 ITAPETININGA PREFEITURA - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA	46.634.291/0001-70	Sim		36,27000	181,35
Mediana Unitário /					34,70000	173,50

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 5.7.1229 - MASSA DE MODELAR

Qtde.: 40 CAIXA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
30	35466 MUNICIPIO DE DOURADO	51.814.960/0001-26	Sim		4,70000	188,00
30	17412 KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0001-50	Sim		4,90000	196,00
30	37452 MUNICIPIO DE JUMIRIM	01.612.150/0001-19	Sim		5,09000	203,60
30	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		6,90000	276,00
30	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		12,00000	480,00
Mediana Unitário /					5,09000	203,60

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.128 - OLHOS RESINADOS - TAMANHO G

Qtde.: 60 CARTELA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
31	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		27,00000	1.620,00
31	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		28,00000	1.680,00
31	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		29,50000	1.770,00
Mediana Unitário /					28,00000	1.680,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.129 - OLHOS RESINADOS - TAMANHO M

Qtde.: 60 CARTELA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação :

04/06/2025

32	24195	ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim	27,00000	1.620,00
32	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	28,00000	1.680,00
32	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	29,50000	1.770,00
Mediana Unitário /					28,00000	1.680,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.130 - OLHOS RESINADOS - TAMANHO P

Qtde.: 60 CARTELA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
33	24195	ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim	27,00000	1.620,00
33	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	28,00000	1.680,00
33	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	29,50000	1.770,00
Mediana Unitário /					28,00000	1.680,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.131 - OLHOS RESINADOS - TAMANHO PP

Qtde.: 60 CARTELA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
34	24195	ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim	27,00000	1.620,00
34	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	28,00000	1.680,00
34	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	29,50000	1.770,00
Mediana Unitário /					28,00000	1.680,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 300.009.0011 - PANO DE PRATO

Qtde.: 200 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
35	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	6,90000	1.380,00
35	37427	MUNICIPIO DE PIQUETE	47.563.325/0001-46	Sim	7,00000	1.400,00
35	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	8,00000	1.600,00
Mediana Unitário /					7,00000	1.400,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.132 - PAPEL CANSON

Qtde.: 40 PACOTE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
36	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	11,50000	460,00
36	36568	MUNICIPIO DE GUARAREMA	46.523.262/0001-31	Sim	12,00000	480,00
36	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	13,00000	520,00
36	37450	MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA	46.435.921/0001-88	Sim	13,33000	533,20
Mediana Unitário /					12,50000	500,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.151 - PAPEL CARTAO - DIVERSAS CORES

Qtde.: 26 PACOTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação :

04/06/2025

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
37	7536 OSVALDO PADOVANI SALTO - EPP	03.580.558/0001-81	Sim		29,40000	764,40
37	37459 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	48.031.918/0015-20	Sim		34,90000	907,40
37	11206 MUNICIPIO DE TAQUARITINGA	72.130.818/0001-30	Sim		46,00000	1.196,00
Mediana Unitário /					34,90000	907,40

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.133 - PAPEL SULFITE - TAMANHO A4 75g

Qtde.: 65 PACOTE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
38	36414 MUNICIPIO DE ITATINGA	46.634.127/0001-63	Sim		14,00000	910,00
38	37463 MUNICIPIO DE JERQUARA	45.353.315/0001-50	Sim		18,27000	1.187,55
38	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		20,00000	1.300,00
Mediana Unitário /					18,27000	1.187,55

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 200.21.23 - PINCEL CHATO Nº 20

Qtde.: 10 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
39	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		8,00000	80,00
39	10141 WALTER ROCCHI JUNIOR COMERCIO DE TINTAS - EPP - EPP	05.815.029/0001-45	Sim		9,00000	90,00
39	37441 MUNICIPIO DE PEDREGULHO	45.318.466/0001-78	Sim		11,80000	118,00
Mediana Unitário /					9,00000	90,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.134 - PINCEL CHATO nº 487-10

Qtde.: 10 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
40	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		14,50000	145,00
40	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		16,90000	169,00
40	1125 ROSANGELA DE F.S. ANUNCIATO -ME	65.672.693/0001-04	Sim		16,90000	169,00
Mediana Unitário /					16,90000	169,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 12.2.178 - PORTA CHAVE

Qtde.: 20 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
41	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		4,50000	90,00
41	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		5,00000	100,00
41	35390 MUNICIPIO DE ITAPORANGA	46.634.408/0001-16	Sim		5,84000	116,80
Mediana Unitário /					5,00000	100,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 2.1.166 - PORTA RETRATO

Qtde.: 20 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação :

04/06/2025

42	37429	SILVANA MONTEIRO	20.614.627/0001-40	Sim	13,00000	260,00
42	37128	MUNICIPIO DE TARUMA	64.614.449/0001-22	Sim	13,25000	265,00
42	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	19,90000	398,00
42	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	21,00000	420,00
Mediana Unitário /					16,57500	331,50

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.135 - PUXA SACO COM TAMPA BASCULANTE - MDF

Qtde.: 20 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
43	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		34,90000	698,00
43	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		38,00000	760,00
43	37429 SILVANA MONTEIRO	20.614.627/0001-40	Sim		41,60000	832,00
Mediana Unitário /					38,00000	760,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 304.8.9 - REFIL DE COLA QUENTE FINO, PCTE COM 1 K

Qtde.: 20 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
44	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		48,00000	960,00
44	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		49,00000	980,00
44	37443 MUNICIPIO DE ROSEIRA	45.212.008/0001-50	Sim		50,00000	1.000,00
44	17412 KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0001-50	Sim		62,90000	1.258,00
44	7536 OSVALDO PADOVANI SALTO - EPP	03.580.558/0001-81	Sim		68,04000	1.360,80
Mediana Unitário /					50,00000	1.000,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.136 - RESINA ACRILICA - BRILHANTE E BASE DE AGUA

Qtde.: 2 GALAO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
45	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		70,00000	140,00
45	37455 MUNICIPIO DE RIFAINA	45.318.995/0001-71	Sim		72,05000	144,10
45	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		75,00000	150,00
45	10141 WALTER ROCCHI JUNIOR COMERCIO DE TINTAS - EPP - EPP	05.815.029/0001-45	Sim		88,00000	176,00
45	CAMPOS & DAL POZZO COMERCIO DE TINTAS LTDA	52.819.795/0001-68	Sim		90,00000	180,00
Mediana Unitário /					75,00000	150,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 33.6.550 - ROLO DE ESPUMA 5 CM.

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
46	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACIBA	15.799.635/0001-78	Sim		5,00000	50,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação :

04/06/2025

46 10141 WALTER ROCCHI JUNIOR COMERCIO DE TINTAS - EPP - EPP 05.815.029/0001-45 Sim

46 CAMPOS & DAL POZZO COMERCIO DE TINTAS LTDA 52.819.795/0001-68 Sim

5,00000

50,00

7,50000

75,00

Mediana Unitário /

5,00000

50,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.137 - ROLINHO PARA PINTURA - 9CM

Qtde.: 10 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
47	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		6,90000	69,00
47	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACIBA	15.799.635/0001-78	Sim		8,00000	80,00
47	CAMPOS & DAL POZZO COMERCIO DE TINTAS LTDA	52.819.795/0001-68	Sim		8,50000	85,00
Mediana Unitário /					8,00000	80,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.152 - TECIDO ALGODAO CRU

Qtde.: 10 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
48	37129 MUNICIPIO DE ANDRADINA	44.428.506/0001-71	Sim		20,00000	200,00
48	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		29,50000	295,00
48	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		32,00000	320,00
Mediana Unitário /					29,50000	295,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.138 - TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO AMARELO E FLORES COLORIDAS

Qtde.: 10 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
49	37463 MUNICIPIO DE JERIQUARA	45.353.315/0001-50	Sim		12,89000	128,90
49	35831 MUNICIPIO DE JALES	45.131.885/0001-04	Sim		14,00000	140,00
49	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		25,00000	250,00
49	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		28,00000	280,00
Mediana Unitário /					19,50000	195,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.139 - TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO AMARELO E FLORES VERMELHAS

Qtde.: 10 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
50	37463 MUNICIPIO DE JERIQUARA	45.353.315/0001-50	Sim		12,89000	128,90
50	35831 MUNICIPIO DE JALES	45.131.885/0001-04	Sim		14,00000	140,00
50	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		25,00000	250,00
50	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		28,00000	280,00
Mediana Unitário /					19,50000	195,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.140 - TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO VERDE E FLORES COLORIDAS

Qtde.: 10 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
50	37463 MUNICIPIO DE JERIQUARA	45.353.315/0001-50	Sim		12,89000	128,90
50	35831 MUNICIPIO DE JALES	45.131.885/0001-04	Sim		14,00000	140,00
50	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		25,00000	250,00
50	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		28,00000	280,00
Mediana Unitário /					19,50000	195,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação :

04/06/2025

51	37463	MUNICÍPIO DE JERIQUEARA	45.353.315/0001-50	Sim	12,89000	128,90
51	35831	MUNICÍPIO DE JALES	45.131.885/0001-04	Sim	14,00000	140,00
51	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	25,00000	250,00
51	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	28,00000	280,00
Mediana Unitário /					19,50000	195,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.141 - TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO VERMELHO E FLORES AZUIS

Qtde.: 10 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
52	37463	MUNICÍPIO DE JERIQUEARA	45.353.315/0001-50	Sim	12,89000	128,90
52	35831	MUNICÍPIO DE JALES	45.131.885/0001-04	Sim	14,00000	140,00
52	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	25,00000	250,00
52	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	28,00000	280,00
Mediana Unitário /					19,50000	195,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.142 - TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO VERMELHO E FLORES COLORIDAS PEQUENAS

Qtde.: 10 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
53	37463	MUNICÍPIO DE JERIQUEARA	45.353.315/0001-50	Sim	12,89000	128,90
53	35831	MUNICÍPIO DE JALES	45.131.885/0001-04	Sim	14,00000	140,00
53	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	25,00000	250,00
53	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	28,00000	280,00
Mediana Unitário /					19,50000	195,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.143 - TECIDO PERCAL - MISTO E LISO

Qtde.: 20 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
54	24195	ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim	42,90000	858,00
54	1125	ROSANGELA DE F.S. ANUNCIATO -ME	65.672.693/0001-04	Sim	42,90000	858,00
54	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	62,50000	1.250,00
54	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	66,00000	1.320,00
Mediana Unitário /					52,70000	1.054,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.144 - TECIDO TRICOLINE - ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS

Qtde.: 40 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
55	24195	ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim	29,90000	1.196,00
55	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	35,00000	1.400,00
55	37454	MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE	46.177.531/0001-55	Sim	38,00000	1.520,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025 Data da Pré Cotação : 04/06/2025
37454 MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE Sim

55 11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME 54.232.848/0001-75 Sim 38,00000 1.520,00
Mediana Unitário / 36,50000 1.460,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.145 - TECIDO TRICOLINE - ESTAMPADO POA MEDIO Qtde.: 50 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
56	37439 MUNICIPIO DE ITAPIRAPUA PAULISTA	67.360.438/0001-51	Sim		20,70000	1.035,00
56	14249 ITAPETININGA PREFEITURA - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA	46.634.291/0001-70	Sim		26,00000	1.300,00
56	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		35,00000	1.750,00
56	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME 54.232.848/0001-75	54.232.848/0001-75	Sim		38,00000	1.900,00
Mediana Unitário /					30,50000	1.525,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.146 - TECIDO TRICOLINE - LISO Qtde.: 50 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
57	37426 MUNICIPIO DE MORRO AGUDO	45.345.899/0001-12	Sim		14,15000	707,50
57	37395 MUNICÍPIO DE PINDORAMA	45.122.942/0001-80	Sim		14,90000	745,00
57	28845 MUNICIPIO DE MONTE ALTO	51.816.247/0001-11	Sim		17,47000	873,50
Mediana Unitário /					14,90000	745,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.147 - TECIDO VAGONITE - PARA BORDADO Qtde.: 10 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
58	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		23,75000	237,50
58	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		23,90000	239,00
58	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME 54.232.848/0001-75	54.232.848/0001-75	Sim		29,00000	290,00
Mediana Unitário /					23,90000	239,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.148 - TECIDO VAGONITE - PASSA FITA Qtde.: 10 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
59	37438 MUNICIPIO DE INUBIA PAULISTA	44.919.611/0001-03	Sim		33,52000	335,20
59	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		35,00000	350,00
59	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME 54.232.848/0001-75	54.232.848/0001-75	Sim		36,00000	360,00
Mediana Unitário /					35,00000	350,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.149 - TECIDO XADREZ - PARA BORDADO Qtde.: 40 METRO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
60	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		42,90000	1.716,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025

Data da Pré Cotação :

04/06/2025

	24195	ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA		Sim		
60	37438	MUNICIPIO DE INUBIA PAULISTA	44.919.611/0001-03	Sim	44,84000	1.793,60
60	8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim	60,00000	2.400,00
60	11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim	62,00000	2.480,00
Mediana Unitário /					52,42000	2.096,80

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 5.7.1275 - TINTA AQUARELA COM 12 CORES - VIDRO COM 15 ML

Qtde.: 40 CONJUNTO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
61	17412 KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0001-50	Sim		10,30000	412,00
61	7536 OSVALDO PADOVANI SALTO - EPP	03.580.558/0001-81	Sim		10,47000	418,80
61	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		12,00000	480,00
Mediana Unitário /					10,47000	418,80

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 5.7.1281 - TINTA PARA TECIDO

Qtde.: 80 FRASCO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
62	24195 ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50	Sim		17,90000	1.432,00
62	1125 ROSANGELA DE F.S. ANUNCIATO -ME	65.672.693/0001-04	Sim		17,90000	1.432,00
62	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		29,90000	2.392,00
Mediana Unitário /					17,90000	1.432,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.153 - TINTA DE PVA - DIVERSAS CORES

Qtde.: 70 FRASCO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
63	37463 MUNICIPIO DE JERIQUARA	45.353.315/0001-50	Sim		10,91000	763,70
63	14249 ITAPETININGA PREFEITURA - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA	46.634.291/0001-70	Sim		12,20000	854,00
63	35925 MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	46.200.846/0001-76	Sim		12,50000	875,00
63	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		13,50000	945,00
63	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		14,90000	1.043,00
Mediana Unitário /					12,50000	875,00

Solicitação de Compra 896/2025

Item : 150.001.150 - TINTA PVA - GALAO 3,6L

Qtde.: 2 GALAO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
64	CAMPOS & DAL POZZO COMERCIO DE TINTAS LTDA	52.819.795/0001-68	Sim		85,00000	170,00
64	8660 SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50	Sim		95,00000	190,00
64	11143 PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75	Sim		98,00000	196,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 577/2025		Data da Pré Cotação : 04/06/2025	
		Mediana Unitário /	95,00000 190,00
Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
	CAMPOS & DAL POZZO COMERCIO DE TINTAS LTDA	52.819.795/0001-68 Sim	170,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACIBA	15.799.635/0001-78 Sim	50,00
7536	OSVALDO PADOVANI SALTO - EPP	03.580.558/0001-81 Sim	764,40
8660	SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP	69.302.552/0001-50 Sim	5.998,80
11143	PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME	54.232.848/0001-75 Sim	313,00
17412	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	43.283.811/0001-50 Sim	412,00
24195	ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA	04.533.202/0001-50 Sim	15.567,50
35466	MUNICIPIO DE DOURADO	51.814.960/0001-26 Sim	188,00
35925	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	46.200.846/0001-76 Sim	200,00
36414	MUNICIPIO DE ITATINGA	46.634.127/0001-63 Sim	910,00
37129	MUNICIPIO DE ANDRADINA	44.428.506/0001-71 Sim	200,00
37423	MUNICIPIO DE LINS	44.531.788/0001-38 Sim	735,60
37426	MUNICIPIO DE MORRO AGUDO	45.345.899/0001-12 Sim	1.119,50
37429	SILVANA MONTEIRO	20.614.627/0001-40 Sim	884,00
37438	MUNICIPIO DE INUBIA PAULISTA	44.919.611/0001-03 Sim	335,20
37439	MUNICIPIO DE ITAPIRAPUA PAULISTA	67.360.438/0001-51 Sim	1.115,00
37440	MUNICIPIO DE MARACAI	44.494.136/0001-70 Sim	154,45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

37447	FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP	44.480.283/0001-91	Sim	36,50
37448	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO	46.621.538/0001-14	Sim	286,05
37456	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO	46.603.395/0001-18	Sim	285,00
37458	MUNICIPIO DE UBARANA	65.708.786/0001-41	Sim	492,00
37463	MUNICIPIO DE JERIQUEIRA	45.353.315/0001-50	Sim	1.408,20

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 31.625,20
Total para o Maior Preço:	R\$ 42.155,35
Total para a Mediana	R\$ 35.952,80



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa de Preços

Cotação : 577

Solicitação 896/2025

Processo Nº:

Vencedor: 260 _ CAMPOS & DAL POZZO COMERCIO DE TINTAS LTDA _ 52.819.795/0001-68

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
1	150.001.150	TINTA PVA - GALAO 3,6L	2	GALAO	95,00000	190,00000

Vencedor: 262 _ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACIBA _ 15.799.635/0001-78

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
2	33.6.550	ROLO DE ESPUMA 5 CM.	10	UN	5,00000	50,00000

Vencedor: 7536 _ OSVALDO PADOVANI SALTO - EPP _ 03.580.558/0001-81

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
3	150.001.151	PAPEL CARTAO - DIVERSAS CORES	26	PACOTE	34,90000	907,40000

Vencedor: 8660 _ SILVANA MARIA PAPELARIA PRESENTES LTDA EPP _ 69.302.552/0001-50

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
4	150.001.105	AGULHA DE CROCHE Nº 12 EM ALUMINIO	10	UNIDADE	8,05000	80,50000
5	150.001.106	AGULHA DE CROCHE Nº 7 EM ALUMINIO	10	UNIDADE	7,84000	78,40000
6	150.001.107	AGULHA DE CROCHE Nº 8 EM ALUMINIO	10	UNIDADE	7,93000	79,30000
7	150.001.108	AGULHA DE CROCHE Nº 9 EM ALUMINIO	10	UNIDADE	7,20000	72,00000
8	150.001.110	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE	2	PACOTE	26,51000	53,02000
9	150.001.116	CAIXA EM MDF PARA PINTURA - TAMPA SAPATO	20	UNIDADE	31,20000	624,00000
10	38.1.1543	CAIXA ORGANIZADORA	13	UNIDADE	82,90000	1.077,70000
11	150.001.155	COLA DE SILICONE	10	FRASCO	8,74500	87,45000
12	150.001.125	KIT DE ALFINETE DE CABEÇA - COLORIDO	10	KIT	23,30000	233,00000
13	150.001.126	LIXA PARA MADEIRA E MASSA - GRÃO 180	10	UNIDADE	1,90000	19,00000
14	300.009.0011	PANO DE PRATO	200	UNIDADE	7,00000	1.400,00000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa de Preços

Cotação : 577

Solicitação 896/2025

Processo Nº:

15	150.001.132	PAPEL CANSON	40	PACOTE	12,50000	500,00000
16	12.2.178	PORTA CHAVE	20	UNIDADE	5,00000	100,00000
17	150.001.135	PUXA SACO COM TAMPA BASCULANTE - MDF	20	UNIDADE	38,00000	760,00000
18	304.8.9	REFIL DE COLA QUENTE FINO, PCTE COM 1 K	20	UNIDADE	50,00000	1.000,00000
19	150.001.136	RESINA ACRILICA - BRILHANTE E BASE DE AGUA	2	GALAO	75,00000	150,00000

Vencedor: 11143 _ PAPELARIA SAO JOSE DE ITU LTDA-ME _ 54.232.848/0001-75

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
20	35.2.174	LIXA PARA MADEIRA N. 220	10	UN	2,03500	20,35000
21	150.001.134	PINCEL CHATO nº 487-10	10	UNIDADE	16,90000	169,00000
22	200.21.23	PINCEL CHATO Nº 20	10	UNIDADE	9,00000	90,00000
23	150.001.137	ROLINHO PARA PINTURA - 9CM	10	UNIDADE	8,00000	80,00000

Vencedor: 17412 _ KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA _ 43.283.811/0001-50

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
24	5.7.1275	TINTA AQUARELA COM 12 CORES - VIDRO COM 15 ML	40	CONJUNTO	10,47000	418,80000

Vencedor: 24195 _ ARMARINHOS IDEAL INDAIATUBA LTDA _ 04.533.202/0001-50

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
25	150.001.104	AGULHA DE CROCHE Nº 10 EM ALUMINIO	10	UNIDADE	9,44500	94,45000
26	150.001.119	ELASTICO CHATO BRANCO LISO Nº 14	10	PECA	28,50000	285,00000
27	150.001.120	ELASTICO CHATO BRANCO LISO Nº 16	10	PECA	28,50000	285,00000
28	150.001.121	FELTRO COMPOSÉ POÁ - ROSA CLARO	5	METRO	32,95000	164,75000
29	150.001.122	FELTRO COMPOSÉ POÁ - VERDE CLARO	5	METRO	32,95000	164,75000
30	150.001.123	FELTRO COMPOSÉ POÁ - VERMELHO	5	METRO	32,95000	164,75000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa de Preços

Cotação : 577

Solicitação 896/2025

Processo Nº:

31	150.001.124	FELTRO DE FIBRAS SINTETICAS	90	METRO	31,45000	2.830,50000
32	150.1.64	FELTRO- AZUL CLARO	5	METRO	32,95000	164,75000
33	150.001.128	OLHOS RESINADOS - TAMANHO G	60	CARTELA	28,00000	1.680,00000
34	150.001.129	OLHOS RESINADOS - TAMANHO M	60	CARTELA	28,00000	1.680,00000
35	150.001.130	OLHOS RESINADOS - TAMANHO P	60	CARTELA	28,00000	1.680,00000
36	150.001.131	OLHOS RESINADOS - TAMANHO PP	60	CARTELA	28,00000	1.680,00000
37	150.001.143	TECIDO PERCAL - MISTO E LISO	20	METRO	52,70000	1.054,00000
38	150.001.144	TECIDO TRICOLINE - ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS	40	METRO	36,50000	1.460,00000
39	150.001.147	TECIDO VAGONITE - PARA BORDADO	10	METRO	23,90000	239,00000
40	150.001.149	TECIDO XADREZ - PARA BORDADO	40	METRO	52,42000	2.096,80000
41	5.7.1281	TINTA PARA TECIDO	80	FRASCO	17,90000	1.432,00000

Vencedor: 35466 _ MUNICIPIO DE DOURADO _ 51.814.960/0001-26

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
42	5.7.1229	MASSA DE MODELAR	40	CAIXA	5,09000	203,60000

Vencedor: 35925 _ MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA _ 46.200.846/0001-76

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
43	150.001.109	CONE DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER	40	UNIDADE	5,99000	239,60000

Vencedor: 36414 _ MUNICIPIO DE ITATINGA _ 46.634.127/0001-63

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
44	150.001.133	PAPEL SULFITE - TAMANHO A4 75g	65	PACOTE	18,27000	1.187,55000

Vencedor: 37129 _ MUNICIPIO DE ANDRADINA _ 44.428.506/0001-71

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
------	--------	-----------	------	------------	---------------	---------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa de Preços

Cotação : 577

Solicitação 896/2025

Processo Nº:

45	150.001.152	TECIDO ALGODAO CRU	10	METRO	29,50000	295,00000
----	-------------	--------------------	----	-------	----------	-----------

Vencedor: 37423 _ MUNICIPIO DE LINS _ 44.531.788/0001-38

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
46	150.001.113	BARBANTE EM ALGODAO CRU Nº 24	20	ROLO	39,90000	798,00000

Vencedor: 37426 _ MUNICIPIO DE MORRO AGUDO _ 45.345.899/0001-12

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
47	150.001.114	BARBANTE Nº 8 - 4/8 EM ALGODAO	20	ROLO	25,05000	501,00000
48	150.001.146	TECIDO TRICOLINE - LISO	50	METRO	14,90000	745,00000

Vencedor: 37429 _ SILVANA MONTEIRO _ 20.614.627/0001-40

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
49	150.001.117	CAIXA EM MDF PARA PINTURA - PORTA JOIAS	20	UNIDADE	42,00000	840,00000
50	2.1.166	PORTA RETRATO	20	UNIDADE	16,57500	331,50000

Vencedor: 37438 _ MUNICIPIO DE INUBIA PAULISTA _ 44.919.611/0001-03

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
51	150.001.148	TECIDO VAGONITE - PASSA FITA	10	METRO	35,00000	350,00000

Vencedor: 37439 _ MUNICIPIO DE ITAPIRAPUA PAULISTA _ 67.360.438/0001-51

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
52	150.001.154	AGULHA DE COSTURA	10	PACOTE	9,90000	99,00000
53	150.001.145	TECIDO TRICOLINE - ESTAMPADO POA MEDIO	50	METRO	30,50000	1.525,00000

Vencedor: 37440 _ MUNICIPIO DE MARACAI _ 44.494.136/0001-70

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
------	--------	-----------	------	------------	---------------	---------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa de Preços

Cotação : 577

Solicitação 896/2025

Processo Nº:

54	150.001.127	MANTA ACRILICA R1	5	METRO	34,70000	173,50000
----	-------------	-------------------	---	-------	----------	-----------

Vencedor: 37447 _ FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP _ 44.480.283/0001-91

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
55	150.001.118	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA	5	FRASCO	8,27500	41,37500

Vencedor: 37448 _ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO _ 46.621.538/0001-14

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
56	150.001.112	BARBANTE EM ALGODAO CRU Nº 6	15	ROLO	24,50000	367,50000

Vencedor: 37456 _ MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO _ 46.603.395/0001-18

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
57	150.001.115	BORDADO INGLES BRANCO COM BARRA BORDADA	10	PECA	45,45000	454,50000

Vencedor: 37458 _ MUNICIPIO DE UBARANA _ 65.708.786/0001-41

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
58	150.001.111	AVENTAL PARA ARTESANATO	20	UNIDADE	27,75000	555,00000

Vencedor: 37463 _ MUNICIPIO DE JERQUARA _ 45.353.315/0001-50

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Mediana	Total Mediana
59	150.001.138	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO AMARELO E FLORES COLORIDAS	10	METRO	19,50000	195,00000
60	150.001.139	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO AMARELO E FLORES VERMELHAS	10	METRO	19,50000	195,00000
61	150.001.140	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO VERDE E FLORES COLORIDAS	10	METRO	19,50000	195,00000
62	150.001.141	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO VERMELHO E FLORES AZUIS	10	METRO	19,50000	195,00000
63	150.001.142	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO - FUNDO VERMELHO E FLORES COLORIDAS PEQUENAS	10	METRO	19,50000	195,00000
64	150.001.153	TINTA DE PVA - DIVERSAS CORES	70	FRASCO	12,50000	875,00000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Valor Total Mediana: 1.622,84500 35.952,80

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO									
OBJETO		Aquisição de Materiais de Armário e Papelaria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva.							
CONTRATADA									
Nº CONTRATO									
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO									
Nº RESERVA									
Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FICHA)		2102		02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341-Emenda Impositiva					
ANO 2025									
SEC.	FICHA	APLICAÇÃO	SUB-ELEMENTO	SETEMBRO					TOTAL
SAÚDE	2102	3000341	16	R\$ 7.906,05					R\$ 35.952,80
			19	R\$ 4.208,20					
			21	R\$ 2.715,00					
			23	R\$ 21.123,55					
	TOTAL MÊS			R\$ 35.952,80					
TOTAL CONTRATADO									R\$ 35.952,80

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde

Item 26: Kit composto por alfinetes de aço niquelado com cabeça de plástico colorida. Produto com alta resistência à corrosão, ponta afiada e acabamento liso, proporcionando facilidade na perfuração de tecidos e outros materiais. Apresentação em embalagem contendo 10 (dez) discos, sendo cada disco composto por 40 (quarenta) alfinetes, totalizando 400 alfinetes por kit. Embalagem apropriada, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de defeitos ou imperfeições. Validade indeterminada.

Cotação 1: foi obtida por meio de pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas, utilizando como referência a ATA nº 125 do Município de Irapuru/SP – CNPJ: 44.926.723/0001-11, a qual contempla o item com as especificações compatíveis.

O valor apresentado na ata é de R\$ 5,90 por pacote contendo 100 alfinetes. Considerando que cada kit solicitado é composto por 400 alfinetes, o cálculo para estimativa foi realizado da seguinte forma:

Valor unitário por pacote (100 unidades): R\$ 5,90
Quantidade necessária para compor 1 kit (400 unidades): 4 pacotes
Custo por kit (400 unidades): $4 \times R\$ 5,90 = R\$ 23,60$
Quantidade total estimada: 10 kits
Valor total estimado: $10 \times R\$ 23,60 = R\$ 236,00$

Dessa forma, para fins de estimativa, considera-se o valor unitário de **R\$ 23,60 por kit com 400 alfinetes**.

Cotação 2: foi obtida por meio de pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas, utilizando como referência a ATA nº 56 do Município de Morro Agudo/SP – CNPJ: 45.345.899/0001-12.

O valor apresentado na ata é de R\$ 6,10 por pacotes contendo 100 alfinetes. Considerando que cada kit solicitado é composto por 400 alfinetes, o cálculo para estimativa foi realizado da seguinte forma:

Valor unitário por pacote (100 unidades): R\$ 6,10
Quantidade necessária para compor 1 kit (400 unidades): 4 pacotes
Custo por kit (400 unidades): $4 \times R\$ 6,10 = R\$ 24,40$
Quantidade total estimada: 10 kits
Valor total estimado: $10 \times R\$ 24,40 = R\$ 244,00$

Dessa forma, para fins de estimativa, considera-se o valor unitário de **R\$ 24,40 por kit com 400 alfinetes**.

Item 37: Papel cartão, folha de 50cmx70cm, pacotes contendo 50 folhas, Quantidade estimada: 26 pacotes.

Cotação 1: foi obtida por meio de pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas, utilizando como referência a ATA nº 27/2024 do Município de Taquaritinga/SP – CNPJ: 72.130.818/0001-30.

O valor apresentado na referida ATA é de R\$ 0,92 por folha.

Considerando que a aquisição será feita em pacotes com 50 folhas, o valor unitário do pacote foi calculado da seguinte forma:

Valor por folha: R\$ 0,92

Quantidade de folhas por pacote: 50

Valor por pacote: R\$ 0,92 x 50 = R\$ 46,00

Quantidade total estimada: 26 pacotes

Valor total estimado: R\$ 46,00 x 26 = R\$ 1.196,00

Assim, para fins de estimativa, considera-se o valor unitário de **R\$ 46,00 por pacote com 50 folhas.**

Estância Turística de Salto, 05 de junho de 2025

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CORES	UNIDADE	QTD	MEDIANA	TOTAL	SILVANA	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	ARMARINHOS IDEAL	GENIO DAS TINTAS	FRICOTE	JUMA TINTAS	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TIMBURI	KALUNGA	CASA DO PASTOR	PEDETC	PADOVANI	PIQUETE	ITAPETININGA	IRAPURU	TAQUARITINGA	PIRASSUNUNGA	PINDORAMA	MORRO AGUDO	JALES	JERIQUARA	SÃO JOSE
1	AGULHA DE CROCHÊ Nº 10 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 10, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10	R\$ 9,45	R\$ 94,45	R\$ 9,99			R\$ 8,9000		R\$ 8,9000															R\$ 10,50	
2	AGULHA DE CROCHÊ Nº 12 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 12, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50	R\$ 6,99			R\$ 8,9000		R\$ 8,9000															R\$ 7,20	
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 7 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 7, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10	R\$ 7,84	R\$ 78,40	R\$ 6,99	R\$ 8,48	R\$ 11,9600																		R\$ 7,20	
4	AGULHA DE CROCHÊ Nº 8 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 8, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10	R\$ 7,93	R\$ 79,30	R\$ 6,99	R\$ 9,00	R\$ 7,9300					R\$ 8,5000													R\$ 7,20	
5	AGULHA DE CROCHÊ Nº 9 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 9, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00	R\$ 6,99	R\$ 7,69																			R\$ 7,20	
6	CONE DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER	Cone de linha para costura confeccionado em 100% poliéster de alta tenacidade, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado de 1.500 metros por cone (tolerância de ±5%). Fio com torção uniforme, resistente à tração e ao atrito, ideal para costura manual e em máquinas industriais ou domésticas. Indicado para costura de tecidos diversos, artesanato e acabamentos em geral. Cores: branca, preta, bege, cinza, marrom, rosa, verde, azul, lilás, roxo, caramelo e bege escuro. Embalagem individual ou em pacotes protegidos contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Diversos	UNID.	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60	R\$ 5,99	R\$ 5,00																R\$ 5,70		R\$ 7,80	R\$ 6,99	
7	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 5	Agulha de mão para costura, fabricada em aço níquelado, de alta resistência à corrosão e oxidação. Tamanho nº 5, com ponta fina e afiada, ideal para costura em tecidos diversos e trabalhos artesanais. Apresentação em envelopes contendo 20 (vinte) unidades. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	ENVELOPE	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00		R\$ 8,00	R\$ 9,9000																		R\$ 10,00	
8	Argola para Chaveiro com Corrente	Argola para chaveiro com corrente, fabricada em material com acabamento níquelado/prata. Medidas aproximadas: altura 25 mm, largura 20 mm e espessura da argola de 2 mm. Apresentação em embalagens de 100 unidades. Ideal para confecção de chaveiros e outros acessórios personalizados.	Original	PACOTE	2	R\$ 26,51	R\$ 53,02	R\$ 21,50									R\$ 29,02							R\$ 30,00				R\$ 24,00	
9	Avental para Artesanato	Avental para artesanato na cor preta, confeccionado em tecido 100% poliéster, com gramatura de 155 g/m² e 5%. Medidas aproximadas de 50 cm de largura por 70 cm de altura. Possui bolso frontal com dimensões aproximadas de 30 cm de largura por 25 cm de altura. Indicado para proteção durante atividades de artesanato e trabalhos manuais. Produto resistente, de fácil limpeza e secagem rápida.	PRETA	UNID.	20	R\$ 27,75	R\$ 555,00	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 24,6000																		R\$ 28,50	

Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: Planilha de Cotacao.pdf (2/6) 500/956

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

RELATÓRIO DE RESUMO POR FICHA

COTAÇÃO : 577/2025

Justificativa :

Os centros de Atenção Psicossociais (CAPS II, CAPS IJ e CAPS AD) são locais onde os usuários participam de atividades voltadas a saúde mental e dependência química com o objetivo explícito de aprender a interagir com o grupo e toda a equipe técnica envolvida nessas atividades, por esse motivo, permanecem nos locais para desenvolver os programas de saúde mental do município. O principal propósito é de ofertar um ambiente com profissionais especializados, praticando atividades interdisciplinares voltadas à saúde, educação, cultura e lazer, sendo que a permanência na casa é por tempo indeterminado devido ao abandono/negligência ou vínculos rompidos por outros motivos. A aquisição de materiais de armarinho e papeleria, tem como objetivo de suprir as necessidades das oficinas terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A compra está vinculada à execução de Emenda impositiva recebida através dos vereadores: Fabio Jorge Rodrigues e Marcio Conrado, que destinou recursos específicos para o fortalecimento das ações de promoção à saúde mental, por meio de atividades terapêuticas e ocupacionais voltadas aos usuários atendidos pelo CAPS. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados como insumos essenciais nas oficinas, contribuindo para o estímulo à criatividade, expressão emocional, coordenação motora e socialização dos participantes, promovendo sua reabilitação psicossocial e apoio contínuo no tratamento. A aquisição, portanto, visa garantir a manutenção, qualidade e continuidade das atividades terapêuticas ofertadas pela unidade, em conformidade com os princípios da integralidade do cuidado e da efetiva aplicação dos recursos públicos.

Objeto :

Aquisição de Materiais de Armarinho e Papeleria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva.

FICHA	DOTAÇÃO	SUB ELEM.	APLICAÇÃO	COD. FONTE	VLR. TOTAL
2102	02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341	16	3000341	8	R\$ 7.906,04
SALDO FICHA :					R\$ 50.000,00

FICHA	DOTAÇÃO	SUB ELEM.	APLICAÇÃO	COD. FONTE	VLR. TOTAL
2102	02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341	19	3000341	8	R\$ 4.208,20
SALDO FICHA :					R\$ 50.000,00

FICHA	DOTAÇÃO	SUB ELEM.	APLICAÇÃO	COD. FONTE	VLR. TOTAL
2102	02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341	21	3000341	8	R\$ 2.715,00
SALDO FICHA :					R\$ 50.000,00

FICHA	DOTAÇÃO	SUB ELEM.	APLICAÇÃO	COD. FONTE	VLR. TOTAL
2102	02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341	23	3000341	8	R\$ 21.123,55
SALDO FICHA :					R\$ 50.000,00

Proc. Administrativo 1- 3.540/2025

De: Aline G. - SAU-ADM-GP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/06/2025 às 12:50:14

Segue também o Termo de referência para providências.

—
Aline Guimarães Galdino
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleusa Losilla de Oliveira	06/06/2025 11:09:57	1Doc	CLEUSA LOSILLA DE OLIVEIRA CPF 056.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **99DD-9F20-E5E8-7F9A**

Assinado por 1 pessoa: CLEUSA ROSILIA DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/99DD-9F20-E5E8-7F9A> e informe o código 99DD-9F20-E5E8-7F9A

Assinado por 1 pessoa: CLEUSA LOSILLA DE OLIVEIRA

[illegible]

Assinado por 1 pessoa: CLEUSA LOSILLA DE OLIVEIRA

64	Tinta PVA em Galão de 3,6 Litros	Tinta PVA em galão de 3,6 litros, cor branca fosca, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Produto de alta qualidade, secagem rápida, excelente cobertura e rendimento. Embalagem segura, prática e de fácil armazenamento. Validade indeterminada.	Branca Fosca	Galão	2
----	----------------------------------	---	--------------	-------	---

Classificação do objeto

- 1.3. O objeto licitado caracteriza-se como de natureza comum, considerando que é amplamente disponibilizado no mercado por diversos fornecedores e apresenta especificações usuais, passíveis de comparação objetiva.

Vigência

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do CONTRATO;
- 1.5. A vigência será encerrada com a entrega e o recebimento definitivo dos materiais;

Do reajuste

- 1.6. Em caso de necessidade de reajuste de preços, indicamos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou o índice que seja mais vantajoso para a administração pública no período.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Os centros de Atenção Psicossociais (CAPS II, CAPS IJ e CAPS AD) são locais onde os usuários participam de atividades voltadas a saúde mental e dependência química com o objetivo explícito de aprender a interagir com o grupo e toda a equipe técnica envolvida nessas atividades, por esse motivo, permanecem nos locais para desenvolver os programas de saúde mental do município. O principal propósito é de ofertar um ambiente com profissionais especializados, praticando atividades interdisciplinares voltadas à saúde, educação, cultura e lazer, sendo que a permanência na casa é por tempo indeterminado devido ao abandono/negligência ou vínculos rompidos por outros motivos.

A aquisição de materiais de armarinho e papelaria, tem como objetivo de suprir as necessidades das oficinas terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A compra está vinculada à execução de Emenda impositiva recebida através dos vereadores: Fabio Jorge Rodrigues e Marcio Conrado, que destinou recursos específicos para o fortalecimento das ações de promoção à saúde mental, por meio de atividades terapêuticas e ocupacionais voltadas aos usuários atendidos pelo CAPS.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados como insumos essenciais nas oficinas, contribuindo para o estímulo à criatividade, expressão emocional, coordenação motora e socialização dos participantes, promovendo sua reabilitação psicossocial e apoio contínuo no tratamento.

A aquisição, portanto, visa garantir a manutenção, qualidade e continuidade das atividades terapêuticas ofertadas pela unidade, em conformidade com os princípios da integralidade do cuidado e da efetiva aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição se faz necessária para suprir as demandas de materiais de artesanato que serão utilizados nas atividades realizadas no Centro de Atenção Psicossocial.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos do objeto de contratação, foram definidos por este (s) setor (es) demandante (s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1. Fornecimento de entrega única, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência;
- 4.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da liberação do empenho, da autorização de fornecimento e do envio da solicitação, que será encaminhada por e-mail, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras.saude3@salto.sp.gov.br.
- 4.3. Garantia de que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e livres de avarias;
- 4.4. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor;
- 4.5. Os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 4.6. A conferência dos materiais será realizada pelo setor responsável no momento da entrega. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, o material será recusado, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4.7. Caso os materiais entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03 (três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis

Consórcio

A participação de consórcio mostra-se viável, quando o objeto considerado for "*de alta complexidade ou vulto*", conforme definição trazida pela Lei nº 14.133/2021. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcio nesse processo. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não traz em seu Termo de Referência, nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

Subcontratação

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

- 5.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme demanda formalizada.
- 5.2. O fornecedor é responsável pelo transporte e descarga dos materiais no local de entrega, não sendo admitido repasse dessa obrigação à Administração.

Entrega

- 5.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, no endereço: Rua: Otto Halter nº630 -Distrito Industrial – Salto/SP
- 5.4. No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto entregue, compatível com os quantitativos e descrições constantes na requisição.

Das obrigações da contratada

- 5.5. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributaria e trabalhistas, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.6. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.
- 5.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.
- 5.9. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.10. A (s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) deverá entregar os materiais que atendam rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado.
- 5.11. Os produtos deverão ser novos sendo entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia e origem.

- 5.12. Comunicar à administração imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega do prazo previsto, contemporânea ao momento em que o CONTRATADO dela toma conhecimento, acompanhada de comprovação idônea.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Rotinas de Fiscalização

Fiscalização

- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117), caput, pelo funcionário: **Claudia Regina de Almeida Sanz -Gerente de área da RAPS, Matricula: 10036claudia.enf@salto.sp.gov.br**.
- 6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.5. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.9. A Secretaria Municipal de Saúde Do Município de Salto, exercerá a gestão do contrato, através da funcionária: **Aline Guimarães Galdino- Auxiliar Administrativo, Matricula nº 10792 - compras.saude3@salto.sp.gov.br**.
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Equipe de apoio

- Ana Clara Stabile, matrícula nº 9829, CPF Nº 400.843.238-84, Cargo: Aux. Administrativo – anaclara.saude@salto.sp.gov.br
- Ana Flávia de Jesus Almeida - Diretora de Gestão de Planejamento Matrícula nº 9665- Flavia.compras@salto.sp.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Medição

- 7.1. A medição será realizada com base na entrega efetiva dos itens contratados, de acordo com as quantidades e especificações previstas no edital. A entrega dos materiais deverá ser acompanhada por nota fiscal, e a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues será realizada pela equipe responsável do CAPS.

Pagamento

- 7.2. A Contratada poderá emitir a Nota Fiscal somente após a liberação da nota de empenho e realização da entrega total do material.
- 7.3. O prazo para pagamento do serviço será de 10 dias descontada a dezena, após atestamento da Secretaria Municipal de Finanças.
- 7.4. Estarão inclusas no preço total todas as despesas, tais como impostos, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
- 7.5. O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado conforme Decreto nº. 7.507, de 27 de junho de 2011.
- 7.6. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

- 8.2. O objeto será fornecido em entrega única, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21)

10.1. O custo total estimado da contratação será no valor de R\$ 35.952,80 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

As despesas resultantes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Ficha	Dotação	Recurso
2025	2102	02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341	Emenda Impositiva

11. ELABORADO POR:

Nome: Cleusa Losilla de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 6786
E-mail: compras.saude@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 02 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99DD-9F20-E5E8-7F9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUSA LOSILLA DE OLIVEIRA (CPF 056.XXX.XXX-43) em 06/06/2025 11:09:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/99DD-9F20-E5E8-7F9A>

Proc. Administrativo 2- 3.540/2025

De: Maria B. - AGD-CL-LIC

Para: AGD-CL-LIC - Licitação - A/C Luísa O.

Data: 06/06/2025 às 15:21:42

Segue para análise de ETP.

—

Maria Clara Neves Balbino

Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital

Proc. Administrativo 3- 3.540/2025

De: Luísa O. - AGD-CL-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2025 às 14:13:47

Boa tarde,

Aline Guimarães Galdino - SAU-ADM-GP

Gentileza observar os apontamentos realizad0s - documneto anexo ETP CAPS LL 09.06.25.

Grata, à disposição.

—

Luísa Lima

Diretora de Planejamento de Contratações

Anexos:

ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Órgão Requisitante:

Secretaria de Saúde

2. Responsável (eis) pela Elaboração (nome/cargo/matricula/e-mail):

Aline Guimarães Galdino, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 10792 –
compras.saude3@salto.sp.gov.br

3. Objeto da Contratação (Art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

Aquisição de Materiais de Armarinho e Papelaria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva.

4. Data da Elaboração

20/05/2025

B. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

5. Descrição da Demanda (Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021):

A demanda refere-se à aquisição de materiais de armarinho e papelaria, com o objetivo de suprir as necessidades das oficinas terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A compra está vinculada à execução de impositiva recebida através dos vereadores: Fabio Jorge Rodrigues e Marcio Conrado, que destinou recursos específicos para o fortalecimento das ações de promoção à saúde mental, por meio de atividades terapêuticas e ocupacionais voltadas aos usuários atendidos pelo CAPS.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados como insumos essenciais nas oficinas, contribuindo para o estímulo à criatividade, expressão emocional, coordenação motora e socialização dos participantes, promovendo sua reabilitação psicossocial e apoio contínuo no tratamento.

A aquisição, portanto, visa garantir a manutenção, qualidade e continuidade das atividades terapêuticas ofertadas pela unidade, em conformidade com os princípios da integralidade do cuidado e da efetiva aplicação dos recursos públicos.

6. Problema a Ser Resolvido (Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021):

A ausência ou insuficiência de materiais de armarinho e papelaria compromete o desenvolvimento das atividades que são realizadas nas oficinas terapêuticas, impactando negativamente na adesão ao tratamento, no desenvolvimento das habilidades dos participantes e na qualidade do atendimento prestado.

Diante disso, torna-se necessário a aquisição desses insumos, de forma a garantir o pleno funcionamento das oficinas, o cumprimento das ações previstas na programação terapêutica da unidade e a efetiva aplicação dos recursos da emenda impositiva destinada a essa finalidade.

7. Impactos da Não Contratação (Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021):



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (1/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

A ausência desses insumos inviabiliza a execução das atividades previstas no plano terapêutico individual e coletivo, reduzindo a adesão dos usuários ao tratamento e prejudicando sua evolução clínica, integração social e autonomia.

Além disso, a não execução da emenda impositiva poderá resultar em descumprimento das obrigações institucionais vinculadas à destinação orçamentária, podendo, inclusive, causar responsabilizações administrativas e legais, como nos casos de improbidade administrativa



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (2/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

C. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8. Previsão da contratação no PCA (Art. 18, inciso II da Lei 14.133/2021):

A Administração Municipal decidiu não elaborar o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 durante o exercício de 2024. Em razão disso, a contratação proposta não está formalmente alinhada a um plano previamente estruturado. Contudo, a necessidade é justificada pelo atendimento imediato às demandas identificadas no âmbito da Secretaria de saúde, considerando o impacto direto na continuidade das atividades previstas no plano terapêutico. A ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não compromete a legalidade ou a urgência da contratação, que encontra respaldo nos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9. Especificações do Objeto (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- 9.1. Fornecimento de entrega única, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência;
- 9.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da liberação do empenho, da autorização de fornecimento e do envio da solicitação, que será encaminhada por e-mail, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras.saude3@salto.sp.gov.br.
- 9.3. Garantia de que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e livres de avarias;
- 9.4. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor;
- 9.5. Os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 9.6. A conferência dos materiais será realizada pelo setor responsável no momento da entrega. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, o material será recusado, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.7. Caso os materiais entregues apresentem violação da embalagem, **divergência de marca**, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03 (três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis

9.8.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (3/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

10. Padrões e Certificações (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

11. Prazo de Entrega (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da liberação do empenho, da autorização de fornecimento e do envio da solicitação, que será encaminhada por e-mail, por meio do endereço eletrônico: compras.saude3@salto.sp.gov.br.

12. Lotes e Cronograma (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica, pois se trata de entrega única.

13. Embalagem, Transporte e Instalação (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

13.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e o manuseio, protegidos contra danos físicos, umidade e contaminações que possam comprometer sua qualidade ou utilização.

13.2. O transporte será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

13.3. Por se tratarem de materiais de consumo (armarinho e papelaria), não será necessária instalação, cabendo à contratada apenas a entrega dos itens no local indicado pela secretaria, no período e condições acordadas.

14. Requisitos de Desempenho (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

15. Validação (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

16. Garantia (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

17. Justificativa dos requisitos (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Os requisitos definidos para esta contratação foram estabelecidos com base nas necessidades operacionais do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), visando garantir a adequada execução das oficinas terapêuticas desenvolvidas junto aos usuários do serviço.

E. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

18. Quantidade estimada (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

O objeto da aquisição deverá atender as quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CORES	UNIDADE	QTD
1	AGULHA DE CROCHÊ Nº 10 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 10, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
2	AGULHA DE CROCHÊ Nº 12 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 12, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 7 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 7, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
4	AGULHA DE CROCHÊ Nº 8 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 8, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
5	AGULHA DE CROCHÊ Nº 9 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 9, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
6	CONE DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER	Cone de linha para costura confeccionado em 100% poliéster de alta tenacidade, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado de 1.500 metros por cone (tolerância de ±5%). Fio com torção uniforme, resistente à tração e ao atrito, ideal para costura manual e em máquinas industriais ou domésticas. Indicado para costura de tecidos diversos, artesanato e acabamentos em geral. Cores: branca, preta, bege, cinza, marrom, rosa, verde, azul, lilás, roxo, caramelo e bege escuro. Embalagem individual ou em pacotes protegidos contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Diversos	CONE	40
7	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 5	Agulha de mão para costura, fabricada em aço niquelado, de alta resistência à corrosão e oxidação. Tamanho nº 5, com ponta fina e afiada, ideal para costura em tecidos diversos e trabalhos artesanais. Apresentação em envelopes contendo 20 (vinte) unidades. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	ENVELOPE	10
8	Argola para Chaveiro com Corrente	Argola para chaveiro com corrente, fabricada em material com acabamento niquelado/prata. Medidas aproximadas: altura 25 mm, largura 20 mm e espessura da argola de 2 mm. Apresentação em embalagens de 100 unidades. Ideal para confecção de chaveiros e outros acessórios personalizados.	Original	PACOTE	2
9	Avental para Artesanato	Avental para artesanato na cor preta, confeccionado em tecido 100% poliéster, com gramatura de 155 g/m² ± 5%. Medidas aproximadas de 50 cm de largura por 70 cm de altura. Possui bolso frontal com dimensões aproximadas de 30 cm de largura por 25 cm de altura. Indicado para proteção durante atividades de artesanato e trabalhos manuais. Produto resistente, de fácil limpeza e secagem rápida.	PRETA	UNID.	20



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (5/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

526/956

10	BARBANTE EM ALGODÃO CRU	Barbante confeccionado em 100% algodão cru (não tingido), fibras naturais. Cor cru (natural), sem alveamento. Textura macia e resistente, com torção uniforme. Espessura aproximada nº 6, ideal para artesanato, embalagens, amarração e decoração. Rolo com 500g (tolerância de ±5%). Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	15
11	BARBANTE EM ALGODÃO CRU Nº 24	Rolo de barbante confeccionado em 100% algodão cru (não tingido), fibras naturais. Cor cru (natural), sem alveamento. Composto por 24 fios torcidos de forma uniforme, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado de 254 metros por rolo ou peso equivalente a 1 kg (tolerância de ±5%). Indicado para trabalhos de artesanato, embalagens, jardinagem, amarrações e uso geral. Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica ou similar, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	20
12	BARBANTE Nº 8 - 4/8 EM ALGODÃO	Rolo de barbante confeccionado em 100% algodão, com torção 4/8, garantindo resistência e durabilidade. Composto por fios de textura uniforme e macia. Comprimento aproximado de 457 metros por rolo ou peso equivalente a 600 gramas (tolerância de ±5%). Cores: preto e branco. Indicado para artesanato, amarrações, embalagens, jardinagem, decoração e uso geral. Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica ou similar, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	20
13	Bordado Inglês Branco com Barra Bordada	Bordado inglês branco, com barra bordada, composto por 90% poliéster e 10% algodão. Largura: 5cm. Apresentação: peças de 13,7 metros. Produto com acabamento delicado, ideal para confecção de roupas e acessórios, proporcionando elegância e sofisticação. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10
14	Caixa em MDF para Pintura - Tampa Sapato	Caixa quadrada para pintura, modelo tampa sapato. Fabricada em MDF cru com espessura de 3 mm, sem pintura. Medidas externas aproximadas: altura 16 cm, largura 23 cm, profundidade 23 cm. Tampa no modelo sapato com medidas aproximadas de 24 cm x 24 cm x 2 cm. Indicada para trabalhos de artesanato, pintura, personalização e organização.	Cru	UNID.	20
15	Caixa em MDF para Pintura Porta-joias	Caixa fabricada em MDF cru, espessura de 3 mm, sem pintura. Medidas externas aproximadas: altura 5,5 cm, largura 21 cm, profundidade 16 cm. Possui tampa articulável com 2 mini dobradiças em metal, proporcionando fácil abertura e fechamento. Inclui divisórias internas para organização de pequenos objetos e acessórios. Indicada para pintura, customização e uso como porta-joias ou artesanato decorativo.	Cru	UNID.	20
16	CAIXA ORGANIZADORA	Polipropileno com Tampa e Trava 56 Litros , 56 litros com tamanho aproximado de 57,5cm x 41cm x 34cm (C-L-A)	PRETA OU BRANCA	UNID.	13
17	Cola de Silicone Líquida	Cola de silicone líquida, apresentação em frascos de 100 ml ou 84 gramas. Composição: Acetato de vinila e Metanol. Produto ideal para adesão em diversos materiais como madeira, papel, tecido, entre outros.	Original	FRASCO	10
18	Corante Líquido à Base de Água	Corante líquido à base de água, com conteúdo de 50 ml. Composição: água, aditivos e pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados. Indicado para tingimento e coloração de materiais artesanais, papéis, tecidos e outras superfícies porosas. Disponível nas cores: azul, amarelo, marrom, preto e vermelho. Produto de fácil aplicação e alta fixação.	azul, amarelo, marrom, preto e vermelho	FRASCO	5
19	Elástico Chato Branco Liso nº 14	Elástico chato branco liso, número 14, com 9mm de largura e 10 metros de comprimento. Composição: 69% algodão e 31% elastodieno, proporcionando elasticidade e resistência adequadas para confecção de roupas e outros itens. Produto de alta qualidade, com acabamento liso e firme. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10
20	Elástico Chato Branco Liso nº 16	Elástico chato branco liso, número 16, com 9mm de largura e 10 metros de comprimento. Composição: 69% algodão e 31% elastodieno, proporcionando elasticidade e resistência ideais para confecção de roupas e outros itens. Produto de alta qualidade, com acabamento liso e firme. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (6/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

527/956

21	Feltro Composé Poá na Cor Azul Claro	Feltro composé poá, cor azul claro, com fundo azul claro e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Azul Claro	METRO	5
22	Feltro Composé Poá na Cor Rosa Claro	Feltro composé poá, cor rosa claro, com fundo rosa e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Rosa Claro	METRO	5
23	Feltro Composé Poá na Cor Verde Claro	Feltro composé poá, cor verde claro, com fundo verde claro e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Verde Claro	METRO	5
24	Feltro Composé Poá na Cor Vermelho	Feltro composé poá, cor vermelho, com fundo vermelho e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Vermelho	METRO	5
25	Feltro Produzido com Fibras Sintéticas	Feltro de alta qualidade produzido com fibras sintéticas, composto por 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Cores disponíveis: branca, preta, nude, vermelho, laranja, amarelo, marrom, roxo, verde, rosa, nude e cinza. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decorações e outros trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	branca, preta, nude, vermelho, laranja, amarelo, marrom, roxo, verde, rosa, nude e cinza	METRO	90
26	KIT DE ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO	Kit composto por alfinetes de aço niquelado, com cabeça de plástico colorida. Alta resistência à corrosão, com ponta afiada e lisa para facilitar a perfuração de tecidos e outros materiais. Apresentação em pacote contendo 10 (dez) discos, cada disco com 40 (quarenta) alfinetes, totalizando 400 alfinetes por kit. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Validade indeterminada.	Diversos	KIT	10
27	Lixa para Madeira e Massa 180	Lixa para madeira e massa, grão 180, com dimensões aproximadas de 225 mm x 275 mm. Confeccionada em material abrasivo de óxido de alumínio, indicada para acabamento fino em superfícies de madeira, massas e outros materiais. Produto de alta resistência e durabilidade.	Original	UNID	10
28	Lixa para Madeira e Massa 220	Lixa para madeira e massa, grão 220, com dimensões aproximadas de 225 mm x 275 mm. Fabricada em material abrasivo de óxido de alumínio, indicada para lixamento e acabamento fino em madeira, massas e outras superfícies. Produto de alta resistência e durabilidade.	Original	UNID	10
29	Manta Acrílica R1	Manta acrílica R1 na cor branca, composta por 100% poliéster acrílico com resina termocolante de um lado. Gramatura: 153 g/m². Largura: 1,50 metros. Ideal para uso em artesanato, confecção de peças de decoração, costura, patchwork e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	5
30	MASSA PARA MODELAR	Massa para modelar, com base de amido, apresentada em caixa contendo 12 cores. Produto ideal para atividades artísticas e educativas, proporcionando facilidade de modelagem e acabamento	Diversos	caixa	40
31	Olhos Resinados Tamanho G	Olhos resinados tamanho G, com medida aproximada de 1,5 x 1,7 cm. Apresentação em cartela com 08 pares. Ideal para cabeças de 70 a 100 mm, utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (7/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

528/956

32	Olhos Resinados Tamanho M	Olhos resinados tamanho M, com medida aproximada de 1,2 x 1,3 cm. Apresentação em cartela com 10 pares. Ideal para cabeças de 50 a 75 mm, utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
33	Olhos Resinados Tamanho P	Olhos resinados tamanho P, com medida aproximada de 0,9 x 1 cm. Apresentação em cartela com 21 pares. Ideal para cabeças de 35 a 50 mm, amplamente utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
34	Olhos Resinados Tamanho PP	Olhos resinados tamanho PP, com medida aproximada de 0,7 x 0,8 cm. Apresentação em cartela com 24 pares. Ideal para cabeças de 30 a 40 mm, sendo amplamente utilizado em confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, resistente e com excelente acabamento. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
35	Pano de Prato Branco Liso	Pano de prato branco liso, composto por 100% algodão. O pano possui bainha nos 4 lados com costura reforçada, garantindo maior durabilidade. Medidas aproximadas: 50x75cm. Ideal para uso doméstico e comercial, com alta capacidade de absorção. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	UNID.	200
36	PAPEL CANSON	Papel canson a4 120 g/m3 - Pacote com 20 unidades	Branca	pacote	40
37	PAPEL CARTÃO	Papel cartão, folha de 50cmx70cm, pacote com 50 folhas	azul, amarela, branca, laranja, vermelha	pacote	26
38	Papel Sulfite A4, 75g	Papel sulfite A4, 75 g/m², alcalino. Embalagem com 100 folhas, contendo 25 unidades de cada cor: amarelo, azul, rosa e verde. Ideal para impressão, copiadora e uso em diversas aplicações de escritório e artesanato.	Amarelo, Azul, Rosa e Verde	pacote	65
39	Pincel Chato nº 20	Pincel chato nº 20, com cabo longo, composto por material plástico ou madeira, alumínio e pelo de pônei. Medidas aproximadas: 21 cm de comprimento total, 1,9 cm de largura e 1,25 cm de espessura. Ideal para pintura em grandes superfícies. Produto de alta qualidade, proporcionando boa aplicação da tinta.	Original	UNID.	10
40	Pincel Chato nº 487-10	Pincel chato nº 487-10, com cabo curto, confeccionado em material plástico ou madeira, virola em alumínio e filamento em pelo de pônei. Ideal para trabalhos em pintura artística e artesanal, proporcionando precisão e uniformidade na aplicação. Produto de alta durabilidade e acabamento refinado.	Original	UNID.	10
41	Porta Chaves Casinha Lisa com 3 Pinos	Porta chaves em formato de casinha, liso, com 3 pinos. Fabricado em MDF cru com espessura de 3 mm e 6 mm, sem pintura. Medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 14 mm, comprimento 3 cm. Produto ideal para personalização, decoração e organização.	Cru	UNID.	20
42	Porta Retrato Liso Foto 10x15 Vertical Router	Porta-retrato liso, modelo vertical, para foto de 10x15 cm. Fabricado em MDF cru cortado a laser, sem pintura. Medidas aproximadas: altura 10 cm, largura 9 mm, comprimento 15 cm. Produto ideal para personalização e decoração com técnicas de pintura ou artesanato.	Cru	UNID.	20
43	Puxa Saco com Tampa Basculante em MDF	Puxa saco fabricado em MDF cru de 6 mm, ideal para ser pendurado na parede. Possui tampa basculante para fácil abertura e fechamento. Medidas aproximadas: 11 cm de profundidade, 12 cm de largura e 31 cm de altura. Produto ideal para organização e personalização.	Cru	UNID.	20
44	Refil de Cola Quente Fina	Refil de cola quente fina, apresentação em pacotes de 1 kg. Cor transparente. Medidas: comprimento 300 mm x largura 7 mm. Fabricado com material químico: Polímero de EVA, ideal para uso em pistolas de cola quente e aplicações em artesanato, decoração e outros projetos.	Original	UNID	20
45	Resina Acrílica Brilhante a Base de Água	Resina acrílica brilhante à base de água, em galão de 3,6 litros, indicada para acabamento em superfícies como madeira, papel, MDF, cerâmica, gesso, entre outros. Proporciona um acabamento brilhante e durável, com excelente aderência e resistência. Produto de alta qualidade, secagem rápida e de fácil aplicação. Embalagem segura e prática. Validade indeterminada.	Original	Galão	2



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (8/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

529/956

46	Rolinho para Pintura 5 cm	Rolinho para pintura de 5 cm, fabricado em espuma poliéster com 35 mm de espessura, disponível nas cores amarela ou cinza. Possui suporte de metal e cabo de plástico, ideal para aplicação de tintas em superfícies pequenas. Produto de alta durabilidade e fácil manuseio. Embalagem segura e prática.	amarela ou cinza	UNID.	10
47	Rolinho para Pintura 9 cm	Rolinho para pintura de 9 cm, fabricado em espuma poliéster com 35 mm de espessura, disponível nas cores amarela ou cinza. Possui suporte de metal e cabo de plástico, ideal para aplicação de tintas em superfícies pequenas. Produto de alta durabilidade e fácil manuseio. Embalagem segura e prática.	amarela ou cinza	UNID.	10
48	TECIDO DE ALGODÃO CRU TRANÇADO	Tecido de algodão cru trançado, composto por 100% algodão, ideal para confecção de forros de bolsas e outros produtos. Composição: 100% algodão. Gramatura: 232 g/m². Largura: 1,70 metros. Tecido resistente e durável, com excelente qualidade, proporcionando alta resistência ao desgaste e desgaste. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Cru	METRO	10
49	Tecido de Chita Estampado (Fundo Amarelo e Flores Azuis e Vermelhas)	Tecido de chita estampado com fundo amarelo e flores nas cores azul e vermelha. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido de boa resistência e durabilidade, ideal para confecção de roupas, acessórios e artesanatos. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Amarelo e Azul	METRO	10
50	Tecido de Chita Estampado (Fundo Amarelo e Flores Vermelhas)	Tecido de chita estampado com fundo amarelo e flores vermelhas. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido resistente, com boa durabilidade, ideal para uso em confecção de roupas, acessórios e trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Amarelo e Vermelho	METRO	10
51	Tecido de Chita Estampado (Fundo Verde e Flores Laranja e Vermelha)	Tecido de chita estampado com fundo verde e flores nas cores laranja e vermelha. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido durável, ideal para confecção de vestuário e outros itens de artesanato. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Laranja e Vermelho	METRO	10
52	Tecido de Chita Estampado (Fundo Vermelho e Flores Azuis)	Tecido de chita estampado com fundo vermelho e flores azuis. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido de boa qualidade, resistente e ideal para diversos tipos de confecção artesanal. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Vermelho e Azul	METRO	10
53	Tecido de Chita Estampado (Fundo Vermelho e Flores Pequenas Azuis e Laranja)	Tecido de chita estampado com fundo vermelho e flores pequenas nas cores azul e laranja. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido com excelente resistência, ideal para confecção de roupas e trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Azul e Laranja	METRO	10
54	TECIDO PERCAL MISTO LISO	Tecido percal misto, liso, nas cores marrom e nude (bege), ideal para confecção dos rostos das bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 90% algodão e 10% poliéster. Contagem de fios: 200 fios, proporcionando um acabamento suave, resistente e de alta durabilidade. Largura: 2,50 metros. Tecido de toque macio, confortável e com boa resistência ao desgaste. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom e nude (bege)	METRO	20
55	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS	Tecido 100% algodão, estampado com flores pequenas sobre fundo branco ou nude, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Cores predominantes nas estampas: verde, amarela, azul, vermelho, rosa claro e escuro, lilás, laranja. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Diversos	METRO	40



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (9/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

530/956

56	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO POÁ MÉDIO	Tecido 100% algodão, estampado com padrão Poá médio, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Fundo nas seguintes cores: verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro	METRO	50
57	TECIDO TRICOLINE LISO	Tecido 100% algodão, liso, de alta qualidade, adequado para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido leve, macio e resistente, com boa absorção e conforto ao toque. Cores disponíveis: marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro	METRO	50
58	Tecido Vagonite para Bordado	Tecido vagonite, composto por 100% algodão, ideal para bordados e outros trabalhos manuais. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta qualidade, macio ao toque e com boa resistência, ideal para bordados e aplicações diversas. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	10
59	Tecido Vagonite Passa Fita	Tecido vagonite passa fita, composto por 100% algodão, ideal para bordados e confecção de peças com acabamento em fita. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta resistência, adequado para a aplicação de fitas e trabalhos manuais, com boa durabilidade e toque macio. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada	Branca	METRO	10
60	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	Tecido 100% algodão, tipo xadrez, ideal para bordado e outros trabalhos artesanais. Largura: 1,40 metros. Tecido de boa resistência e durabilidade, com acabamento suave e macio. Cores disponíveis: azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde.	METRO	40
61	TINTA AQUARELA	Estojo plástico resistente, contendo 12. Pastilhas solúveis em água com 12 cores diferentes. e 1 pincel.	Diversos	UNID	40
62	Tinta para Tecido	Tinta para tecido com conteúdo de 120 ml. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Indicada para pinturas em tecidos de algodão e mistos, proporcionando alta fixação e resistência a lavagens. Disponível nas cores: vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul. Produto de fácil aplicação e secagem rápida.	vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul	FRASCO	80
63	Tinta PVA	Tinta PVA com 100 ml, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Disponível nas cores: preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom. Produto de alta qualidade, secagem rápida e excelente cobertura. Embalagem segura e prática. Validade indeterminada.	preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom	FRASCO	70
64	Tinta PVA em Galão de 3,6 Litros	Tinta PVA em galão de 3,6 litros, cor branca fosca, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Produto de alta qualidade, secagem rápida, excelente cobertura e rendimento. Embalagem segura, prática e de fácil armazenamento. Validade indeterminada.	Branca Fosca	Galão	2

19. Cálculo da quantidade (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (10/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

531/956

O levantamento foi realizado em conjunto com a equipe responsável pelas oficinas, considerando a projeção de consumo para um período de até 12 (doze) meses, de modo a evitar a descontinuidade das atividades e assegurar o uso eficiente dos recursos disponibilizados pela emenda impositiva.

20. Sobras e reservas técnicas (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

Os quantitativos consideram uma margem de reserva técnica limitada e proporcional, com o objetivo de cobrir eventuais perdas, desperdícios não intencionais, ou aumento inesperado da demanda.

21. Dados e métodos de cálculo (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

Dados considerados:



- Média mensal de usuários atendidos nas oficinas terapêuticas do CAPS;
- Quantidade e frequência das oficinas realizadas semanal e mensalmente;
- Tipo de atividades realizadas, que demandam materiais diversos de armarinho e papelaria;
- Histórico de consumo de materiais em períodos anteriores;
- Previsão de ampliação de grupos atendidos ao longo do ano;
- Prazo de cobertura da contratação (estimado em 12 meses).

Método de cálculo:

- O método de cálculo adotado consistiu na estimativa do consumo mensal por tipo de material, multiplicada pela quantidade de oficinas e usuários atendidos, com ajustes baseados na experiência prática da equipe e ajuste para reserva técnica limitada e proporcional visando cobrir perdas, aumento pontual de demanda ou necessidade de reposição imediata;

22. Justificativa da Estimativa (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

A estimativa de itens e quantidades para esta contratação foi elaborada com base nas necessidades operacionais do CAPS e nas atividades terapêuticas planejadas para o período de 12 meses

23. Formalização do cálculo (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

Foi considerado o consumo médio mensal por tipo de material, multiplicado pela quantidade de oficinas e usuários, sendo ajustado com base na experiência prática da equipe multiprofissional e incluindo uma margem técnica para reposição e cobertura de eventual aumento de demanda.

F. LEVANTAMENTO DE MERCADO

24. Soluções Consideradas e escolha da solução (Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021):

Diante da necessidade de aquisição de materiais de armarinho e papelaria para atender as necessidades das oficinas terapêuticas e as atividades rotineiras do CAPS, foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1- Reaproveitamento de materiais existentes no estoque

Foi avaliada a possibilidade de utilização de materiais remanescentes de exercícios anteriores. No entanto, verificou-se que o estoque atual é insuficiente para suprir a demanda projetada para o período de 12 (doze) meses, inviabilizando essa alternativa como solução viável.

Solução 2. Aquisição com recursos de emenda impositiva (solução escolhida)

Considerando a destinação específica da emenda impositiva parlamentar ao CAPS e a previsão orçamentária já aprovada, optou-se pela aquisição dos materiais com base neste recurso, o qual garante:

- Disponibilidade financeira imediata;
- Autonomia na escolha dos itens conforme a necessidade real da unidade;
- Viabilidade da execução dentro do exercício fiscal vigente.

25. Justificativa técnica da Solução Escolhida (Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021):

A **solução 2** foi considerada a mais adequada por assegurar:

- Atendimento integral às necessidades previstas;
- Planejamento e controle do uso de materiais no período estimado;
- Regularidade no fornecimento;
- Aplicação eficiente dos recursos públicos, conforme determina a legislação vigente.

Portanto, a contratação com base na emenda impositiva representa a solução escolhida para viabilizar a aplicação do recurso, assegurando o cumprimento da destinação específica definida, o pleno aproveitamento da dotação orçamentária prevista para o exercício e a continuidade das ações de atenção psicossocial.

26. Justificativa econômica da Solução Escolhida (Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021):

A escolha da solução promove: Evitação de desperdício orçamentário, ao assegurar que o recurso seja efetivamente utilizado e Previsibilidade e controle de gastos, permitindo planejamento eficiente da utilização dos insumos.

G. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (12/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

27. Estimativa do valor da contratação e valores unitários (Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021):

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 35.952,80 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na planilha de cotação anexa, elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, e que integra os documentos que instruem este processo licitatório.

28. Documentos de Suporte (Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021):

A estimativa de preços foi elaborada com base nos seguintes documentos de suporte:

- Cotações atualizadas junto a fornecedores do ramo de papelaria e armarinho, obtidas por meio de e-mail e contato direto via WhatsApp;
- Atas de registro de preços referentes a objetos compatíveis, disponibilizadas por outros órgãos públicos e consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

H. SOLUÇÃO COMO UM TODO

29. Descrição da Solução (Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021):

A solução proposta para atender à necessidade da Administração consiste na aquisição de materiais de armarinho e papelaria destinados às oficinas terapêuticas e atividades do CAPS, utilizando recursos provenientes de emenda impositiva municipal. Essa abordagem permite garantir o fornecimento contínuo e adequado dos insumos necessários para a execução das atividades planejadas ao longo de um período de 12 meses, assegurando a regularidade e a qualidade dos serviços prestados. A aquisição será realizada mediante processo licitatório conforme a legislação vigente, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, e garantindo o cumprimento da destinação específica dos recursos orçamentários vinculados. Dessa forma, a solução atende plenamente às demandas técnicas e financeiras da unidade, possibilitando a continuidade das ações de atenção psicossocial e a adequada gestão dos recursos públicos.

30. Manutenção e Assistência Técnica (Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

I. PARCELAMENTO

NOTA TÉCNICA: Parcelamento, no contexto das contratações públicas, refere-se à prática de dividir o objeto da contratação em partes ou lotes distintos, visando à adequação às necessidades da Administração ou às peculiaridades do mercado fornecedor. Essa divisão pode ser feita por critérios

como etapas de execução, unidades geográficas, categorias de bens ou serviços, ou outros fatores que justifiquem o fracionamento da contratação.

O parcelamento é regulado pelo princípio da economicidade e deve ser considerado sempre que sua aplicação resultar em maior competitividade no processo licitatório, melhor gerenciamento logístico ou outras vantagens econômicas ou operacionais para a Administração.

31. Decisão sobre o parcelamento (Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021):

A contratação será realizada por item, SEM PARCELAMENTO.

32. Justificativa para o Parcelamento ou Não Parcelamento. (Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021):

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (letra B, inciso V do Art. 40,º, Lei nº 14.133/2021).

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V ...:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Considerando as características específicas do objeto da presente contratação, verificou-se que o parcelamento não é recomendável, pois não se identificou vantagem financeira relevante com a divisão do objeto, sendo mais vantajosa a contratação por item, pois permite a ampla participação de licitantes.

J. RESULTADOS PRETENDIDOS

33. Resultados de economicidade. (Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021):

A Administração pretende alcançar os seguintes resultados de economicidade:

- Reduzir custos com compras emergenciais ou fracionadas, que geralmente apresentam preços menos vantajosos;
- Aproveitar melhores condições comerciais em função do quantitativo contratado;
- Assegurar o uso eficiente dos recursos vinculados à emenda impositiva, evitando devoluções ou não execução da dotação orçamentária.

34. Impacto nos recursos humanos (Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021):

A contratação contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos ao assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos materiais necessários para a realização das oficinas terapêuticas no período estimado de 12 (doze) meses. Com os insumos disponíveis de forma planejada e regular, os profissionais poderão desenvolver integralmente as atividades propostas, sem interrupções ou improvisações decorrentes da falta de materiais.

Além disso, a previsibilidade no fornecimento facilita o planejamento das oficinas pela equipe multiprofissional, otimizando o tempo de preparação, execução e acompanhamento das atividades com os usuários. Isso resulta em maior foco na



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (14/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

prática terapêutica e no atendimento qualificado, fortalecendo o vínculo com os participantes e favorecendo os objetivos terapêuticos do serviço.

A medida também reduz a sobrecarga administrativa da equipe, que não precisará recorrer a solicitações emergenciais ou adaptações constantes, permitindo que os profissionais direcionem seus esforços às ações finalísticas da política de saúde mental.

35. Impacto nos recursos materiais e financeiros (Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021):

A contratação garantirá o uso racional dos recursos financeiros oriundos de emenda impositiva, assegurando a aquisição planejada e eficiente dos materiais necessários. Do ponto de vista material, o fornecimento regular evitará desperdícios, perdas por falta de controle e gastos com compras emergenciais, promovendo melhor gestão de estoque e continuidade das atividades do CAPS.

K. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

36. Capacitações de Empregados. (Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021):

A presente contratação não demanda capacitação específica dos empregados, uma vez que os materiais a serem adquiridos são de uso rotineiro nas oficinas terapêuticas já conduzidas pela equipe do CAPS.

37. Adaptações do Ambiente. (Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021):

A contratação não requer adaptações físicas ou estruturais no ambiente do CAPS, uma vez que os materiais adquiridos são compatíveis com os espaços já existentes e utilizados nas oficinas terapêuticas. Os ambientes destinados às atividades coletivas já estão adequados para o armazenamento e uso dos itens.

38. Obtenção de Licenças e Autorizações. (Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

L. INTERDEPENDÊNCIA DE OUTRAS CONTRATAÇÕES

39. Interdependências com Outras Contratações (Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei 14.133/2021):

Esta contratação não está relacionada com outras contratações realizadas ou em andamento pela Administração.

40. Economia de escala (Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

M. IMPACTOS AMBIENTAIS



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500
Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPS_LL_09_6_25_.pdf (15/17)

SITE

www.salto.sp.gov.br

41. Identificação de Impactos Ambientais (Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021):

A contratação em questão apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata da aquisição de materiais de uso comum, sem características poluentes ou de risco ambiental imediato. No entanto, a Administração buscará promover o uso consciente e responsável dos insumos, incentivando práticas de consumo sustentável no âmbito das oficinas terapêuticas, como reaproveitamento de materiais sempre que possível e descarte adequado de resíduos.

42. Medidas Mitigadoras (Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021):

Serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes do uso dos materiais adquiridos:

- Incentivo ao uso consciente dos materiais, com orientações às equipes e usuários para evitar desperdícios durante as atividades;
- Reaproveitamento e reutilização de sobras de materiais sempre que possível, principalmente em oficinas com enfoque artístico e terapêutico;
- Separação e descarte adequado dos resíduos sólidos gerados, conforme as diretrizes do serviço de limpeza urbana municipal e as normas internas da unidade;
- Organização do armazenamento para evitar perdas por umidade, vencimento ou deterioração, reduzindo a geração de resíduos desnecessários.

43. Logística Reversa (Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

N. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

44. Declaração (Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021):

Declara-se que a presente contratação atende integralmente às necessidades da Administração Pública, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Os critérios técnicos, econômicos e ambientais foram rigorosamente analisados, garantindo a escolha da solução mais eficiente, sustentável e vantajosa para o interesse público. Assim, a contratação proposta é adequada, necessária e justificada para o cumprimento dos objetivos institucionais.

O. RESPONSÁVEL (EIS) PELO ETP

Nome: Aline Guimarães Galdino

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 10792

E-mail: compras.saude3@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 14 de maio de 2025



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br
Proc. Administrativo 4- 3.540/2025

538/956

Proc. Administrativo 4- 3.540/2025

De: Aline G. - SAU-ADM-GP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2025 às 14:46:54

Boa tarde [Luísa Lima de Oliveira - AGD-CL-LIC](#)

Não estou conseguindo acessar os comentários, pode verificar, por gentileza?

—

Aline Guimarães Galdino

Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 5- 3.540/2025

De: Luísa O. - AGD-CL-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2025 às 17:11:37

Aline Guimarães Galdino - SAU-ADM-GP

Aliene, segue novamente o arquivo. Por favor, se tiver alguma dificuldade, peço me ligar: Administração Ramal 203.
Grata.

—

Luísa Lima

Diretora de Planejamento de Contratações

Anexos:

ETP_CAPs_Materiais_papelaria_e_armarinhos_LL_09_6_25_.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Órgão Requisitante:

Secretaria de Saúde

2. Responsável (eis) pela Elaboração (nome/cargo/matricula/e-mail):

Aline Guimarães Galdino, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 10792 –
compras.saude3@salto.sp.gov.br

3. Objeto da Contratação (Art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

Aquisição de Materiais de Armário e Papelaria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva.

4. Data da Elaboração

20/05/2025

B. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

5. Descrição da Demanda (Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021):

A demanda refere-se à aquisição de materiais de armário e papelaria, com o objetivo de suprir as necessidades das oficinas terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A compra está vinculada à execução de impositiva recebida através dos vereadores: Fabio Jorge Rodrigues e Marcio Conrado, que destinou recursos específicos para o fortalecimento das ações de promoção à saúde mental, por meio de atividades terapêuticas e ocupacionais voltadas aos usuários atendidos pelo CAPS.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados como insumos essenciais nas oficinas, contribuindo para o estímulo à criatividade, expressão emocional, coordenação motora e socialização dos participantes, promovendo sua reabilitação psicossocial e apoio contínuo no tratamento.

A aquisição, portanto, visa garantir a manutenção, qualidade e continuidade das atividades terapêuticas ofertadas pela unidade, em conformidade com os princípios da integralidade do cuidado e da efetiva aplicação dos recursos públicos.

6. Problema a Ser Resolvido (Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021):

A ausência ou insuficiência de materiais de armário e papelaria compromete o desenvolvimento das atividades que são realizadas nas oficinas terapêuticas, impactando negativamente na adesão ao tratamento, no desenvolvimento das habilidades dos participantes e na qualidade do atendimento prestado.

Diante disso, torna-se necessário a aquisição desses insumos, de forma a garantir o pleno funcionamento das oficinas, o cumprimento das ações previstas na programação terapêutica da unidade e a efetiva aplicação dos recursos da emenda impositiva destinada a essa finalidade.

7. Impactos da Não Contratação (Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021):



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

A ausência desses insumos inviabiliza a execução das atividades previstas no plano terapêutico individual e coletivo, reduzindo a adesão dos usuários ao tratamento e prejudicando sua evolução clínica, integração social e autonomia.

Além disso, a não execução da emenda impositiva poderá resultar em descumprimento das obrigações institucionais vinculadas à destinação orçamentária, podendo, inclusive, causar responsabilizações administrativas e legais, como nos casos de improbidade administrativa



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

C. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8. Previsão da contratação no PCA (Art. 18, inciso II da Lei 14.133/2021):

A Administração Municipal decidiu não elaborar o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 durante o exercício de 2024. Em razão disso, a contratação proposta não está formalmente alinhada a um plano previamente estruturado. Contudo, a necessidade é justificada pelo atendimento imediato às demandas identificadas no âmbito da Secretaria de saúde, considerando o impacto direto na continuidade das atividades previstas no plano terapêutico. A ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não compromete a legalidade ou a urgência da contratação, que encontra respaldo nos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9. Especificações do Objeto (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- 9.1. Fornecimento de entrega única, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência;
- 9.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da liberação do empenho, da autorização de fornecimento e do envio da solicitação, que será encaminhada por e-mail, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras.saude3@salto.sp.gov.br.
- 9.3. Garantia de que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e livres de avarias;
- 9.4. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor;
- 9.5. Os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 9.6. A conferência dos materiais será realizada pelo setor responsável no momento da entrega. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, o material será recusado, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.7. Caso os materiais entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03 (três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis

9.8.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

10. Padrões e Certificações (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

11. Prazo de Entrega (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da liberação do empenho, da autorização de fornecimento e do envio da solicitação, que será encaminhada por e-mail, por meio do endereço eletrônico: compras.saude3@salto.sp.gov.br.

12. Lotes e Cronograma (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica, pois se trata de entrega única.

13. Embalagem, Transporte e Instalação (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

13.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e o manuseio, protegidos contra danos físicos, umidade e contaminações que possam comprometer sua qualidade ou utilização.

13.2. O transporte será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

13.3. Por se tratarem de materiais de consumo (armarinho e papelaria), não será necessária instalação, cabendo à contratada apenas a entrega dos itens no local indicado pela secretaria, no período e condições acordadas.

14. Requisitos de Desempenho (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

15. Validação (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

16. Garantia (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

17. Justificativa dos requisitos (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Os requisitos definidos para esta contratação foram estabelecidos com base nas necessidades operacionais do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), visando garantir a adequada execução das oficinas terapêuticas desenvolvidas junto aos usuários do serviço.

E. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

18. Quantidade estimada (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

O objeto da aquisição deverá atender as quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CORES	UNIDADE	QTD
1	AGULHA DE CROCHÊ Nº 10 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 10, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
2	AGULHA DE CROCHÊ Nº 12 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 12, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 7 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 7, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
4	AGULHA DE CROCHÊ Nº 8 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 8, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
5	AGULHA DE CROCHÊ Nº 9 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 9, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
6	CONE DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER	Cone de linha para costura confeccionado em 100% poliéster de alta tenacidade, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado de 1.500 metros por cone (tolerância de ±5%). Fio com torção uniforme, resistente à tração e ao atrito, ideal para costura manual e em máquinas industriais ou domésticas. Indicado para costura de tecidos diversos, artesanato e acabamentos em geral. Cores: branca, preta, bege, cinza, marrom, rosa, verde, azul, lilás, roxo, caramelo e bege escuro. Embalagem individual ou em pacotes protegidos contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Diversos	CONE	40
7	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 5	Agulha de mão para costura, fabricada em aço niquelado, de alta resistência à corrosão e oxidação. Tamanho nº 5, com ponta fina e afiada, ideal para costura em tecidos diversos e trabalhos artesanais. Apresentação em envelopes contendo 20 (vinte) unidades. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	ENVELOPE	10
8	Argola para Chaveiro com Corrente	Argola para chaveiro com corrente, fabricada em material com acabamento niquelado/prata. Medidas aproximadas: altura 25 mm, largura 20 mm e espessura da argola de 2 mm. Apresentação em embalagens de 100 unidades. Ideal para confecção de chaveiros e outros acessórios personalizados.	Original	PACOTE	2
9	Avental para Artesanato	Avental para artesanato na cor preta, confeccionado em tecido 100% poliéster, com gramatura de 155 g/m² ± 5%. Medidas aproximadas de 50 cm de largura por 70 cm de altura. Possui bolso frontal com dimensões aproximadas de 30 cm de largura por 25 cm de altura. Indicado para proteção durante atividades de artesanato e trabalhos manuais. Produto resistente, de fácil limpeza e secagem rápida.	PRETA	UNID.	20



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

10	BARBANTE EM ALGODÃO CRU	Barbante confeccionado em 100% algodão cru (não tingido), fibras naturais. Cor cru (natural), sem alveamento. Textura macia e resistente, com torção uniforme. Espessura aproximada nº 6, ideal para artesanato, embalagens, amarração e decoração. Rolo com 500g (tolerância de ±5%). Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	15
11	BARBANTE EM ALGODÃO CRU Nº 24	Rolo de barbante confeccionado em 100% algodão cru (não tingido), fibras naturais. Cor cru (natural), sem alveamento. Composto por 24 fios torcidos de forma uniforme, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado de 254 metros por rolo ou peso equivalente a 1 kg (tolerância de ±5%). Indicado para trabalhos de artesanato, embalagens, jardinagem, amarrações e uso geral. Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica ou similar, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	20
12	BARBANTE Nº 8 - 4/8 EM ALGODÃO	Rolo de barbante confeccionado em 100% algodão, com torção 4/8, garantindo resistência e durabilidade. Composto por fios de textura uniforme e macia. Comprimento aproximado de 457 metros por rolo ou peso equivalente a 600 gramas (tolerância de ±5%). Cores: preto e branco. Indicado para artesanato, amarrações, embalagens, jardinagem, decoração e uso geral. Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica ou similar, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	20
13	Bordado Inglês Branco com Barra Bordada	Bordado inglês branco, com barra bordada, composto por 90% poliéster e 10% algodão. Largura: 5cm. Apresentação: peças de 13,7 metros. Produto com acabamento delicado, ideal para confecção de roupas e acessórios, proporcionando elegância e sofisticação. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10
14	Caixa em MDF para Pintura - Tampa Sapato	Caixa quadrada para pintura, modelo tampa sapato. Fabricada em MDF cru com espessura de 3 mm, sem pintura. Medidas externas aproximadas: altura 16 cm, largura 23 cm, profundidade 23 cm. Tampa no modelo sapato com medidas aproximadas de 24 cm x 24 cm x 2 cm. Indicada para trabalhos de artesanato, pintura, personalização e organização.	Cru	UNID.	20
15	Caixa em MDF para Pintura Porta-joias	Caixa fabricada em MDF cru, espessura de 3 mm, sem pintura. Medidas externas aproximadas: altura 5,5 cm, largura 21 cm, profundidade 16 cm. Possui tampa articulável com 2 mini dobradiças em metal, proporcionando fácil abertura e fechamento. Inclui divisórias internas para organização de pequenos objetos e acessórios. Indicada para pintura, customização e uso como porta-joias ou artesanato decorativo.	Cru	UNID.	20
16	CAIXA ORGANIZADORA	Polipropileno com Tampa e Trava 56 Litros , 56 litros com tamanho aproximado de 57,5cm x 41cm x 34cm (C-L-A)	PRETA OU BRANCA	UNID.	13
17	Cola de Silicone Líquida	Cola de silicone líquida, apresentação em frascos de 100 ml ou 84 gramas. Composição: Acetato de vinila e Metanol. Produto ideal para adesão em diversos materiais como madeira, papel, tecido, entre outros.	Original	FRASCO	10
18	Corante Líquido à Base de Água	Corante líquido à base de água, com conteúdo de 50 ml. Composição: água, aditivos e pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados. Indicado para tingimento e coloração de materiais artesanais, papéis, tecidos e outras superfícies porosas. Disponível nas cores: azul, amarelo, marrom, preto e vermelho. Produto de fácil aplicação e alta fixação.	azul, amarelo, marrom, preto e vermelho	FRASCO	5
19	Elástico Chato Branco Liso nº 14	Elástico chato branco liso, número 14, com 9mm de largura e 10 metros de comprimento. Composição: 69% algodão e 31% elastodieno, proporcionando elasticidade e resistência adequadas para confecção de roupas e outros itens. Produto de alta qualidade, com acabamento liso e firme. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10
20	Elástico Chato Branco Liso nº 16	Elástico chato branco liso, número 16, com 9mm de largura e 10 metros de comprimento. Composição: 69% algodão e 31% elastodieno, proporcionando elasticidade e resistência ideais para confecção de roupas e outros itens. Produto de alta qualidade, com acabamento liso e firme. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

21	Feltro Composé Poá na Cor Azul Claro	Feltro composé poá, cor azul claro, com fundo azul claro e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Azul Claro	METRO	5
22	Feltro Composé Poá na Cor Rosa Claro	Feltro composé poá, cor rosa claro, com fundo rosa e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Rosa Claro	METRO	5
23	Feltro Composé Poá na Cor Verde Claro	Feltro composé poá, cor verde claro, com fundo verde claro e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Verde Claro	METRO	5
24	Feltro Composé Poá na Cor Vermelho	Feltro composé poá, cor vermelho, com fundo vermelho e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Vermelho	METRO	5
25	Feltro Produzido com Fibras Sintéticas	Feltro de alta qualidade produzido com fibras sintéticas, composto por 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Cores disponíveis: branca, preta, nude, vermelho, laranja, amarelo, marrom, roxo, verde, rosa, nude e cinza. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decorações e outros trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	branca, preta, nude, vermelho, laranja, amarelo, marrom, roxo, verde, rosa, nude e cinza	METRO	90
26	KIT DE ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO	Kit composto por alfinetes de aço niquelado, com cabeça de plástico colorida. Alta resistência à corrosão, com ponta afiada e lisa para facilitar a perfuração de tecidos e outros materiais. Apresentação em pacote contendo 10 (dez) discos, cada disco com 40 (quarenta) alfinetes, totalizando 400 alfinetes por kit. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Validade indeterminada.	Diversos	KIT	10
27	Lixa para Madeira e Massa 180	Lixa para madeira e massa, grão 180, com dimensões aproximadas de 225 mm x 275 mm. Confeccionada em material abrasivo de óxido de alumínio, indicada para acabamento fino em superfícies de madeira, massas e outros materiais. Produto de alta resistência e durabilidade.	Original	UNID	10
28	Lixa para Madeira e Massa 220	Lixa para madeira e massa, grão 220, com dimensões aproximadas de 225 mm x 275 mm. Fabricada em material abrasivo de óxido de alumínio, indicada para lixamento e acabamento fino em madeira, massas e outras superfícies. Produto de alta resistência e durabilidade.	Original	UNID	10
29	Manta Acrílica R1	Manta acrílica R1 na cor branca, composta por 100% poliéster acrílico com resina termocolante de um lado. Gramatura: 153 g/m². Largura: 1,50 metros. Ideal para uso em artesanato, confecção de peças de decoração, costura, patchwork e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	5
30	MASSA PARA MODELAR	Massa para modelar, com base de amido, apresentada em caixa contendo 12 cores. Produto ideal para atividades artísticas e educativas, proporcionando facilidade de modelagem e acabamento	Diversos	caixa	40
31	Olhos Resinados Tamanho G	Olhos resinados tamanho G, com medida aproximada de 1,5 x 1,7 cm. Apresentação em cartela com 08 pares. Ideal para cabeças de 70 a 100 mm, utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

32	Olhos Resinados Tamanho M	Olhos resinados tamanho M, com medida aproximada de 1,2 x 1,3 cm. Apresentação em cartela com 10 pares. Ideal para cabeças de 50 a 75 mm, utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
33	Olhos Resinados Tamanho P	Olhos resinados tamanho P, com medida aproximada de 0,9 x 1 cm. Apresentação em cartela com 21 pares. Ideal para cabeças de 35 a 50 mm, amplamente utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
34	Olhos Resinados Tamanho PP	Olhos resinados tamanho PP, com medida aproximada de 0,7 x 0,8 cm. Apresentação em cartela com 24 pares. Ideal para cabeças de 30 a 40 mm, sendo amplamente utilizado em confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, resistente e com excelente acabamento. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
35	Pano de Prato Branco Liso	Pano de prato branco liso, composto por 100% algodão. O pano possui bainha nos 4 lados com costura reforçada, garantindo maior durabilidade. Medidas aproximadas: 50x75cm. Ideal para uso doméstico e comercial, com alta capacidade de absorção. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	UNID.	200
36	PAPEL CANSON	Papel canson a4 120 g/m3 - Pacote com 20 unidades	Branca	pacote	40
37	PAPEL CARTÃO	Papel cartão, folha de 50cmx70cm, pacote com 50 folhas	azul, amarela, branca, laranja, vermelha	pacote	26
38	Papel Sulfite A4, 75g	Papel sulfite A4, 75 g/m², alcalino. Embalagem com 100 folhas, contendo 25 unidades de cada cor: amarelo, azul, rosa e verde. Ideal para impressão, copiadora e uso em diversas aplicações de escritório e artesanato.	Amarelo, Azul, Rosa e Verde	pacote	65
39	Pincel Chato nº 20	Pincel chato nº 20, com cabo longo, composto por material plástico ou madeira, alumínio e pelo de pônei. Medidas aproximadas: 21 cm de comprimento total, 1,9 cm de largura e 1,25 cm de espessura. Ideal para pintura em grandes superfícies. Produto de alta qualidade, proporcionando boa aplicação da tinta.	Original	UNID.	10
40	Pincel Chato nº 487-10	Pincel chato nº 487-10, com cabo curto, confeccionado em material plástico ou madeira, virola em alumínio e filamento em pelo de pônei. Ideal para trabalhos em pintura artística e artesanal, proporcionando precisão e uniformidade na aplicação. Produto de alta durabilidade e acabamento refinado.	Original	UNID.	10
41	Porta Chaves Casinha Lisa com 3 Pinos	Porta chaves em formato de casinha, liso, com 3 pinos. Fabricado em MDF cru com espessura de 3 mm e 6 mm, sem pintura. Medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 14 mm, comprimento 3 cm. Produto ideal para personalização, decoração e organização.	Cru	UNID.	20
42	Porta Retrato Liso Foto 10x15 Vertical Router	Porta-retrato liso, modelo vertical, para foto de 10x15 cm. Fabricado em MDF cru cortado a laser, sem pintura. Medidas aproximadas: altura 10 cm, largura 9 mm, comprimento 15 cm. Produto ideal para personalização e decoração com técnicas de pintura ou artesanato.	Cru	UNID.	20
43	Puxa Saco com Tampa Basculante em MDF	Puxa saco fabricado em MDF cru de 6 mm, ideal para ser pendurado na parede. Possui tampa basculante para fácil abertura e fechamento. Medidas aproximadas: 11 cm de profundidade, 12 cm de largura e 31 cm de altura. Produto ideal para organização e personalização.	Cru	UNID.	20
44	Refil de Cola Quente Fina	Refil de cola quente fina, apresentação em pacotes de 1 kg. Cor transparente. Medidas: comprimento 300 mm x largura 7 mm. Fabricado com material químico: Polímero de EVA, ideal para uso em pistolas de cola quente e aplicações em artesanato, decoração e outros projetos.	Original	UNID	20
45	Resina Acrílica Brilhante a Base de Água	Resina acrílica brilhante à base de água, em galão de 3,6 litros, indicada para acabamento em superfícies como madeira, papel, MDF, cerâmica, gesso, entre outros. Proporciona um acabamento brilhante e durável, com excelente aderência e resistência. Produto de alta qualidade, secagem rápida e de fácil aplicação. Embalagem segura e prática. Validade indeterminada.	Original	Galão	2



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

46	Rolinho para Pintura 5 cm	Rolinho para pintura de 5 cm, fabricado em espuma poliéster com 35 mm de espessura, disponível nas cores amarela ou cinza. Possui suporte de metal e cabo de plástico, ideal para aplicação de tintas em superfícies pequenas. Produto de alta durabilidade e fácil manuseio. Embalagem segura e prática.	amarela ou cinza	UNID.	10
47	Rolinho para Pintura 9 cm	Rolinho para pintura de 9 cm, fabricado em espuma poliéster com 35 mm de espessura, disponível nas cores amarela ou cinza. Possui suporte de metal e cabo de plástico, ideal para aplicação de tintas em superfícies pequenas. Produto de alta durabilidade e fácil manuseio. Embalagem segura e prática.	amarela ou cinza	UNID.	10
48	TECIDO DE ALGODÃO CRU TRANÇADO	Tecido de algodão cru trançado, composto por 100% algodão, ideal para confecção de forros de bolsas e outros produtos. Composição: 100% algodão. Gramatura: 232 g/m². Largura: 1,70 metros. Tecido resistente e durável, com excelente qualidade, proporcionando alta resistência ao desgaste e desgaste. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Cru	METRO	10
49	Tecido de Chita Estampado (Fundo Amarelo e Flores Azuis e Vermelhas)	Tecido de chita estampado com fundo amarelo e flores nas cores azul e vermelha. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido de boa resistência e durabilidade, ideal para confecção de roupas, acessórios e artesanatos. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Amarelo e Azul	METRO	10
50	Tecido de Chita Estampado (Fundo Amarelo e Flores Vermelhas)	Tecido de chita estampado com fundo amarelo e flores vermelhas. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido resistente, com boa durabilidade, ideal para uso em confecção de roupas, acessórios e trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Amarelo e Vermelho	METRO	10
51	Tecido de Chita Estampado (Fundo Verde e Flores Laranja e Vermelha)	Tecido de chita estampado com fundo verde e flores nas cores laranja e vermelha. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido durável, ideal para confecção de vestuário e outros itens de artesanato. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Laranja e Vermelho	METRO	10
52	Tecido de Chita Estampado (Fundo Vermelho e Flores Azuis)	Tecido de chita estampado com fundo vermelho e flores azuis. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido de boa qualidade, resistente e ideal para diversos tipos de confecção artesanal. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Vermelho e Azul	METRO	10
53	Tecido de Chita Estampado (Fundo Vermelho e Flores Pequenas Azuis e Laranja)	Tecido de chita estampado com fundo vermelho e flores pequenas nas cores azul e laranja. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido com excelente resistência, ideal para confecção de roupas e trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Azul e Laranja	METRO	10
54	TECIDO PERCAL MISTO LISO	Tecido percal misto, liso, nas cores marrom e nude (bege), ideal para confecção dos rostos das bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 90% algodão e 10% poliéster. Contagem de fios: 200 fios, proporcionando um acabamento suave, resistente e de alta durabilidade. Largura: 2,50 metros. Tecido de toque macio, confortável e com boa resistência ao desgaste. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom e nude (bege)	METRO	20
55	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS	Tecido 100% algodão, estampado com flores pequenas sobre fundo branco ou nude, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Cores predominantes nas estampas: verde, amarela, azul, vermelho, rosa claro e escuro, lilás, laranja. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Diversos	METRO	40



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

56	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO POÁ MÉDIO	Tecido 100% algodão, estampado com padrão Poá médio, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Fundo nas seguintes cores: verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro	METRO	50
57	TECIDO TRICOLINE LISO	Tecido 100% algodão, liso, de alta qualidade, adequado para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido leve, macio e resistente, com boa absorção e conforto ao toque. Cores disponíveis: marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro	METRO	50
58	Tecido Vagonite para Bordado	Tecido vagonite, composto por 100% algodão, ideal para bordados e outros trabalhos manuais. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta qualidade, macio ao toque e com boa resistência, ideal para bordados e aplicações diversas. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	10
59	Tecido Vagonite Passa Fita	Tecido vagonite passa fita, composto por 100% algodão, ideal para bordados e confecção de peças com acabamento em fita. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta resistência, adequado para a aplicação de fitas e trabalhos manuais, com boa durabilidade e toque macio. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada	Branca	METRO	10
60	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	Tecido 100% algodão, tipo xadrez, ideal para bordado e outros trabalhos artesanais. Largura: 1,40 metros. Tecido de boa resistência e durabilidade, com acabamento suave e macio. Cores disponíveis: azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde.	METRO	40
61	TINTA AQUARELA	Estojo plástico resistente, contendo 12. Pastilhas solúveis em água com 12 cores diferentes. e 1 pincel.	Diversos	UNID	40
62	Tinta para Tecido	Tinta para tecido com conteúdo de 120 ml. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Indicada para pinturas em tecidos de algodão e mistos, proporcionando alta fixação e resistência a lavagens. Disponível nas cores: vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul. Produto de fácil aplicação e secagem rápida.	vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul	FRASCO	80
63	Tinta PVA	Tinta PVA com 100 ml, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Disponível nas cores: preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom. Produto de alta qualidade, secagem rápida e excelente cobertura. Embalagem segura e prática. Validade indeterminada.	preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom	FRASCO	70
64	Tinta PVA em Galão de 3,6 Litros	Tinta PVA em galão de 3,6 litros, cor branca fosca, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Produto de alta qualidade, secagem rápida, excelente cobertura e rendimento. Embalagem segura, prática e de fácil armazenamento. Validade indeterminada.	Branca Fosca	Galão	2

19. Cálculo da quantidade (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

Proc. Administrativo 3.540/2025 | Anexo: ETP_CAPs_Materiais_papelaria_e_armarinhos_LL_09_6_25_.pdf (10/17)

550/956

O levantamento foi realizado em conjunto com a equipe responsável pelas oficinas, considerando a projeção de consumo para um período de até 12 (doze) meses, de modo a evitar a descontinuidade das atividades e assegurar o uso eficiente dos recursos disponibilizados pela emenda impositiva.

20. Sobras e reservas técnicas (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

Os quantitativos consideram uma margem de reserva técnica limitada e proporcional, com o objetivo de cobrir eventuais perdas, desperdícios não intencionais, ou aumento inesperado da demanda.

21. Dados e métodos de cálculo (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

Dados considerados:

- Média mensal de usuários atendidos nas oficinas terapêuticas do CAPS;
- Quantidade e frequência das oficinas realizadas semanal e mensalmente;
- Tipo de atividades realizadas, que demandam materiais diversos de armarinho e papelaria;
- Histórico de consumo de materiais em períodos anteriores;
- Previsão de ampliação de grupos atendidos ao longo do ano;
- Prazo de cobertura da contratação (estimado em 12 meses).

Método de cálculo:

- O método de cálculo adotado consistiu na estimativa do consumo mensal por tipo de material, multiplicada pela quantidade de oficinas e usuários atendidos, com ajustes baseados na experiência prática da equipe e ajuste para reserva técnica limitada e proporcional visando cobrir perdas, aumento pontual de demanda ou necessidade de reposição imediata;

22. Justificativa da Estimativa (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

A estimativa de itens e quantidades para esta contratação foi elaborada com base nas necessidades operacionais do CAPS e nas atividades terapêuticas planejadas para o período de 12 meses

23. Formalização do cálculo (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

Foi considerado o consumo médio mensal por tipo de material, multiplicado pela quantidade de oficinas e usuários, sendo ajustado com base na experiência prática da equipe multiprofissional e incluindo uma margem técnica para reposição e cobertura de eventual aumento de demanda.

F. LEVANTAMENTO DE MERCADO

24. Soluções Consideradas e escolha da solução (Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021):

Diante da necessidade de aquisição de materiais de armarinho e papelaria para atender as necessidades das oficinas terapêuticas e as atividades rotineiras do CAPS, foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1- Reaproveitamento de materiais existentes no estoque

Foi avaliada a possibilidade de utilização de materiais remanescentes de exercícios anteriores. No entanto, verificou-se que o estoque atual é insuficiente para suprir a demanda projetada para o período de 12 (doze) meses, inviabilizando essa alternativa como solução viável.

Solução 2. Aquisição com recursos de emenda impositiva (solução escolhida)

Considerando a destinação específica da emenda impositiva parlamentar ao CAPS e a previsão orçamentária já aprovada, optou-se pela aquisição dos materiais com base neste recurso, o qual garante:

- Disponibilidade financeira imediata;
- Autonomia na escolha dos itens conforme a necessidade real da unidade;
- Viabilidade da execução dentro do exercício fiscal vigente.

25. Justificativa técnica da Solução Escolhida (Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021):

A **solução 2** foi considerada a mais adequada por assegurar:

- Atendimento integral às necessidades previstas;
- Planejamento e controle do uso de materiais no período estimado;
- Regularidade no fornecimento;
- Aplicação eficiente dos recursos públicos, conforme determina a legislação vigente.

Portanto, a contratação com base na emenda impositiva representa a solução escolhida para viabilizar a aplicação do recurso, assegurando o cumprimento da destinação específica definida, o pleno aproveitamento da dotação orçamentária prevista para o exercício e a continuidade das ações de atenção psicossocial.

26. Justificativa econômica da Solução Escolhida (Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021):

A escolha da solução promove: Evitação de desperdício orçamentário, ao assegurar que o recurso seja efetivamente utilizado e Previsibilidade e controle de gastos, permitindo planejamento eficiente da utilização dos insumos.

G. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

27. Estimativa do valor da contratação e valores unitários (Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021):

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 35.952,80 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na planilha de cotação anexa, elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, e que integra os documentos que instruem este processo licitatório.

28. Documentos de Suporte (Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021):

A estimativa de preços foi elaborada com base nos seguintes documentos de suporte:

- Cotações atualizadas junto a fornecedores do ramo de papelaria e armarinho, obtidas por meio de e-mail e contato direto via WhatsApp;
- Atas de registro de preços referentes a objetos compatíveis, disponibilizadas por outros órgãos públicos e consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

H. SOLUÇÃO COMO UM TODO

29. Descrição da Solução (Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021):

A solução proposta para atender à necessidade da Administração consiste na aquisição de materiais de armarinho e papelaria destinados às oficinas terapêuticas e atividades do CAPS, utilizando recursos provenientes de emenda impositiva municipal. Essa abordagem permite garantir o fornecimento contínuo e adequado dos insumos necessários para a execução das atividades planejadas ao longo de um período de 12 meses, assegurando a regularidade e a qualidade dos serviços prestados. A aquisição será realizada mediante processo licitatório conforme a legislação vigente, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, e garantindo o cumprimento da destinação específica dos recursos orçamentários vinculados. Dessa forma, a solução atende plenamente às demandas técnicas e financeiras da unidade, possibilitando a continuidade das ações de atenção psicossocial e a adequada gestão dos recursos públicos.

30. Manutenção e Assistência Técnica (Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

I. PARCELAMENTO

NOTA TÉCNICA: Parcelamento, no contexto das contratações públicas, refere-se à prática de dividir o objeto da contratação em partes ou lotes distintos, visando à adequação às necessidades da Administração ou às peculiaridades do mercado fornecedor. Essa divisão pode ser feita por critérios



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

como etapas de execução, unidades geográficas, categorias de bens ou serviços, ou outros fatores que justifiquem o fracionamento da contratação.

O parcelamento é regulado pelo princípio da economicidade e deve ser considerado sempre que sua aplicação resultar em maior competitividade no processo licitatório, melhor gerenciamento logístico ou outras vantagens econômicas ou operacionais para a Administração.

31. Decisão sobre o parcelamento (Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021):

A contratação será realizada por item, SEM PARCELAMENTO.

32. Justificativa para o Parcelamento ou Não Parcelamento. (Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021):

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (letra B, inciso V do Art. 40,º, Lei nº 14.133/2021).

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V ...:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Considerando as características específicas do objeto da presente contratação, verificou-se que o parcelamento não é recomendável, pois não se identificou vantagem financeira relevante com a divisão do objeto, sendo mais vantajosa a contratação por item, pois permite a ampla participação de licitantes.

J. RESULTADOS PRETENDIDOS

33. Resultados de economicidade. (Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021):

A Administração pretende alcançar os seguintes resultados de economicidade:

- Reduzir custos com compras emergenciais ou fracionadas, que geralmente apresentam preços menos vantajosos;
- Aproveitar melhores condições comerciais em função do quantitativo contratado;
- Assegurar o uso eficiente dos recursos vinculados à emenda impositiva, evitando devoluções ou não execução da dotação orçamentária.

34. Impacto nos recursos humanos (Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021):

A contratação contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos ao assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos materiais necessários para a realização das oficinas terapêuticas no período estimado de 12 (doze) meses. Com os insumos disponíveis de forma planejada e regular, os profissionais poderão desenvolver integralmente as atividades propostas, sem interrupções ou improvisações decorrentes da falta de materiais.

Além disso, a previsibilidade no fornecimento facilita o planejamento das oficinas pela equipe multiprofissional, otimizando o tempo de preparação, execução e acompanhamento das atividades com os usuários. Isso resulta em maior foco na



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

prática terapêutica e no atendimento qualificado, fortalecendo o vínculo com os participantes e favorecendo os objetivos terapêuticos do serviço.

A medida também reduz a sobrecarga administrativa da equipe, que não precisará recorrer a solicitações emergenciais ou adaptações constantes, permitindo que os profissionais direcionem seus esforços às ações finalísticas da política de saúde mental.

35. Impacto nos recursos materiais e financeiros (Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021):

A contratação garantirá o uso racional dos recursos financeiros oriundos de emenda impositiva, assegurando a aquisição planejada e eficiente dos materiais necessários. Do ponto de vista material, o fornecimento regular evitará desperdícios, perdas por falta de controle e gastos com compras emergenciais, promovendo melhor gestão de estoque e continuidade das atividades do CAPS.

K. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

36. Capacitações de Empregados. (Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021):

A presente contratação não demanda capacitação específica dos empregados, uma vez que os materiais a serem adquiridos são de uso rotineiro nas oficinas terapêuticas já conduzidas pela equipe do CAPS.

37. Adaptações do Ambiente. (Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021):

A contratação não requer adaptações físicas ou estruturais no ambiente do CAPS, uma vez que os materiais adquiridos são compatíveis com os espaços já existentes e utilizados nas oficinas terapêuticas. Os ambientes destinados às atividades coletivas já estão adequados para o armazenamento e uso dos itens.

38. Obtenção de Licenças e Autorizações. (Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

L. INTERDEPENDÊNCIA DE OUTRAS CONTRATAÇÕES

39. Interdependências com Outras Contratações (Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei 14.133/2021):

Esta contratação não está relacionada com outras contratações realizadas ou em andamento pela Administração.

40. Economia de escala (Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

M. IMPACTOS AMBIENTAIS



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

41. Identificação de Impactos Ambientais (Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021):

A contratação em questão apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata da aquisição de materiais de uso comum, sem características poluentes ou de risco ambiental imediato. No entanto, a Administração buscará promover o uso consciente e responsável dos insumos, incentivando práticas de consumo sustentável no âmbito das oficinas terapêuticas, como reaproveitamento de materiais sempre que possível e descarte adequado de resíduos.

42. Medidas Mitigadoras (Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021):

Serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes do uso dos materiais adquiridos:

- Incentivo ao uso consciente dos materiais, com orientações às equipes e usuários para evitar desperdícios durante as atividades;
- Reaproveitamento e reutilização de sobras de materiais sempre que possível, principalmente em oficinas com enfoque artístico e terapêutico;
- Separação e descarte adequado dos resíduos sólidos gerados, conforme as diretrizes do serviço de limpeza urbana municipal e as normas internas da unidade;
- Organização do armazenamento para evitar perdas por umidade, vencimento ou deterioração, reduzindo a geração de resíduos desnecessários.

43. Logística Reversa (Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

N. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

44. Declaração (Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021):

Declara-se que a presente contratação atende integralmente às necessidades da Administração Pública, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Os critérios técnicos, econômicos e ambientais foram rigorosamente analisados, garantindo a escolha da solução mais eficiente, sustentável e vantajosa para o interesse público. Assim, a contratação proposta é adequada, necessária e justificada para o cumprimento dos objetivos institucionais.

O. RESPONSÁVEL (EIS) PELO ETP

Nome: Aline Guimarães Galdino

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 10792

E-mail: compras.saude3@salto.sp.gov.br



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 14 de maio de 2025



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br
Proc. Administrativo 6- 3.540/2025

557/956

Proc. Administrativo 6- 3.540/2025

De: Aline G. - SAU-ADM-GP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2025 às 09:11:27

Bom dia!

Em anexo, encaminho o Estudo Técnico Preliminar corrigido.

—

Aline Guimarães Galdino

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ETP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Guimarães Galdino	10/06/2025 09:11:39	1Doc	ALINE GUIMARÃES GALDINO CPF 230.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF0B-4B37-7352-73CE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Órgão Requisitante:

Secretaria de Saúde

2. Responsável (eis) pela Elaboração (nome/cargo/matricula/e-mail):

Aline Guimarães Galdino, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 10792 –
compras.saude3@salto.sp.gov.br

3. Objeto da Contratação (Art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

Aquisição de Materiais de Armário e Papelaria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva.

4. Data da Elaboração

20/05/2025

B. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

5. Descrição da Demanda (Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021):

A demanda refere-se à aquisição de materiais de armário e papelaria, com o objetivo de suprir as necessidades das oficinas terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A compra está vinculada à execução de impositiva recebida através dos vereadores: Fabio Jorge Rodrigues e Marcio Conrado, que destinou recursos específicos para o fortalecimento das ações de promoção à saúde mental, por meio de atividades terapêuticas e ocupacionais voltadas aos usuários atendidos pelo CAPS.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados como insumos essenciais nas oficinas, contribuindo para o estímulo à criatividade, expressão emocional, coordenação motora e socialização dos participantes, promovendo sua reabilitação psicossocial e apoio contínuo no tratamento.

A aquisição, portanto, visa garantir a manutenção, qualidade e continuidade das atividades terapêuticas ofertadas pela unidade, em conformidade com os princípios da integralidade do cuidado e da efetiva aplicação dos recursos públicos.

6. Problema a Ser Resolvido (Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021):

A ausência ou insuficiência de materiais de armário e papelaria compromete o desenvolvimento das atividades que são realizadas nas oficinas terapêuticas, impactando negativamente na adesão ao tratamento, no desenvolvimento das habilidades dos participantes e na qualidade do atendimento prestado.

Diante disso, torna-se necessário a aquisição desses insumos, de forma a garantir o pleno funcionamento das oficinas, o cumprimento das ações previstas na programação terapêutica da unidade e a efetiva aplicação dos recursos da emenda impositiva destinada a essa finalidade.

7. Impactos da Não Contratação (Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021):

A ausência desses insumos inviabiliza a execução das atividades previstas no plano terapêutico individual e coletivo, reduzindo a adesão dos usuários ao tratamento e prejudicando sua evolução clínica, integração social e autonomia.

Além disso, a não execução da emenda impositiva poderá resultar em descumprimento das obrigações institucionais vinculadas à destinação orçamentária, podendo, inclusive, causar responsabilizações administrativas e legais, como nos casos de improbidade administrativa



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Francisco Galiani, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



C. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8. Previsão da contratação no PCA (Art. 18, inciso II da Lei 14.133/2021):

A Administração Municipal decidiu não elaborar o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 durante o exercício de 2024. Em razão disso, a contratação proposta não está formalmente alinhada a um plano previamente estruturado. Contudo, a necessidade é justificada pelo atendimento imediato às demandas identificadas no âmbito da Secretaria de saúde, considerando o impacto direto na continuidade das atividades previstas no plano terapêutico. A ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não compromete a legalidade ou a urgência da contratação, que encontra respaldo nos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9. Especificações do Objeto (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- 9.1. Fornecimento de entrega única, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência;
- 9.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da liberação do empenho, da autorização de fornecimento e do envio da solicitação, que será encaminhada por e-mail, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras.saude3@salto.sp.gov.br.
- 9.3. Garantia de que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e livres de avarias;
- 9.4. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor;
- 9.5. Os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 9.6. A conferência dos materiais será realizada pelo setor responsável no momento da entrega. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, o material será recusado, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.7. Caso os materiais entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03 (três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis

10. Padrões e Certificações (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Os produtos devem estar em conformidade com as normas da ABNT, assegurando padrões de qualidade e segurança no uso.

11. Prazo de Entrega (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da liberação do empenho, da autorização de fornecimento e do envio da solicitação, que será encaminhada por e-mail, por meio do endereço eletrônico: compras.saude3@salto.sp.gov.br.

12. Lotes e Cronograma (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica, pois se trata de entrega única.

13. Embalagem, Transporte e Instalação (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

- 13.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e o manuseio, protegidos contra danos físicos, umidade e contaminações que possam comprometer sua qualidade ou utilização.
- 13.2. O transporte será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.
- 13.3. Por se tratarem de materiais de consumo (armário e papelaria), não será necessária instalação, cabendo à contratada apenas a entrega dos itens no local indicado pela secretaria, no período e condições acordadas.

14. Requisitos de Desempenho (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

15. Validação (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

16. Garantia (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

17. Justificativa dos requisitos (Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021):

Os requisitos definidos para esta contratação foram estabelecidos com base nas necessidades operacionais do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), visando garantir a adequada execução das oficinas terapêuticas desenvolvidas junto aos usuários do serviço.

E. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**18. Quantidade estimada (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):**

O objeto da aquisição deverá atender as quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CORES	UNIDADE	QTD
1	AGULHA DE CROCHÊ Nº 10 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 10, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
2	AGULHA DE CROCHÊ Nº 12 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 12, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 7 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 7, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
4	AGULHA DE CROCHÊ Nº 8 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 8, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
5	AGULHA DE CROCHÊ Nº 9 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 9, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
6	CONE DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER	Cone de linha para costura confeccionado em 100% poliéster de alta tenacidade, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado de 1.500 metros por cone (tolerância de ±5%). Fio com torção uniforme, resistente à tração e ao atrito, ideal para costura manual e em máquinas industriais ou domésticas. Indicado para costura de tecidos diversos, artesanato e acabamentos em geral. Cores: branca, preta, bege, cinza, marrom, rosa, verde, azul, lilás, roxo, caramelo e bege escuro. Embalagem individual ou em pacotes protegidos contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Diversos	CONE	40
7	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 5	Agulha de mão para costura, fabricada em aço niquelado, de alta resistência à corrosão e oxidação. Tamanho nº 5, com ponta fina e afiada, ideal para costura em tecidos diversos e trabalhos artesanais. Apresentação em envelopes contendo 20 (vinte) unidades. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	ENVELOPE	10
8	Argola para Chaveiro com Corrente	Argola para chaveiro com corrente, fabricada em material com acabamento niquelado/prata. Medidas aproximadas: altura 25 mm, largura 20 mm e espessura da argola de 2 mm. Apresentação em embalagens de 100 unidades. Ideal para confecção de chaveiros e outros acessórios personalizados.	Original	PACOTE	2
9	Avental para Artesanato	Avental para artesanato na cor preta, confeccionado em tecido 100% poliéster, com gramatura de 155 g/m² ± 5%. Medidas aproximadas de 50 cm de largura por 70 cm de altura. Possui bolso frontal com dimensões aproximadas de 30 cm de largura por 25 cm de altura. Indicado para proteção durante atividades de artesanato e trabalhos manuais. Produto resistente, de fácil limpeza e secagem rápida.	PRETA	UNID.	20

Assinado por: ALINE GUIMARÃES GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/AF0B4B37735273CE> e informe o código AF0B-4B37-7352-73CE



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tancredo de Almeida, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



10	BARBANTE EM ALGODÃO CRU	Barbante confeccionado em 100% algodão cru (não tingido), fibras naturais. Cor cru (natural), sem alveamento. Textura macia e resistente, com torção uniforme. Espessura aproximada nº 6, ideal para artesanato, embalagens, amarração e decoração. Rolo com 500g (tolerância de ±5%). Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	15
11	BARBANTE EM ALGODÃO CRU Nº 24	Rolo de barbante confeccionado em 100% algodão cru (não tingido), fibras naturais. Cor cru (natural), sem alveamento. Composto por 24 fios torcidos de forma uniforme, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado de 254 metros por rolo ou peso equivalente a 1 kg (tolerância de ±5%). Indicado para trabalhos de artesanato, embalagens, jardinagem, amarrações e uso geral. Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica ou similar, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	20
12	BARBANTE Nº 8 - 4/8 EM ALGODÃO	Rolo de barbante confeccionado em 100% algodão, com torção 4/8, garantindo resistência e durabilidade. Composto por fios de textura uniforme e macia. Comprimento aproximado de 457 metros por rolo ou peso equivalente a 600 gramas (tolerância de ±5%). Cores: preto e branco. Indicado para artesanato, amarrações, embalagens, jardinagem, decoração e uso geral. Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica ou similar, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	20
13	Bordado Inglês Branco com Barra Bordada	Bordado inglês branco, com barra bordada, composto por 90% poliéster e 10% algodão. Largura: 5cm. Apresentação: peças de 13,7 metros. Produto com acabamento delicado, ideal para confecção de roupas e acessórios, proporcionando elegância e sofisticação. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10
14	Caixa em MDF para Pintura - Tampa Sapato	Caixa quadrada para pintura, modelo tampa sapato. Fabricada em MDF cru com espessura de 3 mm, sem pintura. Medidas externas aproximadas: altura 16 cm, largura 23 cm, profundidade 23 cm. Tampa no modelo sapato com medidas aproximadas de 24 cm x 24 cm x 2 cm. Indicada para trabalhos de artesanato, pintura, personalização e organização.	Cru	UNID.	20
15	Caixa em MDF para Pintura Porta-joias	Caixa fabricada em MDF cru, espessura de 3 mm, sem pintura. Medidas externas aproximadas: altura 5,5 cm, largura 21 cm, profundidade 16 cm. Possui tampa articulável com 2 mini dobradiças em metal, proporcionando fácil abertura e fechamento. Inclui divisórias internas para organização de pequenos objetos e acessórios. Indicada para pintura, customização e uso como porta-joias ou artesanato decorativo.	Cru	UNID.	20
16	CAIXA ORGANIZADORA	Polipropileno com Tampa e Trava 56 Litros , 56 litros com tamanho aproximado de 57,5cm x 41cm x 34cm (C-L-A)	PRETA OU BRANCA	UNID.	13
17	Cola de Silicone Líquida	Cola de silicone líquida, apresentação em frascos de 100 ml ou 84 gramas. Composição: Acetato de vinila e Metanol. Produto ideal para adesão em diversos materiais como madeira, papel, tecido, entre outros.	Original	FRASCO	10
18	Corante Líquido à Base de Água	Corante líquido à base de água, com conteúdo de 50 ml. Composição: água, aditivos e pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados. Indicado para tingimento e coloração de materiais artesanais, papéis, tecidos e outras superfícies porosas. Disponível nas cores: azul, amarelo, marrom, preto e vermelho. Produto de fácil aplicação e alta fixação.	azul, amarelo, marrom, preto e vermelho	FRASCO	5
19	Elástico Chato Branco Liso nº 14	Elástico chato branco liso, número 14, com 9mm de largura e 10 metros de comprimento. Composição: 69% algodão e 31% elastodieno, proporcionando elasticidade e resistência adequadas para confecção de roupas e outros itens. Produto de alta qualidade, com acabamento liso e firme. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10
20	Elástico Chato Branco Liso nº 16	Elástico chato branco liso, número 16, com 9mm de largura e 10 metros de comprimento. Composição: 69% algodão e 31% elastodieno, proporcionando elasticidade e resistência ideais para confecção de roupas e outros itens. Produto de alta qualidade, com acabamento liso e firme. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10

Assinado por 1 pessoa: ALINE GUIMARAES GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/AF0B4B37-7352-73CE> e informe o código AF0B-4B37-7352-73CE

21	Feltro Composé Poá na Cor Azul Claro	Feltro composé poá, cor azul claro, com fundo azul claro e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Azul Claro	METRO	5
22	Feltro Composé Poá na Cor Rosa Claro	Feltro composé poá, cor rosa claro, com fundo rosa e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Rosa Claro	METRO	5
23	Feltro Composé Poá na Cor Verde Claro	Feltro composé poá, cor verde claro, com fundo verde claro e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Verde Claro	METRO	5
24	Feltro Composé Poá na Cor Vermelho	Feltro composé poá, cor vermelho, com fundo vermelho e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Vermelho	METRO	5
25	Feltro Produzido com Fibras Sintéticas	Feltro de alta qualidade produzido com fibras sintéticas, composto por 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Cores disponíveis: branca, preta, nude, vermelho, laranja, amarelo, marrom, roxo, verde, rosa, nude e cinza. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decorações e outros trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	branca, preta, nude, vermelho, laranja, amarelo, marrom, roxo, verde, rosa, nude e cinza	METRO	90
26	KIT DE ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO	Kit composto por alfinetes de aço niquelado, com cabeça de plástico colorida. Alta resistência à corrosão, com ponta afiada e lisa para facilitar a perfuração de tecidos e outros materiais. Apresentação em pacote contendo 10 (dez) discos, cada disco com 40 (quarenta) alfinetes, totalizando 400 alfinetes por kit. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Validade indeterminada.	Diversos	KIT	10
27	Lixa para Madeira e Massa 180	Lixa para madeira e massa, grão 180, com dimensões aproximadas de 225 mm x 275 mm. Confeccionada em material abrasivo de óxido de alumínio, indicada para acabamento fino em superfícies de madeira, massas e outros materiais. Produto de alta resistência e durabilidade.	Original	UNID	10
28	Lixa para Madeira e Massa 220	Lixa para madeira e massa, grão 220, com dimensões aproximadas de 225 mm x 275 mm. Fabricada em material abrasivo de óxido de alumínio, indicada para lixamento e acabamento fino em madeira, massas e outras superfícies. Produto de alta resistência e durabilidade.	Original	UNID	10
29	Manta Acrílica R1	Manta acrílica R1 na cor branca, composta por 100% poliéster acrílico com resina termocolante de um lado. Gramatura: 153 g/m². Largura: 1,50 metros. Ideal para uso em artesanato, confecção de peças de decoração, costura, patchwork e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	5
30	MASSA PARA MODELAR	Massa para modelar, com base de amido, apresentada em caixa contendo 12 cores. Produto ideal para atividades artísticas e educativas, proporcionando facilidade de modelagem e acabamento	Diversos	caixa	40
31	Olhos Resinados Tamanho G	Olhos resinados tamanho G, com medida aproximada de 1,5 x 1,7 cm. Apresentação em cartela com 08 pares. Ideal para cabeças de 70 a 100 mm, utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60

Assinado por 1 pessoa: ALINE GUIMARÃES GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/AF0B-4B37-7352-73CE> e informe o código AF0B-4B37-7352-73CE



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tancredo de Almeida Filho, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



32	Olhos Resinados Tamanho M	Olhos resinados tamanho M, com medida aproximada de 1,2 x 1,3 cm. Apresentação em cartela com 10 pares. Ideal para cabeças de 50 a 75 mm, utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
33	Olhos Resinados Tamanho P	Olhos resinados tamanho P, com medida aproximada de 0,9 x 1 cm. Apresentação em cartela com 21 pares. Ideal para cabeças de 35 a 50 mm, amplamente utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
34	Olhos Resinados Tamanho PP	Olhos resinados tamanho PP, com medida aproximada de 0,7 x 0,8 cm. Apresentação em cartela com 24 pares. Ideal para cabeças de 30 a 40 mm, sendo amplamente utilizado em confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, resistente e com excelente acabamento. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
35	Pano de Prato Branco Liso	Pano de prato branco liso, composto por 100% algodão. O pano possui bainha nos 4 lados com costura reforçada, garantindo maior durabilidade. Medidas aproximadas: 50x75cm. Ideal para uso doméstico e comercial, com alta capacidade de absorção. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	UNID.	200
36	PAPEL CANSON	Papel canson a4 120 g/m3 - Pacote com 20 unidades	Branca	pacote	40
37	PAPEL CARTÃO	Papel cartão, folha de 50cmx70cm, pacote com 50 folhas	azul, amarela, branca, laranja, vermelha	pacote	26
38	Papel Sulfite A4, 75g	Papel sulfite A4, 75 g/m², alcalino. Embalagem com 100 folhas, contendo 25 unidades de cada cor: amarelo, azul, rosa e verde. Ideal para impressão, copiadora e uso em diversas aplicações de escritório e artesanato.	Amarelo, Azul, Rosa e Verde	pacote	65
39	Pincel Chato nº 20	Pincel chato nº 20, com cabo longo, composto por material plástico ou madeira, alumínio e pelo de pônei. Medidas aproximadas: 21 cm de comprimento total, 1,9 cm de largura e 1,25 cm de espessura. Ideal para pintura em grandes superfícies. Produto de alta qualidade, proporcionando boa aplicação da tinta.	Original	UNID.	10
40	Pincel Chato nº 487-10	Pincel chato nº 487-10, com cabo curto, confeccionado em material plástico ou madeira, virola em alumínio e filamento em pelo de pônei. Ideal para trabalhos em pintura artística e artesanal, proporcionando precisão e uniformidade na aplicação. Produto de alta durabilidade e acabamento refinado.	Original	UNID.	10
41	Porta Chaves Casinha Lisa com 3 Pinos	Porta chaves em formato de casinha, liso, com 3 pinos. Fabricado em MDF cru com espessura de 3 mm e 6 mm, sem pintura. Medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 14 mm, comprimento 3 cm. Produto ideal para personalização, decoração e organização.	Cru	UNID.	20
42	Porta Retrato Liso Foto 10x15 Vertical Router	Porta-retrato liso, modelo vertical, para foto de 10x15 cm. Fabricado em MDF cru cortado a laser, sem pintura. Medidas aproximadas: altura 10 cm, largura 9 mm, comprimento 15 cm. Produto ideal para personalização e decoração com técnicas de pintura ou artesanato.	Cru	UNID.	20
43	Puxa Saco com Tampa Basculante em MDF	Puxa saco fabricado em MDF cru de 6 mm, ideal para ser pendurado na parede. Possui tampa basculante para fácil abertura e fechamento. Medidas aproximadas: 11 cm de profundidade, 12 cm de largura e 31 cm de altura. Produto ideal para organização e personalização.	Cru	UNID.	20
44	Refil de Cola Quente Fina	Refil de cola quente fina, apresentação em pacotes de 1 kg. Cor transparente. Medidas: comprimento 300 mm x largura 7 mm. Fabricado com material químico: Polímero de EVA, ideal para uso em pistolas de cola quente e aplicações em artesanato, decoração e outros projetos.	Original	UNID	20
45	Resina Acrílica Brilhante à Base de Água	Resina acrílica brilhante à base de água, em galão de 3,6 litros, indicada para acabamento em superfícies como madeira, papel, MDF, cerâmica, gesso, entre outros. Proporciona um acabamento brilhante e durável, com excelente aderência e resistência. Produto de alta qualidade, secagem rápida e de fácil aplicação. Embalagem segura e prática. Validade indeterminada.	Original	Galão	2

Assinado por 1 pessoa: ALINE GUIMARAES GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/AF0B-4B37-7352-73CE> e informe o código AF0B-4B37-7352-73CE



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tronizillo Gaspary, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



46	Rolinho para Pintura 5 cm	Rolinho para pintura de 5 cm, fabricado em espuma poliéster com 35 mm de espessura, disponível nas cores amarela ou cinza. Possui suporte de metal e cabo de plástico, ideal para aplicação de tintas em superfícies pequenas. Produto de alta durabilidade e fácil manuseio. Embalagem segura e prática.	amarela ou cinza	UNID.	10
47	Rolinho para Pintura 9 cm	Rolinho para pintura de 9 cm, fabricado em espuma poliéster com 35 mm de espessura, disponível nas cores amarela ou cinza. Possui suporte de metal e cabo de plástico, ideal para aplicação de tintas em superfícies pequenas. Produto de alta durabilidade e fácil manuseio. Embalagem segura e prática.	amarela ou cinza	UNID.	10
48	TECIDO DE ALGODÃO CRU TRANÇADO	Tecido de algodão cru trançado, composto por 100% algodão, ideal para confecção de forros de bolsas e outros produtos. Composição: 100% algodão. Gramatura: 232 g/m². Largura: 1,70 metros. Tecido resistente e durável, com excelente qualidade, proporcionando alta resistência ao desgaste e desgaste. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Cru	METRO	10
49	Tecido de Chita Estampado (Fundo Amarelo e Flores Azuis e Vermelhas)	Tecido de chita estampado com fundo amarelo e flores nas cores azul e vermelha. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido de boa resistência e durabilidade, ideal para confecção de roupas, acessórios e artesanatos. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Amarelo e Azul	METRO	10
50	Tecido de Chita Estampado (Fundo Amarelo e Flores Vermelhas)	Tecido de chita estampado com fundo amarelo e flores vermelhas. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido resistente, com boa durabilidade, ideal para uso em confecção de roupas, acessórios e trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Amarelo e Vermelho	METRO	10
51	Tecido de Chita Estampado (Fundo Verde e Flores Laranja e Vermelha)	Tecido de chita estampado com fundo verde e flores nas cores laranja e vermelha. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido durável, ideal para confecção de vestuário e outros itens de artesanato. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Laranja e Vermelho	METRO	10
52	Tecido de Chita Estampado (Fundo Vermelho e Flores Azuis)	Tecido de chita estampado com fundo vermelho e flores azuis. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido de boa qualidade, resistente e ideal para diversos tipos de confecção artesanal. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Vermelho e Azul	METRO	10
53	Tecido de Chita Estampado (Fundo Vermelho e Flores Pequenas Azuis e Laranja)	Tecido de chita estampado com fundo vermelho e flores pequenas nas cores azul e laranja. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido com excelente resistência, ideal para confecção de roupas e trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Azul e Laranja	METRO	10
54	TECIDO PERCAL MISTO LISO	Tecido percal misto, liso, nas cores marrom e nude (bege), ideal para confecção dos rostos das bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 90% algodão e 10% poliéster. Contagem de fios: 200 fios, proporcionando um acabamento suave, resistente e de alta durabilidade. Largura: 2,50 metros. Tecido de toque macio, confortável e com boa resistência ao desgaste. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom e nude (bege)	METRO	20
55	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS	Tecido 100% algodão, estampado com flores pequenas sobre fundo branco ou nude, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Cores predominantes nas estampas: verde, amarela, azul, vermelho, rosa claro e escuro, lilás, laranja. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Diversos	METRO	40

Assinado por 1 pessoa: ALINE GUIMARAES GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/AF0B4B37-7352-73CE> e informe o código AF0B-4B37-7352-73CE

56	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO POÁ MÉDIO	Tecido 100% algodão, estampado com padrão Poá médio, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Fundo nas seguintes cores: verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro	METRO	50
57	TECIDO TRICOLINE LISO	Tecido 100% algodão, liso, de alta qualidade, adequado para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido leve, macio e resistente, com boa absorção e conforto ao toque. Cores disponíveis: marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro	METRO	50
58	Tecido Vagonite para Bordado	Tecido vagonite, composto por 100% algodão, ideal para bordados e outros trabalhos manuais. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta qualidade, macio ao toque e com boa resistência, ideal para bordados e aplicações diversas. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	10
59	Tecido Vagonite Passa Fita	Tecido vagonite passa fita, composto por 100% algodão, ideal para bordados e confecção de peças com acabamento em fita. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta resistência, adequado para a aplicação de fitas e trabalhos manuais, com boa durabilidade e toque macio. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada	Branca	METRO	10
60	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	Tecido 100% algodão, tipo xadrez, ideal para bordado e outros trabalhos artesanais. Largura: 1,40 metros. Tecido de boa resistência e durabilidade, com acabamento suave e macio. Cores disponíveis: azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde.	METRO	40
61	TINTA AQUARELA	Estojo plástico resistente, contendo 12. Pastilhas solúveis em água com 12 cores diferentes. e 1 pincel.	Diversos	UNID	40
62	Tinta para Tecido	Tinta para tecido com conteúdo de 120 ml. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Indicada para pinturas em tecidos de algodão e mistos, proporcionando alta fixação e resistência a lavagens. Disponível nas cores: vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul. Produto de fácil aplicação e secagem rápida.	vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul	FRASCO	80
63	Tinta PVA	Tinta PVA com 100 ml, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Disponível nas cores: preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom. Produto de alta qualidade, secagem rápida e excelente cobertura. Embalagem segura e prática. Validade indeterminada.	preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom	FRASCO	70
64	Tinta PVA em Galão de 3,6 Litros	Tinta PVA em galão de 3,6 litros, cor branca fosca, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Produto de alta qualidade, secagem rápida, excelente cobertura e rendimento. Embalagem segura, prática e de fácil armazenamento. Validade indeterminada.	Branca Fosca	Galão	2

19. Cálculo da quantidade (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

O levantamento foi realizado em conjunto com a equipe responsável pelas oficinas, considerando a projeção de consumo para um período de até 12 (doze) meses, de modo a evitar a descontinuidade das atividades e assegurar o uso eficiente dos recursos disponibilizados pela emenda impositiva.

20. Sobras e reservas técnicas (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

Os quantitativos consideram uma margem de reserva técnica limitada e proporcional, com o objetivo de cobrir eventuais perdas, desperdícios não intencionais, ou aumento inesperado da demanda.

21. Dados e métodos de cálculo (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

Dados considerados:

- Média mensal de usuários atendidos nas oficinas terapêuticas do CAPS;
- Quantidade e frequência das oficinas realizadas semanal e mensalmente;
- Tipo de atividades realizadas, que demandam materiais diversos de armarinho e papelaria;
- Histórico de consumo de materiais em períodos anteriores;
- Previsão de ampliação de grupos atendidos ao longo do ano;
- Prazo de cobertura da contratação (estimado em 12 meses).

Método de cálculo:

- O método de cálculo adotado consistiu na estimativa do consumo mensal por tipo de material, multiplicada pela quantidade de oficinas e usuários atendidos, com ajustes baseados na experiência prática da equipe e ajuste para reserva técnica limitada e proporcional visando cobrir perdas, aumento pontual de demanda ou necessidade de reposição imediata;

22. Justificativa da Estimativa (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

A estimativa de itens e quantidades para esta contratação foi elaborada com base nas necessidades operacionais do CAPS e nas atividades terapêuticas planejadas para o período de 12 meses

23. Formalização do cálculo (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021):

Foi considerado o consumo médio mensal por tipo de material, multiplicado pela quantidade de oficinas e usuários, sendo ajustado com base na experiência prática da equipe multiprofissional e incluindo uma margem técnica para reposição e cobertura de eventual aumento de demanda.

Considerando que se trata de uma emenda impositiva, e que nunca antes havia sido destinado um valor tão expressivo para a aquisição desses insumos, não há relatório de atividades anterior que possa compor a documentação.

F. LEVANTAMENTO DE MERCADO

24. Soluções Consideradas e escolha da solução (Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021):

Diante da necessidade de aquisição de materiais de armarinho e papelaria para atender as necessidades das oficinas terapêuticas e as atividades rotineiras do CAPS, foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1- Reaproveitamento de materiais existentes no estoque

Foi avaliada a possibilidade de utilização de materiais remanescentes de exercícios anteriores. No entanto, verificou-se que o estoque atual é insuficiente para suprir a demanda projetada para o período de 12 (doze) meses, inviabilizando essa alternativa como solução viável.

Solução 2. Aquisição com recursos de emenda impositiva (solução escolhida)

Considerando a destinação específica da emenda impositiva parlamentar ao CAPS e a previsão orçamentária já aprovada, optou-se pela aquisição dos materiais com base neste recurso, o qual garante:

- Disponibilidade financeira imediata;
- Autonomia na escolha dos itens conforme a necessidade real da unidade;
- Viabilidade da execução dentro do exercício fiscal vigente.

25. Justificativa técnica da Solução Escolhida (Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021):

A **solução 2** foi considerada a mais adequada por assegurar:

- Atendimento integral às necessidades previstas;
- Planejamento e controle do uso de materiais no período estimado;
- Regularidade no fornecimento;
- Aplicação eficiente dos recursos públicos, conforme determina a legislação vigente.

Portanto, a contratação com base na emenda impositiva representa a solução escolhida para viabilizar a aplicação do recurso, assegurando o cumprimento da destinação específica definida, o pleno aproveitamento da dotação orçamentária prevista para o exercício e a continuidade das ações de atenção psicossocial.

26. Justificativa econômica da Solução Escolhida (Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021):

A escolha da solução promove: Evitação de desperdício orçamentário, ao assegurar que o recurso seja efetivamente utilizado e Previsibilidade e controle de gastos, permitindo planejamento eficiente da utilização dos insumos.

G. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

27. Estimativa do valor da contratação e valores unitários (Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021):

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 35.952,80 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na planilha de cotação anexa, elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, e que integra os documentos que instruem este processo licitatório.

28. Documentos de Suporte (Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021):

A estimativa de preços foi elaborada com base nos seguintes documentos de suporte:

- Cotações atualizadas junto a fornecedores do ramo de papelaria e armarinho, obtidas por meio de e-mail e contato direto via WhatsApp;
- Atas de registro de preços referentes a objetos compatíveis, disponibilizadas por outros órgãos públicos e consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Esses documentos estão anexados para consulta e, se necessário, podem ser classificados como sigilosos até a conclusão do processo licitatório, conforme previsto no Art. 18, §1º, inciso VI.

H. SOLUÇÃO COMO UM TODO

29. Descrição da Solução (Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021):

A solução proposta para atender à necessidade da Administração consiste na aquisição de materiais de armarinho e papelaria destinados às oficinas terapêuticas e atividades do CAPS, utilizando recursos provenientes de emenda impositiva municipal. Essa abordagem permite garantir o fornecimento contínuo e adequado dos insumos necessários para a execução das atividades planejadas ao longo de um período de 12 meses, assegurando a regularidade e a qualidade dos serviços prestados. A aquisição será realizada mediante processo licitatório conforme a legislação vigente, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, e garantindo o cumprimento da destinação específica dos recursos orçamentários vinculados. Dessa forma, a solução atende plenamente às demandas técnicas e financeiras da unidade, possibilitando a continuidade das ações de atenção psicossocial e a adequada gestão dos recursos públicos.

30. Manutenção e Assistência Técnica (Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

I. PARCELAMENTO

NOTA TÉCNICA: Parcelamento, no contexto das contratações públicas, refere-se à prática de dividir o objeto da contratação em partes ou lotes distintos, visando à adequação às necessidades da Administração ou às peculiaridades do mercado fornecedor. Essa divisão pode ser feita por critérios como etapas de execução, unidades geográficas, categorias de bens ou serviços, ou outros fatores que justifiquem o fracionamento da contratação.

O parcelamento é regulado pelo princípio da economicidade e deve ser considerado sempre que sua aplicação resultar em maior competitividade no processo licitatório, melhor gerenciamento logístico ou outras vantagens econômicas ou operacionais para a Administração.

31. Decisão sobre o parcelamento (Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021):

A contratação será realizada por item, SEM PARCELAMENTO.

32. Justificativa para o Parcelamento ou Não Parcelamento. (Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021):

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (letra B, inciso V do Art. 40, §, Lei nº 14.133/2021).

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
V ...:*

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Considerando as características específicas do objeto da presente contratação, verificou-se que o parcelamento não é recomendável, pois não se identificou vantagem financeira relevante com a divisão do objeto, sendo mais vantajosa a contratação por item, pois permite a ampla participação de licitantes.

J. RESULTADOS PRETENDIDOS

33. Resultados de economicidade. (Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021):

A Administração pretende alcançar os seguintes resultados de economicidade:

- Reduzir custos com compras emergenciais ou fracionadas, que geralmente apresentam preços menos vantajosos;
- Aproveitar melhores condições comerciais em função do quantitativo contratado;
- Assegurar o uso eficiente dos recursos vinculados à emenda impositiva, evitando devoluções ou não execução da dotação orçamentária.

34. Impacto nos recursos humanos (Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021):

A contratação contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos ao assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos materiais necessários para a realização das oficinas terapêuticas no período estimado de 12 (doze) meses. Com os insumos disponíveis de forma planejada e regular, os profissionais poderão

desenvolver integralmente as atividades propostas, sem interrupções ou improvisações decorrentes da falta de materiais.

Além disso, a previsibilidade no fornecimento facilita o planejamento das oficinas pela equipe multiprofissional, otimizando o tempo de preparação, execução e acompanhamento das atividades com os usuários. Isso resulta em maior foco na prática terapêutica e no atendimento qualificado, fortalecendo o vínculo com os participantes e favorecendo os objetivos terapêuticos do serviço.

A medida também reduz a sobrecarga administrativa da equipe, que não precisará recorrer a solicitações emergenciais ou adaptações constantes, permitindo que os profissionais direcionem seus esforços às ações finalísticas da política de saúde mental.

35. Impacto nos recursos materiais e financeiros (Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021):

A contratação garantirá o uso racional dos recursos financeiros oriundos de emenda impositiva, assegurando a aquisição planejada e eficiente dos materiais necessários. Do ponto de vista material, o fornecimento regular evitará desperdícios, perdas por falta de controle e gastos com compras emergenciais, promovendo melhor gestão de estoque e continuidade das atividades do CAPS.

K. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

36. Capacitações de Empregados. (Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021):

A presente contratação não demanda capacitação específica dos empregados, uma vez que os materiais a serem adquiridos são de uso rotineiro nas oficinas terapêuticas já conduzidas pela equipe do CAPS.

37. Adaptações do Ambiente. (Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021):

A contratação não requer adaptações físicas ou estruturais no ambiente do CAPS, uma vez que os materiais adquiridos são compatíveis com os espaços já existentes e utilizados nas oficinas terapêuticas. Os ambientes destinados às atividades coletivas já estão adequados para o armazenamento e uso dos itens.

38. Obtenção de Licenças e Autorizações. (Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

L. INTERDEPENDÊNCIA DE OUTRAS CONTRATAÇÕES

39. Interdependências com Outras Contratações (Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei 14.133/2021):

Esta contratação não está relacionada com outras contratações realizadas ou em andamento pela Administração.

40. Economia de escala (Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

M. IMPACTOS AMBIENTAIS

41. Identificação de Impactos Ambientais (Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021):

A contratação em questão apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata da aquisição de materiais de uso comum, sem características poluentes ou de risco ambiental imediato. No entanto, a Administração buscará promover o uso consciente e responsável dos insumos, incentivando práticas de consumo sustentável no âmbito das oficinas terapêuticas, como reaproveitamento de materiais sempre que possível e descarte adequado de resíduos.

42. Medidas Mitigadoras (Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021):

Serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes do uso dos materiais adquiridos:

- Incentivo ao uso consciente dos materiais, com orientações às equipes e usuários para evitar desperdícios durante as atividades;
- Reaproveitamento e reutilização de sobras de materiais sempre que possível, principalmente em oficinas com enfoque artístico e terapêutico;
- Separação e descarte adequado dos resíduos sólidos gerados, conforme as diretrizes do serviço de limpeza urbana municipal e as normas internas da unidade;
- Organização do armazenamento para evitar perdas por umidade, vencimento ou deterioração, reduzindo a geração de resíduos desnecessários.

43. Logística Reversa (Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021):

Não se aplica.

N. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

44. Declaração (Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021):

Declara-se que a presente contratação atende integralmente às necessidades da Administração Pública, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Os critérios técnicos, econômicos e ambientais foram rigorosamente analisados, garantindo a escolha da solução mais eficiente, sustentável e vantajosa para o interesse público. Assim, a contratação proposta é adequada, necessária e justificada para o cumprimento dos objetivos institucionais.

O. RESPONSÁVEL (EIS) PELO ETP

Nome: Aline Guimarães Galdino

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 10792

E-mail: compras.saude3@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 14 de maio de 2025



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tancredo de Góes, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF0B-4B37-7352-73CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE GUIMARÃES GALDINO (CPF 230.XXX.XXX-21) em 10/06/2025 09:11:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/AF0B-4B37-7352-73CE>

Proc. Administrativo 7- 3.540/2025

De: Maria B. - AGD-CL-LIC

Para: AGD - Secretaria de Administração e Governo Digital

Data: 10/06/2025 às 10:17:24

Setores envolvidos:

AGD, AGD-CL-LIC, SAU, SAU-ADM-GP

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho e papelaria destinados às oficinas terapêuticas do CAPS, em atendimento à Emenda Impositiva.

Segue processo para aprovação da cotação nº 577/2025 pelo Secretário de Administração e Governo Digital.

—
Maria Clara Neves Balbino

Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F51-1FE7-B80E-09C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHEL HULMANN (CPF 305.XXX.XXX-76) em 10/06/2025 15:36:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/6F51-1FE7-B80E-09C2>

Proc. Administrativo 8- 3.540/2025

De: Maria B. - AGD-CL-LIC

Para: FIN-DOC-CONT-RES - Reserva

Data: 11/06/2025 às 13:43:08

Segue processo para obtenção de reserva orçamentária.

—

Maria Clara Neves Balbino

Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital

Proc. Administrativo 9- 3.540/2025

De: Rosiane L. - FIN-DOC-CONT-RES

Para: AGD-CL-LIC - Licitação

Data: 12/06/2025 às 11:53:18

Bom dia,

Segue com reservas conforme cronograma.

—

Rosiane Braga Lima
Departamento Financeiro

CNPJ: 46.634.507/0001-06

Avenida Tranquilo Gianini nº861, Distrito Industrial .

CEP: 13329-600, Salto/SP. (11) 4602-8568

Anexos:

1212_1215.pdf



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500

CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

Nota de Reserva		1212/2025		
12 Junho 2025				
Orgão	 8 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade	 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ.	 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Elemento Despesa:	 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de	 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341			
Fonte	 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Aplicação	 3000341 - AQ MATERIAIS E INSUMOS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS NOS CAPS II, AD, IJ - MC			
Valor da Reserva	: 7.906,05			
SETE MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Ref. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho e papelaria destinados às oficinas terapêuticas do CAPS, em atendimento à Emenda Impositiva., Reserva da Cotac?o: 577/2025				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	: 2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341			
Saldo Anterior da Dotação	: 50.000,00			
Valor desta Reserva	: 7.906,05			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 7.906,05			
Saldo Atual da Dotação	: 14.047,20			
Licitação	: 0/2025			
Processo	: 3540/2025			
Cotação	: 577/2025			
Emitente	: RBLIMA			
Responsável	: RBLIMA			
Solicitação	: 896/2025			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	7.906,05	0,00	0,00	7.906,05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500

CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

Nota de Reserva		1213/2025		
12 Junho 2025				
Orgão	 8 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade	 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ.	 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Elemento Despesa:	 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de	 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341			
Fonte	 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Aplicação	 3000341 - AQ MATERIAIS E INSUMOS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS NOS CAPS II, AD, IJ - MC			
Valor da Reserva	:	4.208,20		
QUATRO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Ref. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho e papelaria destinados às oficinas terapêuticas do CAPS, em atendimento à Emenda Impositiva., Reserva da Cotac?o: 577/2025				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	:	2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341		
Saldo Anterior da Dotação	:	42.093,95		
Valor desta Reserva	:	4.208,20		
Valor Desbloqueado/Cancel	:	0,00		
Saldo da Reserva	:	4.208,20		
Saldo Atual da Dotação	:	14.047,20		
Licitação	: 0/2025			
Processo	: 3540/2025			
Cotação	: 577/2025			
Emitente	: RBLIMA			
Responsável	: RBLIMA			
Solicitação	: 896/2025			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	4.208,20	0,00	0,00	4.208,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500

CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

Nota de Reserva		1214/2025		
12 Junho 2025				
Orgão	 8 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade	 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ.	 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Elemento Despesa:	 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de	 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341			
Fonte	 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Aplicação	 3000341 - AQ MATERIAIS E INSUMOS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS NOS CAPS II, AD, IJ - MC			
Valor da Reserva	: 2.715,00			
DOIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS				
Histórico da Reserva:				
Ref. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho e papelaria destinados às oficinas terapêuticas do CAPS, em atendimento à Emenda Impositiva., Reserva da Cotac?o: 577/2025				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	: 2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341			
Saldo Anterior da Dotação	: 37.885,75			
Valor desta Reserva	: 2.715,00			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 2.715,00			
Saldo Atual da Dotação	: 14.047,20			
Licitação	: 0/2025			
Processo	: 3540/2025			
Cotação	: 577/2025			
Emitente	: RBLIMA			
Responsável	: RBLIMA			
Solicitação	: 896/2025			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	2.715,00	0,00	0,00	2.715,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500

CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

Nota de Reserva		1215/2025		
12 Junho 2025				
Orgão	 8 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade	 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ.	 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Elemento Despesa:	 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de	 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341			
Fonte	 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Aplicação	 3000341 - AQ MATERIAIS E INSUMOS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS NOS CAPS II, AD, IJ - MC			
Valor da Reserva	:	21.123,55		
VINTE E UM MIL E CENTO E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Ref. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho e papelaria destinados às oficinas terapêuticas do CAPS, em atendimento à Emenda Impositiva., Reserva da Cotação: 577/2025				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	:	2102 - 02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341		
Saldo Anterior da Dotação	:	35.170,75		
Valor desta Reserva	:	21.123,55		
Valor Desbloqueado/Cancel	:	0,00		
Saldo da Reserva	:	21.123,55		
Saldo Atual da Dotação	:	14.047,20		
Licitação	: 0/2025			
Processo	: 3540/2025			
Cotação	: 577/2025			
Emitente	: RBLIMA			
Responsável	: RBLIMA			
Solicitação	: 896/2025			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	21.123,55	0,00	0,00	21.123,55

Proc. Administrativo 10- 3.540/2025

De: Maria B. - AGD-CL-LIC

Para: AGD - Secretaria de Administração e Governo Digital

Data: 13/06/2025 às 14:34:12

Michel Hulmann - AGD, solicito manifestação, na qualidade de autoridade central do Sistema de Contratações Públicas, quanto a adoção do art. 75, II da Lei de Licitação na pretendida contratação, considerando o valor estimado do objeto de R\$ 35.952,80 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

—

Maria Clara Neves Balbino

Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital

Proc. Administrativo 11- 3.540/2025

De: Michel H. - AGD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2025 às 10:55:42

Considerando os limites utilizados para a compra direta conforme subclasse do CNAE, determino o prosseguimento por procedimento licitatório.

At.te,

—

Michel Hulmann

Secretário de Administração e Governo Digital

De: Maria B. - AGD-CL-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2025 às 09:46:28

Visando a finalização do edital, solicito esclarecimento quanto:

- Da entrega: divergência nos itens 4.2 e 5.1 do Termo de referência, determinar e atualizar o documento.
- Da medição: O responsável pela fiscalização dos itens, segundo decreto 59/2023, é uma atribuição ao fiscal do contrato/ata. Solicito a conferencia do item 7.1. para concordância com o objeto e o tipo de entrega.

—
Maria Clara Neves Balbino

Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital

Proc. Administrativo 13- 3.540/2025

De: Aline G. - SAU-ADM-GP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2025 às 10:05:11

Bom dia Maria Clara Neves Balbino - AGD-CL-LIC

Conforme solicitado, segue o Termo de Referência corrigido.

Foram realizadas as seguintes alterações:

- Remoção do item 5.1;
- Remoção da Medição (item 7.1)

—
Aline Guimarães Galdino
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cleusa Losilla de Oliveira	24/06/2025 10:13:19	1Doc CLEUSA LOSILLA DE OLIVEIRA CPF 056.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55C2-647E-846E-D7BF**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

Definição do objeto

1.1. Aquisição de Materiais de Armarinho e Papelaria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva.

Das especificações e quantitativos

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CORES	UNIDADE	QTD
1	AGULHA DE CROCHÊ Nº 10 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 10, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	00
2	AGULHA DE CROCHÊ Nº 12 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 12, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	00
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 7 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 7, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	00
4	AGULHA DE CROCHÊ Nº 8 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 8, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	00
5	AGULHA DE CROCHÊ Nº 9 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 9, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	00
6	CONE DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER	Cone de linha para costura confeccionado em 100% poliéster de alta tenacidade, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado de 1.500 metros por cone (tolerância de ±5%). Fio com torção uniforme, resistente à tração e ao atrito, ideal para costura manual e em máquinas industriais ou domésticas. Indicado para costura de tecidos diversos, artesanato e acabamentos em geral. Cores: branca, preta, bege, cinza, marrom, rosa, verde, azul, lilás, roxo, caramelo e bege escuro. Embalagem individual ou em pacotes protegidos contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Diversos	CONE	00

7	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 5	Agulha de mão para costura, fabricada em aço níquelado, de alta resistência à corrosão e oxidação. Tamanho nº 5, com ponta fina e afiada, ideal para costura em tecidos diversos e trabalhos artesanais. Apresentação em envelopes contendo 20 (vinte) unidades. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	ENVELOPE	10
8	Argola para Chaveiro com Corrente	Argola para chaveiro com corrente, fabricada em material com acabamento níquelado/prata. Medidas aproximadas: altura 25 mm, largura 20 mm e espessura da argola de 2 mm. Apresentação em embalagens de 100 unidades. Ideal para confecção de chaveiros e outros acessórios personalizados.	Original	PACOTE	2
9	Avental para Artesanato	Avental para artesanato na cor preta, confeccionado em tecido 100% poliéster, com gramatura de 155 g/m² ± 5%. Medidas aproximadas de 50 cm de largura por 70 cm de altura. Possui bolso frontal com dimensões aproximadas de 30 cm de largura por 25 cm de altura. Indicado para proteção durante atividades de artesanato e trabalhos manuais. Produto resistente, de fácil limpeza e secagem rápida.	PRETA	UNID.	20
10	BARBANTE EM ALGODÃO CRU	Barbante confeccionado em 100% algodão cru (não tingido), fibras naturais. Cor cru (natural), sem alveamento. Textura macia e resistente, com torção uniforme. Espessura aproximada nº 6, ideal para artesanato, embalagens, amarração e decoração. Rolo com 500g (tolerância de ±5%). Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	5
11	BARBANTE EM ALGODÃO CRU Nº 24	Rolo de barbante confeccionado em 100% algodão cru (não tingido), fibras naturais. Cor cru (natural), sem alveamento. Composto por 24 fios torcidos de forma uniforme, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado de 254 metros por rolo ou peso equivalente a 1 kg (tolerância de ±5%). Indicado para trabalhos de artesanato, embalagens, jardinagem, amarrações e uso geral. Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica ou similar, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	20
12	BARBANTE Nº 8 - 4/8 EM ALGODÃO	Rolo de barbante confeccionado em 100% algodão, com torção 4/8, garantindo resistência e durabilidade. Composto por fios de textura uniforme e macia. Comprimento aproximado de 457 metros por rolo ou peso equivalente a 600 gramas (tolerância de ±5%). Cores: preto e branco. Indicado para artesanato, amarrações, embalagens, jardinagem, decoração e uso geral. Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica ou similar, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	20
13	Bordado Inglês Branco com Barra Bordada	Bordado inglês branco, com barra bordada, composto por 90% poliéster e 10% algodão. Largura: 5cm. Apresentação: peças de 13,7 metros. Produto com acabamento delicado, ideal para confecção de roupas e acessórios, proporcionando elegância e sofisticação. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	0
14	Caixa em MDF para Pintura - Tampa Sapato	Caixa quadrada para pintura, modelo tampa sapato. Fabricada em MDF cru com espessura de 3 mm, sem pintura. Medidas externas aproximadas: altura 16 cm, largura 23 cm, profundidade 23 cm. Tampa no modelo sapato com medidas aproximadas de 24 cm x 24 cm x 2 cm. Indicada para trabalhos de artesanato, pintura, personalização e organização.	Cru	UNID.	20
15	Caixa em MDF para Pintura Porta-joias	Caixa fabricada em MDF cru, espessura de 3 mm, sem pintura. Medidas externas aproximadas: altura 5,5 cm, largura 21 cm, profundidade 16 cm. Possui tampa articulável com 2 mini dobradiças em metal, proporcionando fácil abertura e fechamento. Inclui divisórias internas para organização de pequenos objetos e acessórios. Indicada para pintura, customização e uso como porta-joias ou artesanato decorativo.	Cru	UNID.	20
16	CAIXA ORGANIZADORA	Polipropileno com Tampa e Trava 56 Litros , 56 litros com tamanho aproximado de 57,5cm x 41cm x 34cm (C-L-A)	PRETA OU BRANCA	UNID.	3
17	Cola de Silicone Líquida	Cola de silicone líquida, apresentação em frascos de 100 ml ou 84 gramas. Composição: Acetato de vinila e Metanol. Produto ideal para adesão em diversos materiais como madeira, papel, tecido, entre outros.	Original	FRASCO	0

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacaoc55C2-647E-846E-D7BF> e informe o código 55C2-647E-846E-D7BF.

29	Manta Acrílica R1	Manta acrílica R1 na cor branca, composta por 100% poliéster acrílico com resina termocolante de um lado. Gramatura: 153 g/m². Largura: 1,50 metros. Ideal para uso em artesanato, confecção de peças de decoração, costura, patchwork e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	5
30	MASSA PARA MODELAR	Massa para modelar, com base de amido, apresentada em caixa contendo 12 cores. Produto ideal para atividades artísticas e educativas, proporcionando facilidade de modelagem e acabamento	Diversos	caixa	40
31	Olhos Resinados Tamanho G	Olhos resinados tamanho G, com medida aproximada de 1,5 x 1,7 cm. Apresentação em cartela com 08 pares. Ideal para cabeças de 70 a 100 mm, utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
32	Olhos Resinados Tamanho M	Olhos resinados tamanho M, com medida aproximada de 1,2 x 1,3 cm. Apresentação em cartela com 10 pares. Ideal para cabeças de 50 a 75 mm, utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
33	Olhos Resinados Tamanho P	Olhos resinados tamanho P, com medida aproximada de 0,9 x 1 cm. Apresentação em cartela com 21 pares. Ideal para cabeças de 35 a 50 mm, amplamente utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
34	Olhos Resinados Tamanho PP	Olhos resinados tamanho PP, com medida aproximada de 0,7 x 0,8 cm. Apresentação em cartela com 24 pares. Ideal para cabeças de 30 a 40 mm, sendo amplamente utilizado em confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, resistente e com excelente acabamento. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTELA	60
35	Pano de Prato Branco Liso	Pano de prato branco liso, composto por 100% algodão. O pano possui bainha nos 4 lados com costura reforçada, garantindo maior durabilidade. Medidas aproximadas: 50x75cm. Ideal para uso doméstico e comercial, com alta capacidade de absorção. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	UNID.	600
36	PAPEL CANSON	Papel canson a4 120 g/m3 - Pacote com 20 unidades	Branca	pacote	40
37	PAPEL CARTÃO	Papel cartão, folha de 50cmx70cm, pacote com 50 folhas	azul, amarela, branca, laranja, vermelha	pacote	6
38	Papel Sulfite A4, 75g	Papel sulfite A4, 75 g/m², alcalino. Embalagem com 100 folhas, contendo 25 unidades de cada cor: amarelo, azul, rosa e verde. Ideal para impressão, copiadora e uso em diversas aplicações de escritório e artesanato.	Amarelo, Azul, Rosa e Verde	pacote	55
39	Pincel Chato nº 20	Pincel chato nº 20, com cabo longo, composto por material plástico ou madeira, alumínio e pelo de pônei. Medidas aproximadas: 21 cm de comprimento total, 1,9 cm de largura e 1,25 cm de espessura. Ideal para pintura em grandes superfícies. Produto de alta qualidade, proporcionando boa aplicação da tinta.	Original	UNID.	10
40	Pincel Chato nº 487-10	Pincel chato nº 487-10, com cabo curto, confeccionado em material plástico ou madeira, virola em alumínio e filamento em pelo de pônei. Ideal para trabalhos em pintura artística e artesanal, proporcionando precisão e uniformidade na aplicação. Produto de alta durabilidade e acabamento refinado.	Original	UNID.	10
41	Porta Chaves Casinha Lisa com 3 Pinos	Porta chaves em formato de casinha, liso, com 3 pinos. Fabricado em MDF cru com espessura de 3 mm e 6 mm, sem pintura. Medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 14 mm, comprimento 3 cm. Produto ideal para personalização, decoração e organização.	Cru	UNID.	10

Assinado por 1 pessoa: CLEUSA LOSILLA DE OLIVEIRA

54	TECIDO PERCAL MISTO LISO	Tecido percal misto, liso, nas cores marrom e nude (bege), ideal para confecção dos rostos das bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 90% algodão e 10% poliéster. Contagem de fios: 200 fios, proporcionando um acabamento suave, resistente e de alta durabilidade. Largura: 2,50 metros. Tecido de toque macio, confortável e com boa resistência ao desgaste. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom e nude (bege)	METRO	20
55	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS	Tecido 100% algodão, estampado com flores pequenas sobre fundo branco ou nude, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Cores predominantes nas estampas: verde, amarela, azul, vermelho, rosa claro e escuro, lilás, laranja. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Diversos	METRO	40
56	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO POÁ MÉDIO	Tecido 100% algodão, estampado com padrão Poá médio, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Fundo nas seguintes cores: verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro	METRO	50
57	TECIDO TRICOLINE LISO	Tecido 100% algodão, liso, de alta qualidade, adequado para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido leve, macio e resistente, com boa absorção e conforto ao toque. Cores disponíveis: marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro	METRO	50
58	Tecido Vagonite para Bordado	Tecido vagonite, composto por 100% algodão, ideal para bordados e outros trabalhos manuais. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta qualidade, macio ao toque e com boa resistência, ideal para bordados e aplicações diversas. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	10
59	Tecido Vagonite Passa Fita	Tecido vagonite passa fita, composto por 100% algodão, ideal para bordados e confecção de peças com acabamento em fita. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta resistência, adequado para a aplicação de fitas e trabalhos manuais, com boa durabilidade e toque macio. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	10
60	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	Tecido 100% algodão, tipo xadrez, ideal para bordado e outros trabalhos artesanais. Largura: 1,40 metros. Tecido de boa resistência e durabilidade, com acabamento suave e macio. Cores disponíveis: azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde.	METRO	10
61	TINTA AQUARELA	Estojo plástico resistente, contendo 12. Pastilhas solúveis em água com 12 cores diferentes. e 1 pincel.	Diversos	UNID	10
62	Tinta para Tecido	Tinta para tecido com conteúdo de 120 ml. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Indicada para pinturas em tecidos de algodão e mistos, proporcionando alta fixação e resistência a lavagens. Disponível nas cores: vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul. Produto de fácil aplicação e secagem rápida.	vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul	FRASCO	10
63	Tinta PVA	Tinta PVA com 100 ml, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Disponível nas cores: preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom. Produto de alta qualidade, secagem rápida e excelente cobertura. Embalagem segura e prática. Validade indeterminada.	preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom	FRASCO	10

64	Tinta PVA em Galão de 3,6 Litros	Tinta PVA em galão de 3,6 litros, cor branca fosca, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Produto de alta qualidade, secagem rápida, excelente cobertura e rendimento. Embalagem segura, prática e de fácil armazenamento. Validade indeterminada.	Branca Fosca	Galão	2
----	----------------------------------	---	--------------	-------	---

Classificação do objeto

- 1.3. O objeto licitado caracteriza-se como de natureza comum, considerando que é amplamente disponibilizado no mercado por diversos fornecedores e apresenta especificações usuais, passíveis de comparação objetiva.

Vigência

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do CONTRATO;
- 1.5. A vigência será encerrada com a entrega e o recebimento definitivo dos materiais;

Do reajuste

- 1.6. Em caso de necessidade de reajuste de preços, indicamos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou o índice que seja mais vantajoso para a administração pública no período.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Os centros de Atenção Psicossociais (CAPS II, CAPS IJ e CAPS AD) são locais onde os usuários participam de atividades voltadas a saúde mental e dependência química com o objetivo explícito de aprender a interagir com o grupo e toda a equipe técnica envolvida nessas atividades, por esse motivo, permanecem nos locais para desenvolver os programas de saúde mental do município. O principal propósito é de ofertar um ambiente com profissionais especializados, praticando atividades interdisciplinares voltadas à saúde, educação, cultura e lazer, sendo que a permanência na casa é por tempo indeterminado devido ao abandono/negligência ou vínculos rompidos por outros motivos.

A aquisição de materiais de armarinho e papelaria, tem como objetivo de suprir as necessidades das oficinas terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A compra está vinculada à execução de Emenda impositiva recebida através dos vereadores: Fabio Jorge Rodrigues e Marcio Conrado, que destinou recursos específicos para o fortalecimento das ações de promoção à saúde mental, por meio de atividades terapêuticas e ocupacionais voltadas aos usuários atendidos pelo CAPS.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados como insumos essenciais nas oficinas, contribuindo para o estímulo à criatividade, expressão emocional, coordenação motora e socialização dos participantes, promovendo sua reabilitação psicossocial e apoio contínuo no tratamento.

A aquisição, portanto, visa garantir a manutenção, qualidade e continuidade das atividades terapêuticas ofertadas pela unidade, em conformidade com os princípios da integralidade do cuidado e da efetiva aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição se faz necessária para suprir as demandas de materiais de artesanato que serão utilizados nas atividades realizadas no Centro de Atenção Psicossocial.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos do objeto de contratação, foram definidos por este (s) setor (es) demandante (s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1. Fornecimento de entrega única, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência;
- 4.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da liberação do empenho, da autorização de fornecimento e do envio da solicitação, que será encaminhada por e-mail, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras.saude3@salto.sp.gov.br.
- 4.3. Garantia de que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e livres de avarias;
- 4.4. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor;
- 4.5. Os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 4.6. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, o material será recusado, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4.7. Caso os materiais entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03 (três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis

Consórcio

A participação de consórcio mostra-se viável, quando o objeto considerado for "*de alta complexidade ou vulto*", conforme definição trazida pela Lei nº 14.133/2021. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcio nesse processo. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não traz em seu Termo de Referência, nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

Subcontratação

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em

- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Rotinas de Fiscalização

Fiscalização

- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117), caput, pelo funcionário: **Claudia Regina de Almeida Sanz -Gerente de área da RAPS, Matrícula: 10036claudia.enf@salto.sp.gov.br** .
- 6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.5. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.9. A Secretaria Municipal de Saúde Do Município de Salto, exercerá a gestão do contrato, através da funcionária: **Aline Guimarães Galdino- Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 10792 - compras.saude3@salto.sp.gov.br** .
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Equipe de apoio

- Ana Clara Stabile, matrícula nº 9829, CPF Nº 400.843.238-84, Cargo: Aux. Administrativo – anaclara.saude@salto.sp.gov.br
- Ana Flávia de Jesus Almeida - Diretora de Gestão de Planejamento Matrícula nº 9665- Flavia.compras@salto.sp.gov.br

7. DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Pagamento

- 7.1. A Contratada poderá emitir a Nota Fiscal somente após a liberação da nota de empenho e realização da entrega total do material.
- 7.2. O prazo para pagamento do serviço será de 10 dias descontada a dezena, após atestamento da Secretaria Municipal de Finanças.
- 7.3. Estarão inclusas no preço total todas as despesas, tais como impostos, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
- 7.4. O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado conforme Decreto nº. 7.507, de 27 de junho de 2011.
- 7.5. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

- 8.2. O objeto será fornecido em entrega única, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21)

10.1. O custo total estimado da contratação será no valor de R\$ 35.952,80 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

As despesas resultantes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Ficha	Dotação	Recurso
2025	2102	02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341	Emenda Impositiva

11. ELABORADO POR:

Nome: Cleusa Losilla de Oliveira

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 6786

E-mail: compras.saude@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 02 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55C2-647E-846E-D7BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUSA LOSILLA DE OLIVEIRA (CPF 056.XXX.XXX-43) em 24/06/2025 10:13:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/55C2-647E-846E-D7BF>

Proc. Administrativo 14- 3.540/2025

De: Maria B. - AGD-CL-LIC

Para: JUR-PGM-LC - Área de Licitações e Contratos

Data: 25/06/2025 às 13:38:08

À

Procuradoria Municipal

De acordo com o art. 53, § 1º, incisos I e II da Lei de Licitação, segue processo para **análise jurídica**, minuta do edital e anexos, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de materiais de armarinho e papelaria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

Salto, 25 de junho de 2024.

—
Maria Clara Neves Balbino

Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital

Anexos:

Proc_3540_2025_Armarinho_e_Papelaria.pdf

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3540/2025
EXCLUSIVO ME/EPP

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio da autoridade competente, Secretária de Saúde, designado pelo Decreto Municipal nº 59/2023, repristinado pelo Decreto Municipal nº 47/2025, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº _/2025, tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 59/2023, pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, os preceitos de direito público, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de materiais de armarinho e papelaria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

1. 1. O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, na data de _ de _ de 2025.

1.1. Início do Recebimento de Propostas: _/_/2025 às _hs

1.2. Fim do Recebimento de Propostas: _/_/2025 às _h_min

1.3. Início da Disputa: _/_/2025 às _h_min

1.4. Modo de Disputa: Aberto

2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro __, nomeado na Portaria Municipal n.º 369/2024, com auxílio de equipe de apoio nomeados no processo administrativo n.º 3540/2025.

2.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

NOTA 1: O trâmite do procedimento de licitação entre a data da publicação do edital e a realização da sessão deve ser acompanhado pelos interessados por meio do site: www.salto.sp.gov.br – Publicações Oficiais – Licitações e Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando responsável o licitante pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer avisos e/ou outras decisões referentes ao certame.

2.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.2. Local: www.bll.org.br

3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras.

3.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura do município de Salto/SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

3.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/23 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrangendo outros;
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 59/2023– que institui o Regulamento Geral de contratações (RGC-Salto) no âmbito da Administração Direta do Município de Salto, para aplicação da Lei Federal n.º 14.133/23, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar nº 123/06 e suas alterações – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte;
- Lei Municipal nº 3.972/2022 – dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o município de Salto, cumpridoras das Leis e Decretos Federais, referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e pessoa com deficiências e dá outras providências.

4.2. A legislação local está disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salto: camarasalto.sp.gov.br/leis-cmsalto

5. DO OBJETO

5.1. Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de materiais de armarinho e papelaria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

5.2. Será de responsabilidade da Secretaria de Saúde a gestão do contrato através da funcionária Aline Guimarães Galdino, matrícula nº 10792, Auxiliar Administrativo e para a fiscalização Claudia Regina de Almeida Sanz, Gerente de área da RAPS, matrícula: 10036, ambas da Secretaria de Saúde.

5.3. A equipe de apoio técnica que prestará apoio ao pregoeiro será composta pelos funcionários Ana Clara Stabile, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 9829 e para a fiscalização Ana Flávia de Jesus Almeida, Diretora de Divisão de Gestão e Planejamento, matrícula nº 9665, ambas da Secretaria de Saúde.

5.4. Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado e fontes de outros órgãos públicos, o **valor unitário estimado de cada item é de:**

ITEM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM – R\$	ITEM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM – R\$
1	R\$ 9,45	33	R\$ 28,00
2	R\$ 8,05	34	R\$ 28,00
3	R\$ 7,84	35	R\$ 7,00
4	R\$ 7,93	36	R\$ 12,50
5	R\$ 7,20	37	R\$ 34,90
6	R\$ 5,99	38	R\$ 18,27
7	R\$ 9,90	39	R\$ 9,00
8	R\$ 26,51	40	R\$ 16,90
9	R\$ 27,75	41	R\$ 5,00
10	R\$ 24,50	42	R\$ 16,57
11	R\$ 39,90	43	R\$ 38,00
12	R\$ 25,05	44	R\$ 50,00
13	R\$ 45,45	45	R\$ 75,00
14	R\$ 31,20	46	R\$ 5,00
15	R\$ 42,00	47	R\$ 8,00
16	R\$ 82,90	48	R\$ 29,50
17	R\$ 8,74	49	R\$ 19,50
18	R\$ 8,27	50	R\$ 19,50
19	R\$ 28,50	51	R\$ 19,50
20	R\$ 28,50	52	R\$ 19,50
21	R\$ 32,95	53	R\$ 19,50
22	R\$ 32,95	54	R\$ 52,70
23	R\$ 32,95	55	R\$ 36,50
24	R\$ 32,95	56	R\$ 30,50
25	R\$ 31,45	57	R\$ 14,90
26	R\$ 23,30	58	R\$ 23,90
27	R\$ 1,90	59	R\$ 35,00
28	R\$ 2,03	60	R\$ 52,42

29	R\$ 34,70	61	R\$ 10,47
30	R\$ 5,09	62	R\$ 17,90
31	R\$ 28,00	63	R\$ 12,50
32	R\$ 28,00	64	R\$ 95,00

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação qualquer interessado do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos, **desde que enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar 123/2006**, e suas alterações, e que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bll.org.br.

6.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.bll.org.br até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

6.3. A participação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

6.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

6.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.6. Estarão Impedidos de participar desta licitação, interessados que se enquadrem em uma ou em mais das situações a seguir:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) agente público do órgão ou entidade licitante;
- h) empresas reunidas em consórcio;
- i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- j) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração pública do Município de Salto/SP, nos termos do inciso III, § 4º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- k) Declaradas inidôneas para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta de todos os entes federativos e não reabilitadas, nos termos do inciso IV, § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.6.1. O impedimento de que trata o item “e” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.3. A vedação de que trata o item “g” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bll.org.br, acesso “cadastro – licitantes (fornecedores)” ou através do telefone (41) 3097-4600.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail disponíveis no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

7.2.1. Ficam os interessados cientes que o procedimento de credenciamento é ato complexo e que somente é considerado realizado após a análise e aprovação da documentação necessária pela BLL Compras, o que em geral é realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, considerando os dias úteis, portanto é de responsabilidade exclusiva do participante ter pleno acesso ao sistema no horário de abertura da sessão. Situações envolvendo problemas de

login, senha, ausência de documentação, não atendimento de mensagens pelo sistema dentre outras não impedem o regular trâmite.

7.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BLL Compras poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 18hs (horário de Brasília), nos caminhos informados no site: www.bll.org.br.

7.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site: www.bll.org.br, opção “sistema”, acessar com “login e senha”, “processos”.

7.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “Chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.8. Caso exista a necessidade de suspender a sessão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.9. O trâmite do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal: www.bll.org.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. O critério de julgamento adotado neste certame será o de menor valor (\$) global do lote.

8.2.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

8.3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **DECLARAR**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“nenhuma”**, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“nenhuma”**, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.6. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

8.7. **O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.**

9. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor (\$) **unitário do item**;

9.1.2. Especificação completa dos itens oferecidos (devendo ser preenchido como “produto”);

9.1.3. Para a proposta deverá considerar as quantidades estimadas no Termo de Referência **Anexo I** do Edital;

9.1.4. Será admitida preço de até **02 (duas) casas** após a vírgula;

9.2. Todas as especificações do produto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos, além do lucro, a entrega, carga e descarga nos locais determinados, bem como todas as despesas resultantes de impostos, frete, taxas, pedágios, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

9.2.2. Os preços (\$) ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.2.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

9.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (descritivo/quantitativos) e demais anexos do Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio (chat) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor (\$) unitário do item;

10.3.2.1. Será admitida preço de até **2 (duas) casas** após a vírgula;

10.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme planilha abaixo, correspondente a 0,2% do valor estimado de mercado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta:

ITEM	REDUÇÃO DO ITEM – R\$	ITEM	REDUÇÃO DO ITEM – R\$
1	R\$ 0,02	33	R\$ 0,06
2	R\$ 0,02	34	R\$ 0,06
3	R\$ 0,02	35	R\$ 0,01
4	R\$ 0,02	36	R\$ 0,03
5	R\$ 0,01	37	R\$ 0,07
6	R\$ 0,01	38	R\$ 0,04
7	R\$ 0,02	39	R\$ 0,02
8	R\$ 0,05	40	R\$ 0,03
9	R\$ 0,06	41	R\$ 0,01
10	R\$ 0,05	42	R\$ 0,03
11	R\$ 0,08	43	R\$ 0,08
12	R\$ 0,05	44	R\$ 0,10
13	R\$ 0,09	45	R\$ 0,15
14	R\$ 0,06	46	R\$ 0,01
15	R\$ 0,08	47	R\$ 0,02
16	R\$ 0,17	48	R\$ 0,06
17	R\$ 0,02	49	R\$ 0,04
18	R\$ 0,02	50	R\$ 0,04
19	R\$ 0,06	51	R\$ 0,04
20	R\$ 0,06	52	R\$ 0,04
21	R\$ 0,07	53	R\$ 0,04
22	R\$ 0,07	54	R\$ 0,11

23	R\$ 0,07	55	R\$ 0,07
24	R\$ 0,07	56	R\$ 0,06
25	R\$ 0,06	57	R\$ 0,03
26	R\$ 0,05	58	R\$ 0,05
27	R\$ 0,00	59	R\$ 0,07
28	R\$ 0,00	60	R\$ 0,10
29	R\$ 0,07	61	R\$ 0,02
30	R\$ 0,01	62	R\$ 0,04
31	R\$ 0,06	63	R\$ 0,03
32	R\$ 0,06	64	R\$ 0,19

10.3.4.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor (\$) unitário dos itens.

10.3.5. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**aberto**” onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, **será de (“2”) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.3.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.3.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.3.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

10.3.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.4.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.4.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.4.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.4.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.4.5.2. Empresas brasileiras;

10.4.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.4.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.4.6. Após a aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei de Licitação, em persistindo a situação de empate no julgamento do procedimento licitatório, será utilizado o “Sorteio” como último critério de desempate, nos termos do parecer n.º 00031/2024/DECOR/CGU/AGU.

10.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.5.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta e habilitação.

10.6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.6.1. O licitante mais bem classificado deverá, a partir do comunicado do pregoeiro, apresentar/enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, com **VALORES UNITÁRIOS, GLOBAL DO ITEM E GLOBAL DA PROPOSTA**, o descritivo do objeto ofertado, acompanhados da

documentação de habilitação e/ou do cadastro no **SICAF**, conforme estabelecido nos itens 12.3.1. Ao 12.3.3., acompanhado da documentação complementar **item 12.4.** do edital.

10.6.1.1. A proposta readequada e descritivo do produto será avaliado pela **equipe técnica que emitirá o parecer por escrito, atestando a adequação do objeto ofertado aos termos definidos no edital.**

10.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 10.6.1, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021** e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>
- d) https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx
- e) <https://contas.tcu.go.br/ord/f?p=1660:3:0>: consulta ao sócio majoritário

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.2.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis aos definidos como referência para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, **desde que insanável.**

11.2.2. No caso de contratações em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.2.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- a.1) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- b) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa

comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 03(três) dias úteis**, a partir da solicitação.

b.1) Demonstrada a exequibilidade, é facultado ao pregoeiro efetuar diligência para análise do documento apresentado junto a **equipe de apoio, que emitirá o parecer por escrito, atestando a adequação dos demonstrativos e/ou documentos complementares aos termos definidos no edital.**

11.3. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o pregoeiro, verificará a **documentação de habilitação do licitante** conforme disposto neste edital.

11.4. Será considerado licitante vencedor aquele que apresentar a proposta (último lance ofertado), obedecendo às condições, às especificações e aos procedimentos no edital e seus anexos, ofertando o menor valor (\$) unitário do item.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos estabelecidos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante em realizar o objeto desta licitação, serão exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, **poderão** apresentar **prova de inscrição válida do SICAF e/ ou** apresentar a **documentação completa relacionada dos itens 12.3.1 a 12.3.3 acompanhado da documentação complementar item 12.4 deste edital.**

12.2.1. No que se refere ao **SICAF**, o cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

12.2.2. Se no cadastro junto ao SICAF o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

12.2.3. O cadastro junto ao SICAF deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 12.4 da “Documentação Complementar”.**

12.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

12.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

b.2) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

d.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06 e suas alterações);**

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, ou até a assinatura do contrato, conforme artigo 42 da LC 123/2006 e suas alterações.

e.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **e.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes subsequentes.

12.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.4.1. Documentação que deverá acompanhar, obrigatoriamente, os documentos de habilitação:

12.4.1. Documentação que deverá acompanhar, obrigatoriamente, os documentos de habilitação:

a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação exigidos neste Pregão, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, (I da lei n.º 14.133/2021);

b) sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991

g) apresentar, pessoa física para assinar a Ata junto a Prefeitura indicando: nome, cargo, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail institucional e pessoal, telefone, nacionalidade, estado civil, cargo, RG e CPF, de acordo com a Instrução 01/2020 e Resolução 07/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para preencher o Termo de Ciência e de Notificação.

g.1) A ausência da declaração exigida no item “**g**” não inabilitará o concorrente, porém a disponibilidade das informações está condicionada a formalização da Ata e sua assinatura, caso declarada vencedora.

12.4.1.1. A falsidade da declaração de que trata os itens “c”, “d”, “e” e “f” sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

12.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BLL Compras, **apenas pelo licitante de melhor lance provisoriamente**, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, **no prazo estabelecido no item 10.6 deste edital para documentos eletrônicos e com assinatura digital.**

12.5.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP – Brasil, nos termos da Lei Federal n.º 14.063/202, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.5.2. No caso de documentação em meio físico o prazo será de 02(dois) dias úteis, a partir do comunicado do (a) pregoeiro (a) pelo “Chat”, devendo ser apresentado **conforme disposto abaixo** à Av. Tranquillo Giannini, n.º 861 – Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP, cep: 13.329-600, para Secretaria de Administração e Governo Digital – Divisão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Salto/SP.

12.5.2.1. Quando necessário, os documentos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme art. 12, IV da Lei 14.133/2021 em consonância com a Lei Federal n.º 13.726/2019, inclusive autenticação digital:

12.5.2.2. A autenticação da cópia, por servidor municipal, será apenas com o cotejo do documento original, devendo apresentar o original juntamente com cópia simples do referido documento. Não será autenticado cópia de outra cópia, ainda que autenticada.

12.5.2.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal, art. 12, V da Lei de Licitação;

12.5.3. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

12.5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.5.5. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

12.5.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.5.7. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 30 (trinta) minutos**, contados da convocação do pregoeiro pelo “Chat”.

12.5.8. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

12.5.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.5.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.5.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.5.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.5.11. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no registro cadastral, caso venha a utilizar para participação, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.5.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com a indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5.13. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

12.5.14. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12.5.15. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.16. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

12.5.17. Examinada a documentação e proferida a decisão, o Pregoeiro franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

12.5.18. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem com as sanções previstas neste edital.

13. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

13.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura da Ata, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

a.1) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “a”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

13.2. Conforme instituído pelo artigo 48, I, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, fica reservada exclusividade ao serviço – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte;

13.3. De acordo com o Decreto Municipal nº 36/2018, fica estabelecido como âmbito regional, as regiões metropolitanas de São Paulo, Sorocaba e Campinas, conforme relação das cidades anexa ao edital (**Anexo II**).

13.4. Nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, fica estabelecida a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema(chat), que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizado para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bll.org.br.

14.3. O prazo para apresentação das razões recursais é **de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais

poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, **ou seja 03(três) dias úteis**, contado da data de intimação, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.1. Caso haja interesse de vistas ao processo de licitação, o que lhe é assegurado, e considerando que se trata de um processo eletrônico, o interessado deverá solicitar acesso através do e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br, que será então gerado um link, disponibilizando acesso aos autos.

14.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

14.4.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso **será de 30(trinta) minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

14.4.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo **de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

14.5. **Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

14.6. Uma vez decidido os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, Secretário de Obras e Serviços Públicos, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial: www.salto.sp.gov.br – Publicações Oficiais – Licitação, no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação ao edital e pedido de esclarecimento poderão ser realizados, necessariamente, na forma eletrônica, via Sistema www.bll.org.br, no caso de algum impedimento técnico na plataforma, será recebido via e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

15.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- c) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- d) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d.1) deixar de apresentar amostra;
- d.2) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- h) fraudar a licitação

16.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

16.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.3.1 advertência;

16.3.2 multa;

16.3.3 impedimento de licitar e contratar e

16.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

16.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

16.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.

16.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou outro instrumento hábil ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.13. Caberá recurso **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, inciso VIII)

17.1. A verba para pagamento do objeto da presente licitação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente abaixo, e será de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto:

Secretaria	Dotação	Ficha	Recurso
Saúde	02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341	2102	Emenda Impositiva

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da contratação será de até 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

18.2. A vigência será encerrada com a entrega e o recebimento definitivo dos materiais.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO – (Art. 25, §7º)

19.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano vinculado a data-base do orçamento estimado, conforme Mapa de Preços da instrução processual datado de 05/06/2025. No caso de reajuste será utilizado o índice IPCA ou outro índice que seja mais vantajoso para a administração pública no período, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei de Licitação.

19.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

19.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

20.1. O faturamento deverá ser realizado a cada solicitação/recebimento e as notas fiscais deverão ser entregues no local de entrega dos produtos.

20.2. O pagamento dos produtos será efetuado, em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, partir do recebimento da nota fiscal na Secretaria de Finanças, após ser devidamente atestada pelo gestor do contrato da Secretaria de Saúde, obedecendo-se a ordem cronológica de pagamento.

20.2.1. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação na Secretaria de Finanças.

20.3. Em caso de atraso no pagamento, deverá ser considerado atualização financeira de valor corrigido pelo IPCA/IBGE.

20.4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.5. A contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Eletrônico nº _/2025, Contrato _/2025, Nota de Empenho _/2025, e demais informações constantes no item do contrato.

20.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado.

20.7. Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

21. DA SUBCONTRAÇÃO (Art. 122)

21.1. Não será permitido a subcontratação na referida contratação.

22. DA ASSINATURA DO CONTRATO

22.1. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração e Governo Digital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei de Licitação 14.133/21.

22.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

22.1.2. Será observado pela Administração as demais situações estabelecidas no Art. 90, parágrafos 2º ao 7º da Lei de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 22.1 e 22.1.1. deste edital

22.2. A empresa declarada vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato: “Declaração constando o n.º de funcionários e se superior a 100(cem), para atender o disposto na Lei Municipal n.º 3.972/2022 numa das formas estabelecidas no art. 2º do referido diploma legal.”

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5. A presente licitação será adjudicada, homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente, Secretário de Saúde nos termos do Decreto Municipal nº 59/2023, repristinado pelo Decreto Municipal n.º 47/2025.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Administração, de segunda a sexta-feira.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. O Manual de operações da Plataforma BLL Compras encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bll.org.br.

23.12. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BLL Compras podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BLL Compras, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bll.org.br.

23.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal www.bll.org.br e no endereço eletrônico www.salto.sp.gov.br – Publicações Oficiais - Licitação.

23.15. O aviso da licitação e o resultado do certame será publicado na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial Eletrônica do Município, Jornal “Folha de São Paulo” de grande

circulação, no quadro de Aviso de Licitações, localizado no prédio “16 de junho” do Paço Municipal, e disponibilizado o edital e anexos, na íntegra, no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br – Licitação e na Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bll.org.br.

23.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência (descritivo/quantitativo dos itens)
- ANEXO II - Cidades do Âmbito Regional (art. 49, II e 48 §3º da LC 123/06 e suas atualizações)
- ANEXO III – Minuta do Contrato (com todas as condições e exigências específicas do fornecimento).
- ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação (Contratos)

24. DO FORO

24.1. Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, _ de _ de 2025.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de materiais de armarinho e papelaria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Os centros de Atenção Psicossociais (CAPS II, CAPS IJ e CAPS AD) são locais onde os usuários participam de atividades voltadas a saúde mental e dependência química com o objetivo explícito de aprender a interagir com o grupo e toda a equipe técnica envolvida nessas atividades, por esse motivo, permanecem nos locais para desenvolver os programas de saúde mental do município. O principal propósito é de ofertar um ambiente com profissionais especializados, praticando atividades interdisciplinares voltadas à saúde, educação, cultura e lazer, sendo que a permanência na casa é por tempo indeterminado devido ao abandono/negligência ou vínculos rompidos por outros motivos. A aquisição de materiais de armarinho e papelaria, tem como objetivo de suprir as necessidades das oficinas terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A compra está vinculada à execução de Emenda impositiva recebida através dos vereadores: Fabio Jorge

Rodrigues e Marcio Conrado, que destinou recursos específicos para o fortalecimento das ações de promoção à saúde mental, por meio de atividades terapêuticas e ocupacionais voltadas aos usuários atendidos pelo CAPS. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados como insumos essenciais nas oficinas, contribuindo para o estímulo à criatividade, expressão emocional, coordenação motora e socialização dos participantes, promovendo sua reabilitação psicossocial e apoio contínuo no tratamento. A aquisição, portanto, visa garantir a manutenção, qualidade e continuidade das atividades terapêuticas ofertadas pela unidade, em conformidade com os princípios da integralidade do cuidado e da efetiva aplicação dos recursos públicos.

DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CORES	UNIDADE	QTD
1	AGULHA DE CROCHÊ Nº 10 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 10, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
2	AGULHA DE CROCHÊ Nº 12 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 12, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 7 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 7, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
4	AGULHA DE CROCHÊ Nº 8 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão. Tamanho nº 8, com superfície lisa para deslizamento suave do fio, ponta arredondada e cabo anatômico (quando aplicável), proporcionando conforto e precisão no manuseio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em	Não se aplica	UNID.	10

		conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.			
5	AGULHA DE CROCHÊ Nº 9 EM ALUMÍNIO	Agulha para crochê confeccionada em alumínio anodizado, leve, resistente à corrosão e com alta durabilidade. Tamanho nº 9, com superfície polida que facilita o deslizamento do fio, ponta arredondada e cabo ergonômico (quando aplicável), oferecendo conforto durante o uso. Indicada para trabalhos artesanais diversos e peças em crochê. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Embalagem individual ou em conjunto, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	UNID.	10
6	CONE DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER	Cone de linha para costura confeccionado em 100% poliéster de alta tenacidade, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado de 1.500 metros por cone (tolerância de $\pm 5\%$). Fio com torção uniforme, resistente à tração e ao atrito, ideal para costura manual e em máquinas industriais ou domésticas. Indicado para costura de tecidos diversos, artesanato e acabamentos em geral. Cores: branca, preta, bege, cinza, marrom, rosa, verde, azul, lilás, roxo, caramelo e bege escuro. Embalagem individual ou em pacotes protegidos contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Diversos	CONE	40
7	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 5	Agulha de mão para costura, fabricada em aço niquelado, de alta resistência à corrosão e oxidação. Tamanho nº 5, com ponta fina e afiada, ideal para costura em tecidos diversos e trabalhos artesanais. Apresentação em envelopes contendo 20 (vinte) unidades. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	ENVELOPE	10
8	Argola para Chaveiro com Corrente	Argola para chaveiro com corrente, fabricada em material com acabamento niquelado/prata. Medidas aproximadas: altura 25 mm, largura 20 mm e espessura da argola de 2 mm. Apresentação em embalagens de 100 unidades. Ideal para confecção de chaveiros e outros acessórios personalizados.	Original	PACOTE	2
9	Avental para Artesanato	Avental para artesanato na cor preta, confeccionado em tecido 100% poliéster, com gramatura de $155 \text{ g/m}^2 \pm 5\%$. Medidas aproximadas de 50 cm de largura por 70 cm de altura. Possui bolso frontal com dimensões aproximadas de 30 cm de largura por 25 cm de altura. Indicado para proteção durante atividades de artesanato e trabalhos manuais. Produto resistente, de fácil limpeza e secagem rápida.	PRETA	UNID.	20

10	BARBANT E EM ALGODÃO CRU	Barbante confeccionado em 100% algodão cru (não tingido), fibras naturais. Cor cru (natural), sem alveijamento. Textura macia e resistente, com torção uniforme. Espessura aproximada nº 6, ideal para artesanato, embalagens, amarração e decoração. Rolo com 500g (tolerância de $\pm 5\%$). Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	15
11	BARBANT E EM ALGODÃO CRU Nº 24	Rolo de barbante confeccionado em 100% algodão cru (não tingido), fibras naturais. Cor cru (natural), sem alveijamento. Composto por 24 fios torcidos de forma uniforme, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado de 254 metros por rolo ou peso equivalente a 1 kg (tolerância de $\pm 5\%$). Indicado para trabalhos de artesanato, embalagens, jardinagem, amarrações e uso geral. Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica ou similar, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	20
12	BARBANT E Nº 8 - 4/8 EM ALGODÃO	Rolo de barbante confeccionado em 100% algodão, com torção 4/8, garantindo resistência e durabilidade. Composto por fios de textura uniforme e macia. Comprimento aproximado de 457 metros por rolo ou peso equivalente a 600 gramas (tolerância de $\pm 5\%$). Cores: preto e branco. Indicado para artesanato, amarrações, embalagens, jardinagem, decoração e uso geral. Alta resistência à tração. Embalagem individual plástica ou similar, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de impurezas. Validade indeterminada.	Cru	ROLO	20
13	Bordado Inglês Branco com Barra Bordada	Bordado inglês branco, com barra bordada, composto por 90% poliéster e 10% algodão. Largura: 5cm. Apresentação: peças de 13,7 metros. Produto com acabamento delicado, ideal para confecção de roupas e acessórios, proporcionando elegância e sofisticação. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10
14	Caixa em MDF para Pintura - Tampa Sapato	Caixa quadrada para pintura, modelo tampa sapato. Fabricada em MDF cru com espessura de 3 mm, sem pintura. Medidas externas aproximadas: altura 16 cm, largura 23 cm, profundidade 23 cm. Tampa no modelo sapato com medidas aproximadas de 24 cm x 24 cm x 2 cm. Indicada para trabalhos de artesanato, pintura, personalização e organização.	Cru	UNID.	20
15	Caixa em MDF para Pintura Porta-joias	Caixa fabricada em MDF cru, espessura de 3 mm, sem pintura. Medidas externas aproximadas: altura 5,5 cm, largura 21 cm, profundidade 16 cm. Possui tampa articulável com 2 mini dobradiças em metal, proporcionando fácil abertura e fechamento. Inclui divisórias internas para organização de pequenos objetos e acessórios. Indicada para pintura,	Cru	UNID.	20

		customização e uso como porta-joias ou artesanato decorativo.			
16	CAIXA ORGANIZADORA	Polipropileno com Tampa e Trava 56 Litros , 56 litros com tamanho aproximado de 57,5cm x 41cm x 34cm (C-L-A)	PRETA OU BRANCA	UNID.	13
17	Cola de Silicone Líquida	Cola de silicone líquida, apresentação em frascos de 100 ml ou 84 gramas. Composição: Acetato de vinila e Metanol. Produto ideal para adesão em diversos materiais como madeira, papel, tecido, entre outros.	Original	FRASCO	10
18	Corante Líquido à Base de Água	Corante líquido à base de água, com conteúdo de 50 ml. Composição: água, aditivos e pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados. Indicado para tingimento e coloração de materiais artesanais, papéis, tecidos e outras superfícies porosas. Disponível nas cores: azul, amarelo, marrom, preto e vermelho. Produto de fácil aplicação e alta fixação.	azul, amarelo, marrom, preto e vermelho	FRASCO	5
19	Elástico Chato Branco Liso nº 14	Elástico chato branco liso, número 14, com 9mm de largura e 10 metros de comprimento. Composição: 69% algodão e 31% elastodieno, proporcionando elasticidade e resistência adequadas para confecção de roupas e outros itens. Produto de alta qualidade, com acabamento liso e firme. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10
20	Elástico Chato Branco Liso nº 16	Elástico chato branco liso, número 16, com 9mm de largura e 10 metros de comprimento. Composição: 69% algodão e 31% elastodieno, proporcionando elasticidade e resistência ideais para confecção de roupas e outros itens. Produto de alta qualidade, com acabamento liso e firme. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	PEÇA	10
21	Feltro Composé Poá na Cor Azul Claro	Feltro composé poá, cor azul claro, com fundo azul claro e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Azul Claro	METRO	5
22	Feltro Composé Poá na Cor Rosa Claro	Feltro composé poá, cor rosa claro, com fundo rosa e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Rosa Claro	METRO	5

23	Feltro Composé Poá na Cor Verde Claro	Feltro composé poá, cor verde claro, com fundo verde claro e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Verde Claro	METRO	5
24	Feltro Composé Poá na Cor Vermelho	Feltro composé poá, cor vermelho, com fundo vermelho e bolinhas brancas, produzido com fibras sintéticas e composição 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decoração e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Vermelho	METRO	5
25	Feltro Produzido com Fibras Sintéticas	Feltro de alta qualidade produzido com fibras sintéticas, composto por 100% poliéster. Largura aproximada: 1,40 metros. Gramatura: 190 g/m². Espessura: de 1 a 1,5 mm. Cores disponíveis: branca, preta, nude, vermelho, laranja, amarelo, marrom, roxo, verde, rosa, nude e cinza. Ideal para artesanato, confecção de brinquedos, decorações e outros trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	branca, preta, nude, vermelho, laranja, amarelo, marrom, roxo, verde, rosa, nude e cinza	METRO	90
26	KIT DE ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO	Kit composto por alfinetes de aço niquelado, com cabeça de plástico colorida. Alta resistência à corrosão, com ponta afiada e lisa para facilitar a perfuração de tecidos e outros materiais. Apresentação em pacote contendo 10 (dez) discos, cada disco com 40 (quarenta) alfinetes, totalizando 400 alfinetes por kit. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Produto novo, de primeira linha, livre de imperfeições. Validade indeterminada.	Diversos	KIT	10
27	Lixa para Madeira e Massa 180	Lixa para madeira e massa, grão 180, com dimensões aproximadas de 225 mm x 275 mm. Confeccionada em material abrasivo de óxido de alumínio, indicada para acabamento fino em superfícies de madeira, massas e outros materiais. Produto de alta resistência e durabilidade.	Original	UNID	10
28	Lixa para Madeira e Massa 220	Lixa para madeira e massa, grão 220, com dimensões aproximadas de 225 mm x 275 mm. Fabricada em material abrasivo de óxido de alumínio, indicada para lixamento e acabamento fino em madeira, massas e outras superfícies. Produto de alta resistência e durabilidade.	Original	UNID	10

29	Manta Acrílica R1	Manta acrílica R1 na cor branca, composta por 100% poliéster acrílico com resina termocolante de um lado. Gramatura: 153 g/m². Largura: 1,50 metros. Ideal para uso em artesanato, confecção de peças de decoração, costura, patchwork e outros trabalhos manuais. Produto de alta qualidade, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	5
30	MASSA PARA MODELAR	Massa para modelar, com base de amido, apresentada em caixa contendo 12 cores. Produto ideal para atividades artísticas e educativas, proporcionando facilidade de modelagem e acabamento	Diversos	caixa	40
31	Olhos Resinados Tamanho G	Olhos resinados tamanho G, com medida aproximada de 1,5 x 1,7 cm. Apresentação em cartela com 08 pares. Ideal para cabeças de 70 a 100 mm, utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTEL A	60
32	Olhos Resinados Tamanho M	Olhos resinados tamanho M, com medida aproximada de 1,2 x 1,3 cm. Apresentação em cartela com 10 pares. Ideal para cabeças de 50 a 75 mm, utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTEL A	60
33	Olhos Resinados Tamanho P	Olhos resinados tamanho P, com medida aproximada de 0,9 x 1 cm. Apresentação em cartela com 21 pares. Ideal para cabeças de 35 a 50 mm, amplamente utilizado na confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTEL A	60
34	Olhos Resinados Tamanho PP	Olhos resinados tamanho PP, com medida aproximada de 0,7 x 0,8 cm. Apresentação em cartela com 24 pares. Ideal para cabeças de 30 a 40 mm, sendo amplamente utilizado em confecção de bonecas e brinquedos. Produto de alta qualidade, resistente e com excelente acabamento. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Não se aplica	CARTEL A	60
35	Pano de Prato Branco Liso	Pano de prato branco liso, composto por 100% algodão. O pano possui bainha nos 4 lados com costura reforçada, garantindo maior durabilidade. Medidas aproximadas: 50x75cm. Ideal para uso doméstico e comercial, com alta capacidade de absorção. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	UNID.	200
36	PAPEL CANSON	Papel canson a4 120 g/m3 - Pacote com 20 unidades	Branca	pacote	40
37	PAPEL CARTÃO	Papel cartão, folha de 50cmx70cm, pacote com 50 folhas	azul, amarela, branca,	pacote	26

			laranja, vermelha		
38	Papel Sulfite A4, 75g	Papel sulfite A4, 75 g/m ² , alcalino. Embalagem com 100 folhas, contendo 25 unidades de cada cor: amarelo, azul, rosa e verde. Ideal para impressão, copiadora e uso em diversas aplicações de escritório e artesanato.	Amarelo, Azul, Rosa e Verde	pacote	65
39	Pincel Chato nº 20	Pincel chato nº 20, com cabo longo, composto por material plástico ou madeira, alumínio e pelo de pônei. Medidas aproximadas: 21 cm de comprimento total, 1,9 cm de largura e 1,25 cm de espessura. Ideal para pintura em grandes superfícies. Produto de alta qualidade, proporcionando boa aplicação da tinta.	Original	UNID.	10
40	Pincel Chato nº 487-10	Pincel chato nº 487-10, com cabo curto, confeccionado em material plástico ou madeira, virola em alumínio e filamento em pelo de pônei. Ideal para trabalhos em pintura artística e artesanal, proporcionando precisão e uniformidade na aplicação. Produto de alta durabilidade e acabamento refinado.	Original	UNID.	10
41	Porta Chaves Casinha Lisa com 3 Pinos	Porta chaves em formato de casinha, liso, com 3 pinos. Fabricado em MDF cru com espessura de 3 mm e 6 mm, sem pintura. Medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 14 mm, comprimento 3 cm. Produto ideal para personalização, decoração e organização.	Cru	UNID.	20
42	Porta Retrato Liso Foto 10x15 Vertical Router	Porta-retrato liso, modelo vertical, para foto de 10x15 cm. Fabricado em MDF cru cortado a laser, sem pintura. Medidas aproximadas: altura 10 cm, largura 9 mm, comprimento 15 cm. Produto ideal para personalização e decoração com técnicas de pintura ou artesanato.	Cru	UNID.	20
43	Puxa Saco com Tampa Basculante em MDF	Puxa saco fabricado em MDF cru de 6 mm, ideal para ser pendurado na parede. Possui tampa basculante para fácil abertura e fechamento. Medidas aproximadas: 11 cm de profundidade, 12 cm de largura e 31 cm de altura. Produto ideal para organização e personalização.	Cru	UNID.	20
44	Refil de Cola Quente Fina	Refil de cola quente fina, apresentação em Pacotes de 1 kg. Cor transparente. Medidas: comprimento 300 mm x largura 7 mm. Fabricado com material químico: Polímero de EVA, ideal para uso em pistolas de cola quente e aplicações em artesanato, decoração e outros projetos.	Original	UNID	20
45	Resina Acrílica Brilhante a Base de Água	Resina acrílica brilhante à base de água, em galão de 3,6 litros, indicada para acabamento em superfícies como madeira, papel, MDF, cerâmica, gesso, entre outros. Proporciona um acabamento brilhante e durável, com excelente aderência e resistência. Produto de alta qualidade, secagem rápida e de fácil aplicação. Embalagem segura e prática. Validade indeterminada.	Original	Galão	2
46	Rolinho para Pintura 5 cm	Rolinho para pintura de 5 cm, fabricado em espuma poliéster com 35 mm de espessura, disponível nas cores amarela ou cinza. Possui suporte de metal e cabo de plástico, ideal para aplicação de tintas em superfícies pequenas. Produto de alta durabilidade e fácil manuseio. Embalagem segura e prática.	amarela ou cinza	UNID.	10

47	Rolinho para Pintura 9 cm	Rolinho para pintura de 9 cm, fabricado em espuma poliéster com 35 mm de espessura, disponível nas cores amarela ou cinza. Possui suporte de metal e cabo de plástico, ideal para aplicação de tintas em superfícies pequenas. Produto de alta durabilidade e fácil manuseio. Embalagem segura e prática.	amarela ou cinza	UNID.	10
48	TECIDO DE ALGODÃO CRU TRANÇADO	Tecido de algodão cru trançado, composto por 100% algodão, ideal para confecção de forros de bolsas e outros produtos. Composição: 100% algodão. Gramatura: 232 g/m². Largura: 1,70 metros. Tecido resistente e durável, com excelente qualidade, proporcionando alta resistência ao desgaste e desgaste. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Cru	METRO	10
49	Tecido de Chita Estampado (Fundo Amarelo e Flores Azuis e Vermelhas)	Tecido de chita estampado com fundo amarelo e flores nas cores azul e vermelha. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido de boa resistência e durabilidade, ideal para confecção de roupas, acessórios e artesanatos. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Amarelo e Azul	METRO	10
50	Tecido de Chita Estampado (Fundo Amarelo e Flores Vermelhas)	Tecido de chita estampado com fundo amarelo e flores vermelhas. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido resistente, com boa durabilidade, ideal para uso em confecção de roupas, acessórios e trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Amarelo e Vermelho	METRO	10
51	Tecido de Chita Estampado (Fundo Verde e Flores Laranja e Vermelha)	Tecido de chita estampado com fundo verde e flores nas cores laranja e vermelha. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido durável, ideal para confecção de vestuário e outros itens de artesanato. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Laranja e Vermelho	METRO	10
52	Tecido de Chita Estampado (Fundo Vermelho e Flores Azuis)	Tecido de chita estampado com fundo vermelho e flores azuis. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido de boa qualidade, resistente e ideal para diversos tipos de confecção artesanal. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Vermelho e Azul	METRO	10
53	Tecido de Chita Estampado (Fundo Vermelho e Flores Pequenas)	Tecido de chita estampado com fundo vermelho e flores pequenas nas cores azul e laranja. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,50 metros. Gramatura: a partir de 96 g/m². Tecido com excelente resistência, ideal para confecção de roupas e trabalhos manuais. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Azul e Laranja	METRO	10

	Azuis e Laranja)				
54	TECIDO PERCAL MISTO LISO	Tecido percal misto, liso, nas cores marrom e nude (bege), ideal para confecção dos rostos das bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 90% algodão e 10% poliéster. Contagem de fios: 200 fios, proporcionando um acabamento suave, resistente e de alta durabilidade. Largura: 2,50 metros. Tecido de toque macio, confortável e com boa resistência ao desgaste. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom e nude (bege)	METRO	20
55	TECIDO TRICOLIN E ESTAMPA DO COM FLORES PEQUENAS	Tecido 100% algodão, estampado com flores pequenas sobre fundo branco ou nude, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Cores predominantes nas estampas: verde, amarela, azul, vermelho, rosa claro e escuro, lilás, laranja. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Diversos	METRO	40
56	TECIDO TRICOLIN E ESTAMPA DO POÁ MÉDIO	Tecido 100% algodão, estampado com padrão Poá médio, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Fundo nas seguintes cores: verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro	METRO	50
57	TECIDO TRICOLIN E LISO	Tecido 100% algodão, liso, de alta qualidade, adequado para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido leve, macio e resistente, com boa absorção e conforto ao toque. Cores disponíveis: marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro	METRO	50
58	Tecido Vagonite para Bordado	Tecido vagonite, composto por 100% algodão, ideal para bordados e outros trabalhos manuais. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta qualidade, macio ao toque e com boa resistência, ideal para bordados e aplicações diversas. Produto novo, livre de impurezas	Branca	METRO	10

		e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.			
59	Tecido Vagonite Passa Fita	Tecido vagonite passa fita, composto por 100% algodão, ideal para bordados e confecção de peças com acabamento em fita. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta resistência, adequado para a aplicação de fitas e trabalhos manuais, com boa durabilidade e toque macio. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada	Branca	METRO	10
60	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	Tecido 100% algodão, tipo xadrez, ideal para bordado e outros trabalhos artesanais. Largura: 1,40 metros. Tecido de boa resistência e durabilidade, com acabamento suave e macio. Cores disponíveis: azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde.	METRO	40
61	TINTA AQUARELA	Estojo plástico resistente, contendo 12. Pastilhas solúveis em água com 12 cores diferentes. e 1 pincel.	Diversos	UNID	40
62	Tinta para Tecido	Tinta para tecido com conteúdo de 120 ml. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Indicada para pinturas em tecidos de algodão e mistos, proporcionando alta fixação e resistência a lavagens. Disponível nas cores: vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul. Produto de fácil aplicação e secagem rápida.	vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul	FRASCO	80
63	Tinta PVA	Tinta PVA com 100 ml, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Disponível nas cores: preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom. Produto de alta qualidade, secagem rápida e excelente cobertura. Embalagem segura e prática. Validade indeterminada.	preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom	FRASCO	70
64	Tinta PVA em Galão de 3,6 Litros	Tinta PVA em galão de 3,6 litros, cor branca fosca, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Produto de alta qualidade, secagem rápida, excelente cobertura e rendimento. Embalagem segura, prática e de fácil armazenamento. Validade indeterminada.	Branca Fosca	Galão	2

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de entrega única, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência;

Garantia de que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e livres de avarias;

Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor;

Os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

A conferência dos materiais será realizada pelo setor responsável no momento da entrega. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, o material será recusado, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Caso os materiais entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03 (três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da liberação do empenho, da autorização de fornecimento e do envio da solicitação, que será encaminhada por e-mail, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras.saude3@salto.sp.gov.br.

O fornecedor é responsável pelo transporte e descarga dos materiais no local de entrega, não sendo admitido repasse dessa obrigação à Administração.

Entrega

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, no endereço: Rua: Otto Halter nº630 -Distrito Industrial – Salto/SP

No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto entregue, compatível com os quantitativos e descrições constantes na requisição.

ANEXO II

Cidades do Âmbito Regional (art. 49, II e 48 83º da LC 123/06 e suas atualizações)

1- Região Metropolitana de São Paulo

Norte: Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã.

Leste: Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano.

Sudeste: Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

Sudoeste: Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

Oeste: Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba.

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMSP>

2- Região Metropolitana de Sorocaba

Sub-Região 1: Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Jumarim, Sarapuí, Tatuí, Tietê e Itapetininga, município que foi incorporado à região após a sua institucionalização;

Sub-Região 2: Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Itu, Mairinque, Porto Feliz, Salto e São Roque;

Sub-Região 3: Araçoiaba da Serra, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba, Tapiraí e Votorantim.

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMS>

3- Região Metropolitana de Campinas

Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMC>

NOTA: Nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica estabelecida a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº/2025

Processo Administrativo nº 3540/2024

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada –

Objeto –

Referente – Pregão Eletrônico nº _/2025.

Valor Total – R\$

Vigência –

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde, Fernando Amâncio de Camargo, nacionalidade....., estado civil.....**, portador do RG nº e do CPF nº; ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado _____, sediada à _____, na cidade de _____/_____, Inscrita no CNPJ(MF) nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais de armarinho e papelaria para Oficinas Terapêuticas a atender as necessidades do Centro De Atenção Psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde e para o Cumprimento de Emenda Impositiva, conforme descrito abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Cláusula Segunda:

2.1. Será de responsabilidade da Secretaria de Saúde a gestão do contrato através da funcionária Aline Guimarães Galdino, matrícula nº 10792, Auxiliar Administrativo e para a fiscalização Claudia Regina de Almeida Sanz, Gerente de área da RAPS, matrícula: 10036, ambas da Secretaria de Saúde.

2.2. A gestão e fiscalização da contratação manterá as atribuições definidas pela lei de licitação n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

2.3. As exigências e atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Cláusula Terceira:

3.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Eletrônico nº _/2025 seus anexos, bem como a proposta nele adjudicada, vinculam e integram a presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta:

4.1. A vigência da contratação se dará pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. A vigência será encerrada com a entrega e o recebimento definitivo dos materiais.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO (Art. 25, §7º)

Cláusula Quinta:

5.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano vinculado a data-base do orçamento estimado, conforme Mapa de Preços da instrução processual datado de 05/06/2025. No caso de reajuste será utilizado o índice IPCA ou outro índice que seja mais vantajoso para a administração pública no período, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei de Licitação.

5.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DO PREÇO DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Cláusula Sexta:

6.1 A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$_____ (_____), através de pagamentos realizados mediante transferência bancária em conta corrente do contratado, na Instituição Bancária.....Agência Bancária n.º e Conta Corrente n.º..... de titularidade da empresa.

6.2. O faturamento deverá ser realizado a cada solicitação/recebimento e as notas fiscais deverão ser entregues no local de entrega dos produtos.

6.3. O pagamento dos produtos será efetuado, em até 10 (dez) dias, descontada a dezoita, partir do recebimento da nota fiscal na Secretaria de Finanças, após ser devidamente atestada pelo gestor do contrato da Secretaria de Saúde, obedecendo-se a ordem cronológica de pagamento.

6.3.1. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação na Secretaria de Finanças.

6.4. Em caso de atraso no pagamento, deverá ser considerado atualização financeira de valor corrigido pelo IPCA/IBGE.

6.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. A contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Eletrônico nº _/2025, Contrato _/2025, Nota de Empenho _/2025, e demais informações constantes no item do contrato.

6.7. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado.

6.8. Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos, além do lucro, a entrega, carga e descarga nos locais determinados, bem como todas as despesas resultantes de impostos, frete, taxas, pedágios, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima:

7.1. A verba para pagamento do objeto da presente licitação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente abaixo, e será de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto:

Secretaria	Dotação	Ficha	Recurso
Saúde	02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341	2102	Emenda Impositiva

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cláusula Oitava:

8.1. Fornecimento de entrega única, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência;

8.2. Garantia de que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e livres de avarias;

8.3. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor;

8.4. Os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

8.5. A conferência dos materiais será realizada pelo setor responsável no momento da entrega. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, o material será recusado, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.6. Caso os materiais entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03 (três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Cláusula Nona:

9.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da liberação do empenho, da autorização de fornecimento e do envio da solicitação, que será encaminhada por e-mail, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras.saude3@salto.sp.gov.br.

9.2. O fornecedor é responsável pelo transporte e descarga dos materiais no local de entrega, não sendo admitido repasse dessa obrigação à Administração.

9.3. Entrega

9.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, no endereço: Rua: Otto Halter nº630 - Distrito Industrial – Salto/SP

9.4. No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto entregue, compatível com os quantitativos e descrições constantes na requisição.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART. 92)

Cláusula Décima:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**.

10.12. Notificar o Contratado/prepostos quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.14. Publicar o extrato do presente contrato na **Imprensa Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92).

Cláusula Décima Primeira:

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do

fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento;

11.7. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste contrato;

11.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.15. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Contratante;

11.16. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

11.17. Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela Fiscalização os serviços/fornecimento que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

11.18. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes ao Contrato, que venham a ser solicitados pela Contratante;

11.19. A Contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente destes fatos;

11.20. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços/fornecimento discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde;

DA SUBCONTRAÇÃO (Art. 122 – Lei 14.133/21)

Cláusula Décima Segunda

12.1. Não será permitido a subcontratação nesta contratação.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES (ART. 92, XIV)

Cláusula Décima Terceira:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**;
2. moratória de **0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de **2%** (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a) O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de **0,1 % (um décimo por cento) a 10,0 % (dez por cento)** do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de **0,1 % (um décimo por cento) a 15 % (quinze por cento)** do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de **0,1 % (um décimo por cento) a 15 % (quinze por cento)** do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de **0,1 % (um décimo por cento) a 10 % (dez por cento)** do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de **0,1 % (um décimo por cento) a 10 % (dez por cento)** do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O Contratante deverá, **no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

Cláusula Décima Quarta:

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

DA ASSINATURA DO CONTRATO

Cláusula Décima Quinta:

15.1. A empresa declarada vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato:
“Declaração constando o n.º de funcionários e se superior a 100(cem), para atender o disposto na Lei Municipal n.º 3.972/2022 numa das formas estabelecidas no art. 2º do referido diploma legal.”

15.2. A empresa, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como das obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico nº 08/2025.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Cláusula Décima Sexta

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Décima Sétima

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Oitava

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

DO FORO (ART. 92, § 1º)

Cláusula Décima Nona

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, ____ de _____ de 2025.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde

Empresa
Contratada

Testemunhas:

1-.....

2-.....

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, _____ DE _____ DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO LICITATÓRIO

1. Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

2. Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LOCAL e DATA: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Proc. Administrativo 15- 3.540/2025

De: Claudia S. - JUR-PGM-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2025 às 11:43:34

Segue análise solicitada.

—
Claudia Regina Cruz da Silva
procurador

Anexos:

Parecer_pregao_aquisicao_materiais_armarinho_e_papelaria_oficinas_terapeuticas_CAPS_emenda.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia Regina Cruz da Sil...	04/07/2025 11:43:52	1Doc CLAUDIA REGINA CRUZ DA SILVA CPF 177.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0130-4A1E-21C4-E84E**

À Secretaria da Administração e Governo Digital - Setor de Licitações e Contratos

Referente – Processo Administrativo Licitatório Digital nº 3540/2025 – Pregão Eletrônico, Exclusivo ME/EPP, menor valor unitário do item, visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de armarinho e papelaria para oficinas terapêuticas a atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial para cumprimento de emenda impositiva 2025, a cargo da Secretaria de Saúde.

Trata-se de procedimento licitatório ainda na fase interna, encaminhado a esta SAJ, para cumprimento do artigo 53, da Lei 14133/2021, visando o controle prévio de legalidade.

A autoridade justifica a contratação/aquisição para garantir a manutenção, qualidade e continuidade das atividades terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Dita aquisição está vinculada à execução de emenda impositiva recebida, visando o fortalecimento das ações de promoção à saúde mental, por meio de atividades terapêuticas e ocupacionais voltadas aos usuários atendidos pelo CAPS.

Foram juntados: Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de risco, apuração de preços através de orçamentos com fornecedores datados de Maio/25, banco de preços e PNCP, mapa de preços e comparativo, cronograma físico de desembolso financeiro, explicação de algumas cotações, planilha de cotações, Termo de Referência, dotação/reserva orçamentária no valor total estimado de R\$=35.952,80, bem como minutas do edital e contrato.

Registro que inobstante nossos pedidos, nenhum Procurador recebeu treinamento ou foi oferecido cursos referentes à Lei 14.133/21, diversamente de outros setores e secretarias deste Município.

Manifesto-me estritamente sobre o prisma jurídico, com apontamentos afetos a recentes e reiterados julgados do TCE/SP, não adentrando à conveniência e à oportunidade do pedido, **nem analisando aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.**

Nesse ponto, destaco que o exame é restrito aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, **aqueles de natureza técnica, de mercado, conveniência e oportunidade**, posto que consideramos que a autoridade competente, por si e/ou por seus servidores, possui aqueles conhecimentos específicos fundamentais para a adequação às necessidades do município, observando os requisitos impostos pela legislação.

Assim, nos resta a presunção **de que especificações técnicas contidas neste feito**, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, ausência de indicação de marcas, características e especificações exclusivas ou com direcionamento a determinado fornecedor/marca e avaliação do preço estimado, tenham sido **regularmente** determinadas pelo setor competente do órgão licitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Consigno

que este órgão jurídico não exerce função de auditoria, cabendo a cada órgão e seus agentes observarem se seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

E ainda, com esteio em interpretações do TCE/SP, consignaremos observações sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. E, tais apontamentos aqui são colocados pois deles decorrem questões jurídicas, na forma do enunciado BPC nº 07¹, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. – pág. 32

Consigno, por fim, que questões afetas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

Observo que a modalidade utilizada está embasada no artigo 29 da Lei 14133/2021 (adota-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado), critério de julgamento menor valor unitário do item, conforme artigo 33, I da Lei 14133/2021, atendendo-se a legislação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 7º, impõe como princípio a segregação de funções, determinando que as fases de planejamento, execução e controle das contratações públicas sejam exercidas por agentes distintos, com vistas à mitigação de riscos, aumento da transparência e prevenção de conflitos de interesse. Nesse sentido, observo atendimento na instrução do processo, na medida em que os instrumentos de ETP e TR foram elaborados por servidores/profissionais distintos.

Ato contínuo, recomendo observação minuciosa da equipe de licitação para cumprimento de dito princípio, quando da designação dos servidores que atuarão no procedimento de contratação. Da mesma forma, devem ser observados e cumpridos os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital, conforme artigo 55 da Lei 14133/2021.

A pesquisa de preços, em regra, deve seguir o disposto no artigo 23, senão vejamos o que dispõe a Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No presente caso, o valor estimado considerou como parâmetro: propostas de fornecedores, pesquisa em banco de preços e PNCP, apurando-se a mediana dos valores considerados.

Contudo, observa-se discrepância de valores em alguns itens cotados, com substanciais diferenças entre eles (ex.: item 3, 30, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56), motivo pelo qual recomenda-se análise e, se o caso, revisão da apuração de valores pelo setor competente antes do prosseguimento.

Nessa toada, de acordo com julgados do TCE/SP há necessidade de a pesquisa de preços ser recente e compatível com o mercado, além de preencher os requisitos dispostos na legislação, **e havendo distorções, necessário o refazimento e o aprimoramento de tal fase, vez que tal defeito na apuração é passível de contaminar todo o certame e ainda, na responsabilização do pregoeiro e da autoridade, senão vejamos:**

**TCE/SP - TC-
000257/2017 - J.
11/10/2017**

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PREÇO ACIMA DO VALOR PRATICADO NO MERCADO. RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME NA VERIFICAÇÃO DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS. ESTIPULAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME E DO CONTRATO DELE DECORRENTE. CIÊNCIA DAS IRREGULARIDADES À ENTIDADE.

1. É da competência do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame verificar se houve pesquisa recente de preços junto ao mercado fornecedor do bem licitado e se essa pesquisa orientou-se por critérios aceitáveis.
2. A autoridade que homologa o processo licitatório é solidariamente responsável pelos vícios identificados no procedimento, exceto se forem vícios ocultos, de difícil percepção.
3. O ato de homologação consiste na fiscalização e no controle praticado pela autoridade competente sobre o que foi realizado pelo pregoeiro, com objetivo de aprovar os procedimentos adotados. (TCU - TC-000.257/2017-6 - AC 2318/2017 – j. 11/10/2017) – doc. Anexo.

Ressalta-se ainda que deve ser atualizada a apuração de preços que ultrapasse os prazos legais estabelecidos até a data da publicação do certame.

Quanto as minutas do edital e do contrato, observo a regularidade formal das mesmas, com as recomendações abaixo:

- a) Corrigir no item 8.2 do edital o critério de julgamento menor valor do item;
- b) Considerando que a vigência é definida no prazo de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato (item 18.1 do edital e 4.1 do contrato), poderá dito prazo se estender ao exercício seguinte, o que, tratando-se de emenda impositiva não é permitido, conquanto a execução orçamentária e financeira deve ser realizada no exercício ao qual a emenda está atrelada, qual seja, o corrente ano de 2025, conforme disposto no artigo 112 da LOM, o que recomenda-se observação e cumprimento;
- c) Por derradeiro, recomendo encaminhar o feito à autoridade competente - responsável pela gestão da contratação, para que sejam tecnicamente revistos o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, especificação do objeto e quantitativos, prazo de vigência, forma de entrega, apuração de preços, e demais questões atinentes à contratação, não apenas sobre os pontos retro indicados, mas em revisão e conferência geral, para que seja certificado que estão corretos e são suficientes e compatíveis com a necessidade e mercado, aprovando o prosseguimento.

Após análise, atualizações, revisões, conferência e adequações na forma supra expendida, s.m.j., opino pelo prosseguimento.

Salto, 04 de Julho de 2025.

Cláudia Regina Cruz da Silva
Procuradora Municipal
Reg. 7830-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0130-4A1E-21C4-E84E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA REGINA CRUZ DA SILVA (CPF 177.XXX.XXX-69) em 04/07/2025 11:43:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/0130-4A1E-21C4-E84E>

Proc. Administrativo 16- 3.540/2025

De: Maria B. - AGD-CL-LIC

Para: SAU-ADM-GP - Divisão de Gestão e Planejamento

Data: 04/07/2025 às 11:47:37

Segue parecer da procuradoria municipal para manifestação da autoridade competente, Sr. Secretário do Meio Ambiente.

O parecer anexado encontra-se grifado em amarelo no que se refere a questões de competência da Secretaria.

Destaco que a leitura completa do parecer jurídico é essencial para que todos os pontos sejam respondidos.

—

Maria Clara Neves Balbino

Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital

Anexos:

Parecer_pregao_aquisicao_materiais_armarinho_e_papelaria_oficinas_terapeuticas_CAPS_emenda_grifado.pdf

À Secretaria da Administração e Governo Digital - Setor de Licitações e Contratos

Referente – Processo Administrativo Licitatório Digital nº 3540/2025 – Pregão Eletrônico, Exclusivo ME/EPP, menor valor unitário do item, visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de armarinho e papelaria para oficinas terapêuticas a atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial para cumprimento de emenda impositiva 2025, a cargo da Secretaria de Saúde.

Trata-se de procedimento licitatório ainda na fase interna, encaminhado a esta SAJ, para cumprimento do artigo 53, da Lei 14133/2021, visando o controle prévio de legalidade.

A autoridade justifica a contratação/aquisição para garantir a manutenção, qualidade e continuidade das atividades terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Dita aquisição está vinculada à execução de emenda impositiva recebida, visando o fortalecimento das ações de promoção à saúde mental, por meio de atividades terapêuticas e ocupacionais voltadas aos usuários atendidos pelo CAPS.

Foram juntados: Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de risco, apuração de preços através de orçamentos com fornecedores datados de Maio/25, banco de preços e PNCP, mapa de preços e comparativo, cronograma físico de desembolso financeiro, explicação de algumas cotações, planilha de cotações, Termo de Referência, dotação/reserva orçamentária no valor total estimado de R\$=35.952,80, bem como minutas do edital e contrato.

Registro que inobstante nossos pedidos, nenhum Procurador recebeu treinamento ou foi oferecido cursos referentes à Lei 14.133/21, diversamente de outros setores e secretarias deste Município.

Manifesto-me estritamente sobre o prisma jurídico, com apontamentos afetos a recentes e reiterados julgados do TCE/SP, não adentrando à conveniência e à oportunidade do pedido, **nem analisando aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.**

Nesse ponto, destaco que o exame é restrito aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, **aqueles de natureza técnica, de mercado, conveniência e oportunidade,** posto que consideramos que a autoridade competente, por si e/ou por seus servidores, possui aqueles conhecimentos específicos fundamentais para a adequação às necessidades do município, observando os requisitos impostos pela legislação.

Assim, nos resta a presunção **de que especificações técnicas contidas neste feito,** inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, ausência de indicação de marcas, características e especificações exclusivas ou com direcionamento a determinado fornecedor/marca e avaliação do preço estimado, tenham sido **regularmente** determinadas pelo setor competente do órgão licitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Consigno

que este órgão jurídico não exerce função de auditoria, cabendo a cada órgão e seus agentes observarem se seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

E ainda, com esteio em interpretações do TCE/SP, consignaremos observações sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. E, tais apontamentos aqui são colocados pois deles decorrem questões jurídicas, na forma do enunciado BPC nº 07¹, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. – pág. 32

Consigno, por fim, que questões afetas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

Observo que a modalidade utilizada está embasada no artigo 29 da Lei 14133/2021 (adota-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado), critério de julgamento menor valor unitário do item, conforme artigo 33, I da Lei 14133/2021, atendendo-se a legislação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 7º, impõe como princípio a segregação de funções, determinando que as fases de planejamento, execução e controle das contratações públicas sejam exercidas por agentes distintos, com vistas à mitigação de riscos, aumento da transparência e prevenção de conflitos de interesse. Nesse sentido, observo atendimento na instrução do processo, na medida em que os instrumentos de ETP e TR foram elaborados por servidores/profissionais distintos.

Ato contínuo, recomendo observação minuciosa da equipe de licitação para cumprimento de dito princípio, quando da designação dos servidores que atuarão no procedimento de contratação. Da mesma forma, devem ser observados e cumpridos os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital, conforme artigo 55 da Lei 14133/2021.

A pesquisa de preços, em regra, deve seguir o disposto no artigo 23, senão vejamos o que dispõe a Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No presente caso, o valor estimado considerou como parâmetro: propostas de fornecedores, pesquisa em banco de preços e PNCP, apurando-se a mediana dos valores considerados.

Contudo, observa-se discrepância de valores em alguns itens cotados, com substanciais diferenças entre eles (ex.: item 3, 30, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56), motivo pelo qual recomenda-se análise e, se o caso, revisão da apuração de valores pelo setor competente antes do prosseguimento.

Nessa toada, de acordo com julgados do TCE/SP há necessidade de a pesquisa de preços ser recente e compatível com o mercado, além de preencher os requisitos dispostos na legislação, **e havendo distorções, necessário o refazimento e o aprimoramento de tal fase, vez que tal defeito na apuração é passível de contaminar todo o certame e ainda, na responsabilização do pregoeiro e da autoridade, senão vejamos:**

**TCE/SP - TC-
000257/2017 - J.
11/10/2017**

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PREÇO ACIMA DO VALOR PRATICADO NO MERCADO. RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME NA VERIFICAÇÃO DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS. ESTIPULAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME E DO CONTRATO DELE DECORRENTE. CIÊNCIA DAS IRREGULARIDADES À ENTIDADE.

1. É da competência do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame verificar se houve pesquisa recente de preços junto ao mercado fornecedor do bem licitado e se essa pesquisa orientou-se por critérios aceitáveis.
2. A autoridade que homologa o processo licitatório é solidariamente responsável pelos vícios identificados no procedimento, exceto se forem vícios ocultos, de difícil percepção.
3. O ato de homologação consiste na fiscalização e no controle praticado pela autoridade competente sobre o que foi realizado pelo pregoeiro, com objetivo de aprovar os procedimentos adotados. (TCU - TC-000.257/2017-6 - AC 2318/2017 – j. 11/10/2017) – doc. Anexo.

Ressalta-se ainda que deve ser atualizada a apuração de preços que ultrapasse os prazos legais estabelecidos até a data da publicação do certame.

Quanto as minutas do edital e do contrato, observo a regularidade formal das mesmas, com as recomendações abaixo:

- a) Corrigir no item 8.2 do edital o critério de julgamento menor valor do item;
- b) Considerando que a vigência é definida no prazo de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato (item 18.1 do edital e 4.1 do contrato), poderá dito prazo se estender ao exercício seguinte, o que, tratando-se de emenda impositiva não é permitido, conquanto a execução orçamentária e financeira deve ser realizada no exercício ao qual a emenda está atrelada, qual seja, o corrente ano de 2025, conforme disposto no artigo 112 da LOM, o que recomenda-se observação e cumprimento;
- c) Por derradeiro, recomendo encaminhar o feito à autoridade competente - responsável pela gestão da contratação, para que sejam tecnicamente revistos o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, especificação do objeto e quantitativos, prazo de vigência, forma de entrega, apuração de preços, e demais questões atinentes à contratação, não apenas sobre os pontos retro indicados, mas em revisão e conferência geral, para que seja certificado que estão corretos e são suficientes e compatíveis com a necessidade e mercado, aprovando o prosseguimento.

Após análise, atualizações, revisões, conferência e adequações na forma supra expendida, s.m.j., opino pelo prosseguimento.

Salto, 04 de Julho de 2025.

Cláudia Regina Cruz da Silva
Procuradora Municipal
Reg. 7830-2

Proc. Administrativo 17- 3.540/2025

De: Aline G. - SAU-ADM-GP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2025 às 17:09:26

Boa tarde [Maria Clara Neves Balbino - AGD-CL-LIC](#)

Segue resposta ao parecer e também termo de referência atualizado.

—

Aline Guimarães Galdino

Auxiliar Administrativo

Anexos:

RESPOSTA_PARECER_MATERIAIS_CAPS.pdf

TR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleusa Losilla de Oliveira	07/07/2025 07:42:49	1Doc	CLEUSA LOSILLA DE OLIVEIRA CPF 056.XXX.XXX-4...
Fernando Amancio de Camarg...	07/07/2025 14:43:29	1Doc	FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO CPF 133.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CE6-11E6-7988-D904**

Assunto: Resposta ao Parecer Jurídico – Processo Administrativo nº 3540/2025 – Pregão Eletrônico – Aquisição de materiais para oficinas terapêuticas (CAPS)

Em atenção ao parecer jurídico exarado em 04 de julho de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 3540/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de armarinho e papelaria destinados às oficinas terapêuticas do CAPS, vinculadas à execução de emenda impositiva, vimos, por meio deste, apresentar os seguintes esclarecimentos e providências adotadas por esta Secretaria:

1. Sobre os apontamentos relativos à suposta discrepância de preços – Itens 3, 30, 45, 50, 51, 52, 53, 54 e 56

Foi realizada análise detalhada dos referidos itens com base na **diferença absoluta e percentual** entre os valores cotados e a mediana utilizada como base para composição do valor estimado. Constatou-se que, apesar de haver variações pontuais, estas são **justificáveis e compatíveis com o comportamento de mercado**, não configurando distorções graves.

A apuração considerou critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, combinando:

- Pesquisa com ao menos três fornecedores;
- Consulta ao banco de preços em saúde e ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;
- Adoção da mediana como parâmetro de equilíbrio.

Importante destacar que os valores extraídos do PNCP são oriundos de **processos licitatórios efetivamente realizados por outros entes da Administração Pública**, nos quais já houve **disputa de lances e negociação em ambiente competitivo**, conferindo ainda mais **legitimidade e representatividade** aos preços utilizados como referência.

As variações verificadas se deram em razão de fatores como **diferenças regionais, qualidade/marca dos produtos, condições comerciais e nível de especialização dos fornecedores**. Ressaltamos que os preços não ultrapassam limites razoáveis nem apontam para indícios de sobrepreço ou direcionamento.

Portanto, **não se identificou necessidade de refazimento da pesquisa**, considerando a adequação aos parâmetros legais e à jurisprudência atual do TCE/SP.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4028 8500
www.salto.sp.gov.br

2. Sobre a vigência da contratação com base em emenda impositiva

Quanto à observação feita sobre a vigência prevista no item 18.1 do edital e item 4.1 do contrato, informamos que o prazo será **ajustado para garantir a execução orçamentária e financeira no mesmo exercício (2025)**, respeitando o disposto no artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, **devendo esta ser alterada para 31/12/2025, contados** a partir da data de sua assinatura, ou até a entrega total dos materiais.

3. Sobre o item 8.2 do edital – Critério de julgamento

Solicitamos a **correção textual do setor competente quanto ao item 8.2 do edital**, para constar expressamente que o critério de julgamento adotado é o **“menor valor unitário por item”**, conforme previsão do artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. Atualização e validade da pesquisa de preços

Informamos que a pesquisa de preços utilizada foi **realizada dentro do prazo legal (maio/2025)** e **não ultrapassa o período de 6 meses exigido** até a data da futura publicação do edital. Os documentos comprobatórios estão anexados no processo.

7. Sobre a revisão geral dos documentos do processo

Informamos que, conforme recomendação, foi promovida a **revisão integral de todos os documentos do processo**, incluindo:

- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Especificações e quantitativos dos itens;
- Forma de entrega e vigência;
- Apuração de preços e documentos complementares.

Após essa reavaliação, **verificou-se que todos os documentos estão devidamente corretos, coerentes com a necessidade da Administração e em conformidade com a legislação vigente**, estando o processo apto a prosseguir.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4028 8500
www.salto.sp.gov.br

Diante do exposto, entendemos que os apontamentos foram sanados ou encaminhados para correção tempestiva, de modo a garantir **regularidade, transparência, economicidade e segurança jurídica** ao certame.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4028 8500
www.salto.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: -
Para verificar a validade d

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao>9CE6-11E6-7988-D904 e informe o código 9CE6-11E6-7988-D904

Assinado por 2 pessoas: CLEUSA LOSILLA DE OLIVEIRA e FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO

Assinado por 2 pessoas: CLEUSA LOSILLA DE OLIVEIRA e FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO

54	TECIDO PERCAL MISTO LISO	Tecido percal misto, liso, nas cores marrom e nude (bege), ideal para confecção dos rostos das bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 90% algodão e 10% poliéster. Contagem de fios: 200 fios, proporcionando um acabamento suave, resistente e de alta durabilidade. Largura: 2,50 metros. Tecido de toque macio, confortável e com boa resistência ao desgaste. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom e nude (bege)	METRO	20
55	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS	Tecido 100% algodão, estampado com flores pequenas sobre fundo branco ou nude, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Cores predominantes nas estampas: verde, amarela, azul, vermelho, rosa claro e escuro, lilás, laranja. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Diversos	METRO	40
56	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO POÁ MÉDIO	Tecido 100% algodão, estampado com padrão Poá médio, ideal para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido macio, leve, de boa resistência e durabilidade, com excelente absorção e toque suave. Fundo nas seguintes cores: verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	verde, amarelo, azul claro, lilás, vermelho, laranja, marrom, preto, rosa claro e rosa escuro	METRO	50
57	TECIDO TRICOLINE LISO	Tecido 100% algodão, liso, de alta qualidade, adequado para confecção de bonecas e outros trabalhos artesanais. Composição: 100% algodão. Largura: 1,50 metros. Gramatura: 185 g/m². Tecido leve, macio e resistente, com boa absorção e conforto ao toque. Cores disponíveis: marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	marrom, preto, verde escuro, verde claro, azul claro, amarelo, vermelho, lilás, rosa claro e escuro	METRO	50
58	Tecido Vagonite para Bordado	Tecido vagonite, composto por 100% algodão, ideal para bordados e outros trabalhos manuais. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta qualidade, macio ao toque e com boa resistência, ideal para bordados e aplicações diversas. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	10
59	Tecido Vagonite Passa Fita	Tecido vagonite passa fita, composto por 100% algodão, ideal para bordados e confecção de peças com acabamento em fita. Cor: branca. Largura: 1,40 metros. Tecido de alta resistência, adequado para a aplicação de fitas e trabalhos manuais, com boa durabilidade e toque macio. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	Branca	METRO	10
60	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	Tecido 100% algodão, tipo xadrez, ideal para bordado e outros trabalhos artesanais. Largura: 1,40 metros. Tecido de boa resistência e durabilidade, com acabamento suave e macio. Cores disponíveis: azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde. Produto novo, livre de impurezas e defeitos. Embalagem adequada, protegida contra poeira e umidade. Validade indeterminada.	azul, vermelho, preto, amarelo, marrom, laranja e verde.	METRO	40
61	TINTA AQUARELA	Estojo plástico resistente, contendo 12. Pastilhas solúveis em água com 12 cores diferentes. e 1 pincel.	Diversos	UNID	10
62	Tinta para Tecido	Tinta para tecido com conteúdo de 120 ml. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Indicada para pinturas em tecidos de algodão e mistos, proporcionando alta fixação e resistência a lavagens. Disponível nas cores: vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul. Produto de fácil aplicação e secagem rápida.	vermelho, laranja, amarelo, rosa, branco, verde e azul	FRASCO	10
63	Tinta PVA	Tinta PVA com 100 ml, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Disponível nas cores: preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom. Produto de alta qualidade, secagem rápida e excelente cobertura. Embalagem segura e prática. Validade indeterminada.	preto fosca, amarelo, rosa, azul, vermelho, verde e marrom	FRASCO	10

64	Tinta PVA em Galão de 3,6 Litros	Tinta PVA em galão de 3,6 litros, cor branca fosca, à base de água, indicada para uso em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Produto de alta qualidade, secagem rápida, excelente cobertura e rendimento. Embalagem segura, prática e de fácil armazenamento. Validade indeterminada.	Branca Fosca	Galão	2
----	----------------------------------	---	--------------	-------	---

Classificação do objeto

- 1.3. O objeto licitado caracteriza-se como de natureza comum, considerando que é amplamente disponibilizado no mercado por diversos fornecedores e apresenta especificações usuais, passíveis de comparação objetiva.

Vigência

- 1.4. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2025**, contado a partir da data de sua assinatura, ou até a entrega total dos materiais.
- 1.5. A vigência será considerada encerrada após entrega e o recebimento definitivo dos materiais.

Do reajuste

- 1.6. Em caso de necessidade de reajuste de preços, indicamos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou o índice que seja mais vantajoso para a administração pública no período.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Os centros de Atenção Psicossociais (CAPS II, CAPS IJ e CAPS AD) são locais onde os usuários participam de atividades voltadas a saúde mental e dependência química com o objetivo explícito de aprender a interagir com o grupo e toda a equipe técnica envolvida nessas atividades, por esse motivo, permanecem nos locais para desenvolver os programas de saúde mental do município. O principal propósito é de ofertar um ambiente com profissionais especializados, praticando atividades interdisciplinares voltadas à saúde, educação, cultura e lazer, sendo que a permanência na casa é por tempo indeterminado devido ao abandono/negligência ou vínculos rompidos por outros motivos.

A aquisição de materiais de armarinho e papelaria, tem como objetivo de suprir as necessidades das oficinas terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A compra está vinculada à execução de Emenda impositiva recebida através dos vereadores: Fabio Jorge Rodrigues e Marcio Conrado, que destinou recursos específicos para o fortalecimento das ações de promoção à saúde mental, por meio de atividades terapêuticas e ocupacionais voltadas aos usuários atendidos pelo CAPS.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados como insumos essenciais nas oficinas, contribuindo para o estímulo à criatividade, expressão emocional, coordenação motora e socialização dos participantes, promovendo sua reabilitação psicossocial e apoio contínuo no tratamento.

A aquisição, portanto, visa garantir a manutenção, qualidade e continuidade das atividades terapêuticas ofertadas pela unidade, em conformidade com os princípios da integralidade do cuidado e da efetiva aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição se faz necessária para suprir as demandas de materiais de artesanato que serão utilizados nas atividades realizadas no Centro de Atenção Psicossocial.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos do objeto de contratação, foram definidos por este (s) setor (es) demandante (s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1. Fornecimento de entrega única, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência;
- 4.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir da liberação do empenho, da autorização de fornecimento e do envio da solicitação, que será encaminhada por e-mail, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras.saude3@salto.sp.gov.br.
- 4.3. Garantia de que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e livres de avarias;
- 4.4. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor;
- 4.5. Os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 4.6. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, o material será recusado, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4.7. Caso os materiais entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03 (três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis

Consórcio

A participação de consórcio mostra-se viável, quando o objeto considerado for "*de alta complexidade ou vulto*", conforme definição trazida pela Lei nº 14.133/2021. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcio nesse processo. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não traz em seu Termo de Referência, nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

Subcontratação

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

Entrega

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, no endereço: Rua: Otto Halter nº630 -Distrito Industrial – Salto/SP
- 5.2. No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto entregue, compatível com os quantitativos e descrições constantes na requisição.
- 5.3. O fornecedor é responsável pelo transporte e descarga dos materiais no local de entrega, não sendo admitido repasse dessa obrigação à Administração.

Das obrigações da contratada

- 5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributaria e trabalhistas, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.5. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.
- 5.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.
- 5.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.9. A (s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) deverá entregar os materiais que atendam rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado.
- 5.10. Os produtos deverão ser novos sendo entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia e origem.
- 5.11. Comunicar à administração imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega do prazo previsto, contemporânea ao momento em que o CONTRATADO dela toma conhecimento, acompanhada de comprovação idônea.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- **Ana Flávia de Jesus Almeida - Diretora de Gestão de Planejamento Matrícula nº 9665- Flavia.compras@salto.sp.gov.br**

7. DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Pagamento

- 7.1. A Contratada poderá emitir a Nota Fiscal somente após a liberação da nota de empenho e realização da entrega total do material.
- 7.2. O prazo para pagamento do serviço será de 10 dias descontada a dezena, após atestamento da Secretaria Municipal de Finanças.
- 7.3. Estarão inclusas no preço total todas as despesas, tais como impostos, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
- 7.4. O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado conforme Decreto nº. 7.507, de 27 de junho de 2011.
- 7.5. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

- 8.2. O objeto será fornecido em entrega única, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21)

10.1. O custo total estimado da contratação será no valor de R\$ 35.952,80 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

As despesas resultantes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Ficha	Dotação	Recurso
2025	2102	02.08.01.339030.10.302.0014.2.033.08.3000341	Emenda Impositiva

11. ELABORADO POR:

Nome: Cleusa Losilla de Oliveira

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 6786

E-mail: compras.saude@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 02 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CE6-11E6-7988-D904

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUSA LOSILLA DE OLIVEIRA (CPF 056.XXX.XXX-43) em 07/07/2025 07:42:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO (CPF 133.XXX.XXX-08) em 07/07/2025 14:43:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/9CE6-11E6-7988-D904>

Proc. Administrativo 18- 3.540/2025

De: Maria B. - AGD-CL-LIC

Para: AGD-CL-LIC - Licitação

Data: 10/07/2025 às 15:55:12

Segue para instrução do processo:

- **Portaria Municipal nº 810/2025**- Portaria de Designação de Agente de Contratação, Auxiliar de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação;
- **Decreto Municipal nº 47/2025** - Revoga o Decreto Municipal nº 190, de 07 de junho de 2024, ripristinando a redação do Decreto Municipal nº 59, de 27 de fevereiro de 2023, e suas alterações.
- **Decreto Municipal nº 59/2023** - Institui o Regulamento Geral de Contratações (RGC-Salto) no âmbito da Administração Direta do Município de Salto, para aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

—
Maria Clara Neves Balbino

Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital

Anexos:

DECRETO_n_47_2025_Revoga_o_Decreto_n_190_2024.pdf

DECRETO_n_59_2023_Institui_o_regulamento_geral_de_contratacoes.pdf

PORTARIA_810_2025_DESIGNACAO_DE_AGENTES_DE_CONTRATACAO_E_AUXILIARES.pdf



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 47, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Revoga o Decreto Municipal nº 190, de 07 de junho de 2024, ripristinando a redação do Decreto Municipal nº 59, de 27 de fevereiro de 2023, e suas alterações."

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 190, de 07 de junho de 2024.

Art. 2º. Ficam ripristinadas as redações:

- I – do Decreto Municipal nº 59, de 27 de fevereiro de 2023;
- II – do Decreto Municipal nº 95, de 28 de março de 2023;
- III – do Decreto Municipal nº 112, de 14 de abril de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de fevereiro de 2025 - 326ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município